

第 7 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零一年二月十四日，星期三



Número 7

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Quarta-feira, 14 de Fevereiro de 2001

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室：

- 第 255/2000 號行政長官批示，給予行政長官辦公室一常設基金 803
- 第 29/2001 號行政長官批示，免除一名及同時委任另一名澳門廣播電視有限公司董事會董事 803
- 第 11/2001 號行政長官公告，有關《廢除奴隸制、奴隸販賣及類似奴隸的制度與習俗補充公約》將繼續適用於澳門特別行政區 804
- 第 12/2001 號行政長官公告，有關《取締教育歧視公約》將繼續適用於澳門特別行政區 805

Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2000, que atribui ao Gabinete do Chefe do Executivo um fundo permanente. 803
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2001, que exonera e ao mesmo tempo nomeia um membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau — S.A.R.L. 803
- Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2001, respeitante à continuação da aplicação, na RAEM, da Convenção Suplementar relativa à Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura. 804
- Aviso do Chefe do Executivo n.º 12/2001, respeitante à continuação da aplicação, na RAEM, da Convenção Contra a Discriminação no Campo do Ensino. 805

第13/2001號行政長官公告，有關《禁止販賣人口及取締意圖營利使人賣淫公約》將繼續適用於澳門特別行政區	807	Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2001, respeitante à continuação da aplicação, na RAEM, da Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem.	807
第14/2001號行政長官公告，有關《禁奴公約》將繼續適用於澳門特別行政區	808	Aviso do Chefe do Executivo n.º 14/2001, respeitante à continuação da aplicação, na RAEM, da Convenção relativa à Escravatura.	808
第15/2001號行政長官公告，有關《經濟、社會與文化權利國際公約》將繼續適用於澳門特別行政區	810	Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2001, respeitante à continuação da aplicação, na RAEM, do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.	810
第16/2001號行政長官公告，有關《公民權利和政治權利國際公約》將繼續適用於澳門特別行政區	812	Aviso do Chefe do Executivo n.º 16/2001, respeitante à continuação da aplicação, na RAEM, do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos.	812
第17/2001號行政長官公告，命令公佈由聯合國安全理事會於二零零零年七月五日通過的第1306(2000)號關於塞拉利昂局勢的決議	814	Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2001, que manda publicar a Resolução n.º 1306 (2000), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 5 de Julho de 2000, relativa à situação na Serra Leoa.	814
批示摘錄一份	819	Extracto de despacho.	819
經濟財政司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:	
第9/2001號經濟財政司司長批示，給予新聞局一常設基金	819	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 9/2001, que atribui ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente.	819
第10/2001號經濟財政司司長批示，給予行政暨公職局一常設基金	819	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 10/2001, que atribui à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente.	819
第11/2001號經濟財政司司長批示，給予法務局一常設基金	820	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 11/2001, que atribui à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça um fundo permanente.	820
第12/2001號經濟財政司司長批示，給予立法事務辦公室一常設基金	821	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 12/2001, que atribui ao Gabinete para os Assuntos Legislativos um fundo permanente.	821
第13/2001號經濟財政司司長批示，給予身份證明局一常設基金	821	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 13/2001, que atribui à Direcção dos Serviços de Identificação um fundo permanente.	821
第14/2001號經濟財政司司長批示，給予經濟局一常設基金	822	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 14/2001, que atribui à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente.	822
第15/2001號經濟財政司司長批示，給予財政局——公物管理廳一常設基金	822	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 15/2001, que atribui à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial um fundo permanente.	822
第16/2001號經濟財政司司長批示，給予統計暨普查局一常設基金	823	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 16/2001, que atribui à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente.	823
第17/2001號經濟財政司司長批示，給予博彩監察暨協調局一常設基金	824	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 17/2001, que atribui à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente.	824
第18/2001號經濟財政司司長批示，給予勞工暨就業局一常設基金	824	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 18/2001, que atribui à Direcção dos Serviços de de Trabalho e Emprego um fundo permanente.	824
第19/2001號經濟財政司司長批示，給予勞工暨就業局——職業培訓中心一常設基金	825	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2001, que atribui à Direcção dos Serviços de de Trabalho e Emprego — Centro de Formação Profissional, um fundo permanente.	825

第20/2001號經濟財政司司長批示，給予社會協調 常設委員會一常設基金	825	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 20/2001, que atribui ao Conselho Permanente de Concertação Social um fundo permanente.	825
第21/2001號經濟財政司司長批示，給予司法警察 局一常設基金	826	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2001, que atribui à Polícia Judiciária um fundo permanente.	826
第22/2001號經濟財政司司長批示，給予高等教育 輔助辦公室一常設基金	827	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2001, que atribui ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior um fundo permanente.	827
第23/2001號經濟財政司司長批示，給予文化中心 籌設委員會一常設基金	827	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 23/2001, que atribui à Comissão Instaladora do Centro Cultural um fundo permanente.	827
第24/2001號經濟財政司司長批示，給予土地工務 運輸局一常設基金	828	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2001, que atribui à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo per- manente.	828
第25/2001號經濟財政司司長批示，給予地圖繪製 暨地籍局一常設基金	828	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/2001, que atribui à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente.	828
第26/2001號經濟財政司司長批示，給予地球物理 暨氣象局一常設基金	829	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 26/2001, que atribui à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente.	829
社會文化司司長辦公室：			
第 6/2001 號社會文化司司長批示，將若干權力轉 授予文化局局長，作為訂立有關勞務服務合同 的簽署人	830		
運輸工務司司長辦公室：			
第 2/2001 號運輸工務司司長批示，更正刊登於一 九九七年五月十四日第二十期《澳門政府公報》 第二組第 57/SATOP/97 號批示	830		
立法會輔助部門：			
決議摘錄一份	831	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2001, que rectifica o Despacho n.º 57/ /SATOP/97, publicado no <i>Boletim Oficial</i> de Macau n.º 20/97, II Série, de 14 de Maio.	830
廉政公署：			
批示摘錄一份	831		
終審法院院長辦公室：			
批示摘錄一份	831		
檢察長辦公室：			
批示摘錄數份	832		
法務局：			
批示摘錄數份	833		
聲明書一份	834		
印務局：			
批示摘錄數份	834		
更正書一份	834		
臨時澳門市政局：			
批示摘錄數份	835		
		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
		Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 6/2001, que subdelega poderes na presi- dente do Instituto Cultural, como outorgante, no contrato de prestação de serviços.	830
		Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Pú- blicas:	
		Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2001, que rectifica o Despacho n.º 57/ /SATOP/97, publicado no <i>Boletim Oficial</i> de Macau n.º 20/97, II Série, de 14 de Maio.	830
		Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:	
		Extracto de deliberação.	831
		Comissariado contra a Corrupção:	
		Extracto de despacho.	831
		Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:	
		Extracto de despacho.	831
		Gabinete do Procurador:	
		Extractos de despachos.	832
		Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
		Extractos de despachos.	833
		Declaração.	834
		Imprensa Oficial:	
		Extractos de despachos.	834
		Rectificação.	834
		Câmara Municipal de Macau Provisória:	
		Extractos de despachos.	835

准照摘錄數份	836	Extractos de licenças	836
更正書一份	836	Rectificação.	836
臨時海島市政局：		Câmara Municipal das Ilhas Provisória:	
批示摘錄數份	837	Extractos de despachos.	837
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
批示摘錄數份	837	Extractos de despachos.	837
聲明書數份	839	Declarações.	839
統計暨普查局：		Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:	
批示摘錄數份	841	Extractos de despachos.	841
勞工暨就業局：		Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego:	
批示摘錄數份	841	Extractos de despachos.	841
博彩監察暨協調局：		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:	
批示摘錄一份	842	Extracto de despacho.	842
社會保障基金：		Fundo de Segurança Social:	
聲明書一份	842	Declaração.	842
退休基金會：		Fundo de Pensões:	
批示摘錄數份	842	Extractos de despachos.	842
澳門監獄：		Estabelecimento Prisional de Macau:	
批示摘錄一份	843	Extracto de despacho.	843
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份	844	Extractos de despachos.	844
教育暨青年局：		Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:	
批示摘錄數份	844	Extractos de despachos.	844
文化局：		Instituto Cultural:	
批示摘錄數份	847	Extractos de despachos.	847
旅遊局：		Direcção dos Serviços de Turismo:	
批示摘錄一份	848	Extracto de despacho.	848
體育發展局：		Instituto do Desporto:	
批示摘錄數份	848	Extractos de despachos.	848
港務局：		Capitania dos Portos:	
批示摘錄數份	850	Extractos de despachos.	850
政府船塢：		Officinas Navais:	
聲明書一份	850	Declaração.	850
郵政局：		Direcção dos Serviços de Correios:	
批示摘錄數份	850	Extractos de despachos.	850
地球物理暨氣象局：		Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:	
批示摘錄數份	851	Extractos de despachos.	851

房屋局：
 批示摘錄一份 851

政府機關通告及公告

行政法務司司長辦公室：
 二零零零年度獲財政資助的私人及私立機構名單 852

審計署佈告：
 公告一則，關於張貼為填補一等高級技術員一缺及首席行政文員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 852
 公告一則，關於張貼為填補二等技術員一缺的普通入職開考的准考人確定名單 853
 公告一則，關於張貼為填補二等技術輔導員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人確定名單 853

法務局佈告：
 公告一則，關於張貼為填補首席翻譯一缺及一等高級技術員六缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 854

商業及汽車登記局佈告：
 二零零一年一月份的商業登記名單 855

臨時澳門市政局佈告：
 公告一則，關於張貼為填補一等高級技術員一缺，以有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 872

財政局佈告：
 公告一則，關於張貼為填補首席行政文員五缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 873

統計暨普查局佈告：
 公告一則，關於張貼為填補顧問高級資訊技術員一缺及特級技術輔導員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 873

退休基金會佈告：
 公告一則，關於為填補特級技術輔導員一缺及首席技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升的開考 874
 公告一則，關於張貼為填補首席技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人確定名單 874
 告示一則，關於衛生局一名已故退休一等醫院助理員的遺屬申領撫卹金的資格 874

Instituto de Habitação:
 Extracto de despacho. 851

Avisos e anúncios oficiais

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:
 Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, referente ao ano 2000. . 852

Comissariado da Auditoria:
 Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe e uma de oficial administrativo principal. 852
 Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe. 853
 Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. 853

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:
 Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal e seis de técnico superior de 1.ª classe. 854

Conservatória do Registo Comercial e Automóvel:
 Lista dos registos comerciais referente ao mês de Janeiro de 2001. 855

Câmara Municipal de Macau Provisória:
 Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. 872

Direcção dos Serviços de Finanças:
 Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal. 873

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:
 Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor e duas vagas de adjunto-técnico especialista. ... 873

Fundo de Pensões:
 Anúncio sobre os concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista e uma vaga de adjunto-técnico principal. 874
 Anúncio sobre a afixação da lista definitiva do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal. 874
 Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido auxiliar hospitalar de 1.ª classe, aposentado, da Direcção dos Serviços de Saúde. 874

澳門貿易投資促進局佈告：

二零零零年第四季度獲財政資助的私立機構名單 875

澳門金融管理局佈告：

二零零零年十一月三十日的資產及負債分析表 .. 877

衛生局佈告：

為填補管理範疇一等技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 879

二零零零年第四季度獲財政資助的私人及私立機構名單 879

文化局佈告：

公告一則，關於為填補顧問高級技術員一缺，首席高級技術員兩缺，首席高級資訊技術員一缺，一高等級技術員八缺，首席翻譯一缺，首席技術員兩缺，首席技術輔導員六缺，一等技術輔導員七缺，一等資訊助理技術員一缺，特級助理技術員一缺，首席攝影師及視聽器材操作員一缺，首席照相排版員一缺，首席行政文員一缺，一等文員四缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升的開考 880

社會工作局佈告：

為填補一高等級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 881

為填補特級助理技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 882

為填補二等文員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 882

港務局佈告：

為填補顧問高級技術員十缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 883

公告一則，關於張貼為填補首席技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 884

公告一則，關於張貼為填補一等水文員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 884

公告一則，關於張貼為填補濬河船主管兩缺，以有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 885

公告一則，關於張貼為填補大管輪十四缺，普通晉升開考的准考人臨時名單 885

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau:

Lista dos apoios financeiros concedidos às instituições particulares referente ao 4.º trimestre de 2000. 875

Autoridade Monetária de Macau:

Sinopse dos valores activos e passivos referente a 30 de Novembro de 2000. 877

Serviços de Saúde:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe (área de gestão). 879

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares referente ao 4.º trimestre de 2000. 879

Instituto Cultural:

Anúncio sobre os concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, duas de técnico superior principal, uma de técnico superior de informática principal, oito de técnico superior de 1.ª classe, uma de intérprete-tradutor principal, duas de técnico principal, seis de adjunto-técnico principal, sete de adjunto-técnico de 1.ª classe, uma de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, uma de técnico auxiliar especialista, uma de fotógrafo e operador de meios audiovisuais principal, uma de operador de fotocomposição principal, uma de oficial administrativo principal e quatro de primeiro-oficial. 880

Instituto de Acção Social:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. 881

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista. 882

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial. 882

Capitania dos Portos:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado para o preenchimento de dez vagas de técnico superior assessor. 883

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico principal. 884

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de hidrógrafo de 1.ª classe. 884

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de mestre de draga. 885

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, para o preenchimento de catorze vagas de mecânico marítimo. 885

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 255/2000 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2000

鑒於有需要撥給行政長官辦公室澳門幣一百萬元，作為按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定設立的常設基金的二零零一年經濟年度撥款。

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo, para o corrente ano económico, um Fundo Permanente de MOP \$ 1.000.000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

經聽取財政局意見；

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月十三日第 30/98/M 號法令第一條的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

撥給澳門幣一百萬元常設基金予行政長官辦公室，由一管理委員會負責管理。委員會由行政長官辦公室主任何永安擔任主席，委員有顧問白麗嫻及物料供應暨財產處處長杜珍妮，候補委員為行政技術輔助廳廳長蘇柏圖及政府總部輔助部門技術輔導員陳少娟。

É atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo um Fundo Permanente de MOP \$ 1.000.000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, Ho Veng On, como presidente, pela assessora do Gabinete, Brenda Dulce da Cunha e Pires, como vogal, pelo chefe do DATA dos SASG, Alberto Jorge e Sousa, como vogal suplente, pela chefe da DAP dos SASG, Maria Eugénia Fernandes Estorninho, como vogal, e pelo adjunto-técnico dos SASG, Ana Seu Ken, como vogal suplente.

二零零零年十二月四日

4 de Dezembro de 2000.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 29/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視有限公司章程》第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一、二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L., e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、應朱妙麗學士的請求，免除其澳門廣播電視有限公司董事會董事職務。

1. É concedida a exoneração do exercício das funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau — S.A.R.L., a pedido da própria, à licenciada Chu Miu Lai Monteiro.

二、委任 Manuel Gonçalves Pires Júnior 學士為澳門廣播電視有限公司董事會董事，任期遵照有關章程之規定。

2. É nomeado para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau — S.A.R.L., o licenciado Manuel Gonçalves Pires Júnior, pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

三、根據章程規定，該職務之報酬由該公司股東大會訂定。

3. A remuneração pelo exercício das funções acima referidas é a fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

四、本批示二零零一年二月五日生效。

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2001.

二零零一年二月二日

2 de Fevereiro de 2001.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 11/2001 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2001

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十二月二日通知作為一九五六年九月七日訂於日內瓦的《廢除奴隸制、奴隸販賣及類似奴隸的制度與習俗補充公約》保管實體的聯合國秘書長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年二月五日發佈。

行政長官 何厚鏞

Considerando que a República Popular da China notificou, em 2 de Dezembro de 1999, o Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção Suplementar relativa à Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura, assinada em Genebra, em 7 de Setembro de 1956, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, de 20 de Dezembro, da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 5 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知書

..... 根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》（以下簡稱《聯合聲明》），中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定，中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

目前適用於澳門的一九五六年九月七日訂於日內瓦的《廢除奴隸制、奴隸販賣及類似奴隸的制度與習俗補充公約》（以下簡稱“公約”），自一九九九年十二月二十日起將繼續適用於澳門特別行政區。

在上述範圍內，該公約當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。.....

Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987 (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in Section VIII of Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China (hereinafter referred to as the Basic Law), which was adopted on 31 March 1993 by the National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Supplementary Convention on the Abolition of Slavery, the Slave Trade, and Institutions and Practices similar to Slavery, done at Geneva on 7 September 1956, (hereinafter referred to as the «Convention»), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

Within the above ambit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Convention. (...)»

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em 13 de Abril de 1987 (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (de ora em diante designada por Lei Básica), adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supracitados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção Suplementar relativa à Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura, assinada em Genebra, em 7 de Setembro de 1956 (de ora em diante designada por «Convenção»), actualmente aplicável em Macau, continuar-se-á a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte da Convenção. (...)»

第 12/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月十七日通知作為一九六零年十二月十四日訂於巴黎的《取締教育歧視公約》保管實體的聯合國教育、科學及文化組織總幹事，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的英文本，以及有關的中文及葡文譯本附同於本公告。

二零零一年二月五日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 12/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 17 de Outubro de 1999, o Director Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), na sua qualidade de depositário da Convenção contra a Discriminação no Campo do Ensino, adoptada em Paris, em 14 de Dezembro de 1960, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua inglesa, acompanhado das respectivas traduções para chinês e português, segue em anexo.

Promulgado em 5 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration) which was signed on 13 April 1987, the Government of the People's Republic of China will assume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in Section VIII of Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, which was adopted on 31 March 1993 by the National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Convention against Discrimination in Education, adopted at Paris on 14 December 1960 (hereinafter referred to as the «Convention»), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

Within the above ambit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Convention. (...)

通知書

..... 根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》), 中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起, 澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區, 除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外, 享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定, 中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用於澳門特別行政區。

根據上述規定, 我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下:

目前適用於澳門的一九六零年十二月十四日訂於巴黎的《取締教育歧視公約》(以下簡稱“公約”), 自一九九九年十二月二十日起繼續適用於澳門特別行政區。

在上述範圍內, 該公約當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。.....

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), assinada em 13 de Abril de 1987, o Governo da República Popular da China assumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á com efeito a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supracitados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção contra a Discriminação no Campo do Ensino, adoptada em Paris, em 14 de Dezembro de 1960 (de ora em diante designada por «Convenção»), actualmente aplicável em Macau, continuar-se-á a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte da Convenção. (...)»

第 13/2001 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2001

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十二月二日通知作為一九四九年十二月二日訂於紐約的《禁止販賣人口及取締意圖營利使人賣淫公約》保管實體的聯合國秘書長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用：

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年二月五日發佈。

行政長官 何厚鐸

Considerando que a República Popular da China notificou, em 2 de Dezembro de 1999, o Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem, adoptada em Nova Iorque, em 2 de Dezembro de 1949, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 5 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知書

……根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定，中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

目前適用於澳門的一九四九年十二月二日訂於紐約的《禁止販賣人口及取締意圖營利使人賣淫公約》(以下簡稱“公約”)，自一九九九年十二月二十日起將繼續適用於澳門特別行政區，同時中華人民共和國政府聲明：對該公約第二十二條予以保留。

在上述範圍內，該公約當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。……

Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987 (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in Section VIII of Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China (hereinafter referred to as the Basic Law), which was adopted on 31 March 1993 by the

National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Convention for the Suppression of the Traffic in Persons and of the Exploitation of the Prostitution of Others, adopted at New York on 2 December 1949, (hereinafter referred to as the «Convention»), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999. The Government of the People's Republic of China also wishes to make the following declaration:

The Government of the People's Republic of China has reservation to Article 22 of the Convention.

Within the above ambit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Convention. (...)»

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em 13 de Abril de 1987 (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (de ora em diante designada por Lei Básica), adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supracitados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem, adoptada em Nova Iorque, em 2 de Dezembro de 1949 (de ora em diante designada por «Convenção»), actualmente aplicável em Macau, continuar-se-á a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. O Governo da República Popular da China deseja ainda fazer a seguinte declaração:

O Governo da República Popular da China formula reserva ao artigo 22.º da Convenção.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte da Convenção. (...)»

第 14/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月十九日通知作為一九二六年九月二十五日在日內瓦簽署的《禁奴公約》保管實體的聯合國秘書長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年二月五日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 14/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 19 de Outubro de 1999, o Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção relativa à Escravatura, assinada em Genebra, em 25 de Setembro de 1926, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 5 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知書

..... 根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》), 中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起, 澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區, 除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外, 享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定, 中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定, 我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下:

目前適用於澳門的一九二六年九月二十五日訂於日內瓦的《禁奴公約》(以下簡稱“公約”), 自一九九九年十二月二十日起繼續適用於澳門特別行政區。同時中華人民共和國政府聲明: 對該公約第八條予以保留。

在上述範圍內, 該公約當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。.....

Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in Section VIII of Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, which was adopted on 31 March 1993 by the National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The Slavery Convention, signed at Geneva on 25 September 1926 (hereinafter referred to as the «Convention»), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999. The Government of the People's Republic of China also wishes to make the following declaration:

The Government of the People's Republic of China has reservation to Article 8 of the Convention.

Within the above ambit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Convention. (...)

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supracitados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção relativa à Escravatura, assinada em Genebra, em 25 de Setembro de 1926 (de ora em diante designada por «Convenção»), actualmente aplicável em Macau, continuar-se-á a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. O Governo da República Popular da China deseja ainda fazer a seguinte declaração:

O Governo da República Popular da China formula reserva ao artigo 8.º da Convenção.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte da Convenção. (...)»

第 15/2001 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2001

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十二月二日通知作為一九六六年十二月十六日訂於紐約的《經濟、社會與文化權利國際公約》保管實體的聯合國秘書長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年二月五日發佈。

行政長官 何厚鏞

Considerando que a República Popular da China notificou, em 2 de Dezembro de 1999, o Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, adoptado em Nova Iorque, em 16 de Dezembro de 1966, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau do referido Pacto.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 5 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知書

..... 根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》), 中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起, 澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區, 除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外, 享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定, 中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定, 我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下:

目前適用於澳門的一九六六年十二月十六日訂於紐約的《經濟、社會與文化權利國際公約》(以下簡稱“公約”), 自一九九九年十二月二十日起將繼續適用於澳門特別行政區, 同時中華人民共和國政府聲明:

- 1、公約在澳門特別行政區適用, 特別是公約第一條, 不影響《聯合聲明》和《基本法》關於澳門地位的規定。
- 2、公約適用於澳門特別行政區的有關規定通過澳門特別行政區的法律予以實施。

澳門居民享有的權利和自由除依法規定外不得限制, 此種限制不得與公約適用於澳門特別行政區的有關規定抵觸。

在上述範圍內, 該公約當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。.....

Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987 (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in Section VIII of Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China (hereinafter referred to as the Basic Law) which was adopted on 31 March 1993 by the National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights, adopted at New York on 16 December 1966 (hereinafter referred to as the «Covenant»), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999. The Government of the People's Republic of China also wishes to make the following declaration:

1. The application of the Covenant, and its Article 1 in particular, to the Macao Special Administrative Region shall not affect the status of Macao as defined in the Joint Declaration and in the Basic Law.

2. The provisions of the Covenant which are applicable to the Macao Special Administrative Region shall be implemented in Macao through legislation of the Macao Special Administrative Region.

The residents of Macao shall not be restricted in the rights and freedoms that they are entitled to, unless otherwise provided for by law. In case of restrictions, they shall not contravene the provisions of the Covenant that are applicable to the Macao Special Administrative Region.

Within the above ambit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Covenant. (...)»

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em 13 de Abril de 1987 (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (de ora em diante designada por Lei Básica), adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supracitados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

O Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, adoptado em Nova Iorque, em 16 de Dezembro de 1966 (de ora em diante designado por «Pacto»), actualmente aplicável em Macau, continuar-se-á a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. O Governo da República Popular da China deseja ainda fazer a seguinte declaração:

1. A aplicação do Pacto na Região Administrativa Especial de Macau e, em particular do seu artigo 1.º, não afecta o estatuto de Macau tal como se encontra definido na Declaração Conjunta e na Lei Básica.

2. As disposições do Pacto aplicáveis na Região Administrativa Especial de Macau são implementadas em Macau através de legislação da Região Administrativa Especial de Macau.

Os direitos e liberdades de que os residentes de Macau são titulares não serão restringidos excepto nos casos previstos por lei. Em caso de restrições, estas não contrariarão as disposições do Pacto aplicáveis na Região Administrativa Especial de Macau.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte do Pacto. (...)»

第 16/2001 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十二月二日通知作為一九六六年十二月十六日訂於紐約的《公民權利和政治權利國際公約》保管實體的聯合國秘書長，有關公約將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款，命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零一年二月五日發佈。

行政長官 何厚鐸

Aviso do Chefe do Executivo n.º 16/2001

Considerando que a República Popular da China notificou, em 2 de Dezembro de 1999, o Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, adoptado em Nova Iorque, em 16 de Dezembro de 1966, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau do referido Pacto.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 5 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知書

..... 根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》)，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定，中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

目前適用於澳門的一九六六年十二月十六日訂於紐約的《公民權利和政治權利國際公約》(以下簡稱“公約”)，自一九九九年十二月二十日起將繼續適用於澳門特別行政區，同時中華人民共和國政府聲明：

- 1、公約在澳門特別行政區適用，特別是公約第一條，不影響《聯合聲明》和《基本法》關於澳門地位的規定。
- 2、公約第十二條第四款和第十三條，涉及人員出入境及驅逐外國人出境，不在澳門特別行政區適用。有關事宜仍按《聯合聲明》、《基本法》和澳門特別行政區有關法律的規定辦理。
- 3、公約第二十五條 b 項，涉及根據《聯合聲明》和《基本法》確定的由選舉產生機構的組成及其成員的選擇與選舉方式，不在澳門特別行政區適用。
- 4、公約適用於澳門特別行政區的有關規定通過澳門特別行政區的法律予以實施。

澳門居民享有的權利和自由除依法規定外不得限制，此種限制不得與公約適用於澳門特別行政區的有關規定抵觸。

在上述範圍內，該公約當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。.....

Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987 (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

It is provided both in Section VIII of Elaboration by the Government of the People's Republic of China of its Basic Policies Regarding Macao, which is Annex I to the Joint Declaration, and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China (hereinafter referred to as the Basic Law) which was adopted on 31 March 1993 by the National People's Congress of the People's Republic of China, that international agreements to which the People's Republic of China is not yet a party but which are implemented in Macao may continue to be implemented in the Macao Special Administrative Region.

In accordance with the above provisions, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform Your Excellency of the following:

The International Covenant on Civil and Political Rights, adopted at New York on 16 December 1966 (hereinafter referred to as the «Covenant»), which applies to Macao at present, will continue to apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999. The Government of the People's Republic of China also wishes to make the following declaration:

1. The application of the Covenant, and its Article 1 in particular, to the Macao Special Administrative Region shall not affect the status of Macao as defined in the Joint Declaration and in the Basic Law.

2. Paragraph 4 of Article 12 and Article 13 of the Covenant shall not apply to the Macao Special Administrative Region with respect to the entry and exit of individuals and the expulsion of aliens from the territory. These matters shall continue to be regulated by the Provisions of the Joint Declaration and the Basic Law and other relevant laws of the Macao Special Administrative Region.

3. Paragraph b of Article 25 of the Covenant shall not apply to the Macao Special Administrative Region with respect to the composition of elected bodies and the method of choosing and electing their officials as defined in the Joint Declaration and the Basic Law.

4. The provisions of the Covenant which are applicable to the Macao Special Administrative Region shall be implemented in Macao through legislation of the Macao Special Administrative Region.

The residents of Macao shall not be restricted in the rights and freedoms that they are entitled to, unless otherwise provided for by law. In case of restrictions, they shall not contravene the provisions of the Covenant that are applicable to the Macao Special Administrative Region.

Within the above ambit, the Government of the People's Republic of China will assume the responsibility for the international rights and obligations that place on a Party to the Covenant. (...)

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em 13 de Abril de 1987 (de ora em diante designada por Declaração Conjunta), o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á a partir dessa data uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Encontra-se estipulado na Secção VIII do «Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as Políticas Fundamentais Respeitantes a Macau», que constitui o Anexo I da Declaração Conjunta, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (de ora em diante designada por Lei Básica), adoptada em 31 de Março de 1993 pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, que os acordos internacionais de que a República Popular da China ainda não é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a aplicar-se na Região Administrativa Especial de Macau.

Em conformidade com os supracitados preceitos, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, adoptado em Nova Iorque, em 16 de Dezembro de 1966 (de ora em diante designado por «Pacto»), actualmente aplicável em Macau, continuar-se-á a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. O Governo da República Popular da China deseja ainda fazer a seguinte declaração:

1. A aplicação do Pacto na Região Administrativa Especial de Macau e, em particular do seu artigo 1.º, não afecta o estatuto de Macau tal como se encontra definido na Declaração Conjunta e na Lei Básica.

2. O n.º 4 do artigo 12.º e o artigo 13.º do Pacto não se aplicam na Região Administrativa Especial de Macau no que se refere à entrada e saída de pessoas e à expulsão de estrangeiros do território. Estas matérias continuarão a ser reguladas pelas disposições da Declaração Conjunta e da Lei Básica e demais legislação pertinente da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A alínea b) do artigo 25.º do Pacto não se aplica na Região Administrativa Especial de Macau no que se refere à composição dos órgãos eleitos e ao método de escolha e eleição dos seus titulares, tal como se encontram definidos na Declaração Conjunta e na Lei Básica.

4. As disposições do Pacto aplicáveis na Região Administrativa Especial de Macau são implementadas em Macau através de legislação da Região Administrativa Especial de Macau.

Os direitos e liberdades de que os residentes de Macau são titulares não serão restringidos excepto nos casos previstos por lei. Em caso de restrições, estas não contrariarão as disposições do Pacto aplicáveis na Região Administrativa Especial de Macau.

Neste âmbito, o Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais de Parte do Pacto. (...)

第 17/2001 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款著令按照中央人民政府的命令公佈【聯合國安全理事會於二零零零年七月五日通過的第1306（2000）號關於塞拉利昂局勢的決議】，該決議的正式中文文本連同其葡文翻譯本公佈。

二零零一年二月六日發佈。

行政長官 何厚鏞

第 1306 (2000) 號決議 2000 年 7 月 5 日安全理事會 第 4168 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於塞拉利昂局勢的各項決議和主席聲明，尤其是1997年10月8日第1132（1997）號、1998年6月5日第1171（1998）號和2000年5月19日第1299（2000）號決議，

申明所有國家承諾尊重塞拉利昂的主權、政治獨立和領土完整，

審議了秘書長2000年5月19日的報告（S/2000/455），尤其是其中第94段，

認定塞拉利昂局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動；

A

表示關切鑽石非法貿易起到加劇塞拉利昂境內衝突的作用，

Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2001

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1306 (2000), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a 5 de Julho de 2000, relativa à situação na Serra Leoa, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 6 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

RESOLUÇÃO N.º 1306 (2000)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4168ª reunião a 5 de Julho de 2000)

O Conselho de Segurança:

Recordando as suas Resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente sobre a situação na Serra Leoa, em particular as suas Resoluções n.ºs 1132 (1997), de 8 de Outubro de 1997, 1171 (1998), de 5 de Junho de 1998 e 1299 (2000), de 19 de Maio de 2000,

Afirmando o compromisso de todos os Estados de respeitar a soberania, a independência política e a integridade territorial da Serra Leoa,

Tendo examinado o relatório do Secretário-Geral, de 19 de Maio de 2000 (S/2000/455), em particular o seu parágrafo 94,

Determinando que a situação na Serra Leoa continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacional na região,

Agindo ao abrigo do capítulo VII da Carta das Nações Unidas:

A

Expressando a sua preocupação pelo papel que o comércio ilícito de diamantes desempenha como elemento impulsionador

以及有報道說這些鑽石經由鄰國、包括利比里亞的領土過境，

歡迎有關國家、國際鑽石製造業協會、世界鑽石交易聯合會、鑽石高級理事會、鑽石業的其他代表和非政府專家為提高國際鑽石貿易的透明度而正在作出的努力，並鼓勵在這方面進一步採取行動，

強調合法的鑽石貿易對許多國家有重大的經濟意義，可以為繁榮和穩定、為剛剛脫離衝突的國家的重建作出積極貢獻，還強調本決議絕不打算破壞合法的鑽石貿易，或減損對合法鑽石業的正直的信任，

歡迎西非國家經濟共同體（西非經共體）成員國2000年5月28日至29日在阿布賈首腦會議上決定對鑽石非法貿易進行一項區域調查，

注意到2000年6月29日塞拉利昂常駐聯合國代表給安全理事會主席的信及其附文（S/2000/641），

1、決定所有國家應採取必要措施，禁止直接間接將一切未加工鑽石從塞拉利昂進口到本國境內；

2、請塞拉利昂政府作為緊急事項確保在塞拉利昂實施鑽石貿易有效的原產地證書制度；

3、又請有此能力的各國、有關國際組織和其他機構向塞拉利昂政府提供援助，幫助對塞拉利昂的未加工鑽石全面實施有效的原產地證書制度；

4、還請塞拉利昂政府，在原產地證書制度充分運作時，將其有關細節通知第1132（1997）號決議所設委員會（“委員會”）；

5、決定在委員會考慮到應其要求通過秘書長取得的專家意見，向安理會報告有效的原產地證書制度已充分運作時，上文第1段規定的措施不適用於由塞拉利昂政府通過原產地證書制度管制的未加工鑽石；

6、決定上文第1段所述的措施最初為期18個月，並申明在這一期間結束時安理會將審查塞拉利昂局勢，包括政府在鑽石產

do conflito na Serra Leoa e pelas informações indicando que esses diamantes transitam pelos países vizinhos, nomeadamente pelo território da Libéria,

Congratulando-se com os esforços que estão a ser desenvolvidos pelos Estados interessados, pela Associação Internacional de Produtores de Diamantes, a Federação Mundial das Bolsas de Diamantes, pelo Conselho Superior dos Diamantes, por outros representantes da indústria dos diamantes e por peritos não governamentais para aumentar a transparência do comércio internacional de diamantes, e encorajando a adopção de novas iniciativas a esse respeito,

Sublinhando que o comércio legítimo de diamantes tem uma grande importância económica para numerosos Estados e pode contribuir positivamente para a prosperidade e estabilidade e para a reconstrução dos países que saem de um conflito, e sublinhando igualmente que nenhuma disposição da presente Resolução tem por objecto prejudicar o comércio legítimo de diamantes, nem reduzir a confiança na integridade da indústria legítima de diamantes,

Acolhendo com satisfação a decisão, tomada pelos Estados membros da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), na Cimeira de Abuja, realizada nos dias 28 e 29 de Maio, de fazer um estudo, a nível regional, sobre o comércio ilícito de diamantes,

Tomando nota da carta, datada de 29 de Junho de 2000, dirigida ao seu Presidente, pelo Representante Permanente da Serra Leoa junto das Nações Unidas e do documento a ela anexo (S/2000/641),

1. Decide que todos os Estados adoptarão as medidas necessárias para proibir nos seus territórios a importação directa ou indirecta de todos os diamantes em bruto provenientes da Serra Leoa;

2. Solicita ao Governo da Serra Leoa que, com carácter de urgência, estabeleça um regime eficaz de certificados de origem para o comércio de diamantes na Serra Leoa;

3. Solicita igualmente aos Estados, às organizações internacionais pertinentes e às demais entidades que estejam em condições de o fazer, que ofereçam assistência ao Governo da Serra Leoa com vista a facilitar o pleno funcionamento de um regime eficaz de certificados de origem aplicável aos diamantes em bruto da Serra Leoa;

4. Solicita ainda ao Governo da Serra Leoa que notifique ao Comité criado pela Resolução 1132 (1997) («o Comité») as especificações desse regime de certificados de origem, logo que este esteja em pleno funcionamento;

5. Decide que, mediante o regime de certificados de origem, as medidas previstas no parágrafo 1 supra não se aplicarão aos diamantes em bruto controlados pelo Governo da Serra Leoa, quando o Comité informe o Conselho, tendo em conta os pareceres dos peritos obtidos pelo Secretário Geral a pedido do Conselho, de que um regime eficaz está em pleno funcionamento;

6. Decide que as medidas previstas no parágrafo 1 supra são estabelecidas por um período inicial de 18 meses, e afirma que, no final desse período, tornará a examinar a situação da Serra

區行使權力的程度，以決定是否將這些措施再延長一段時間，如有必要並加以修改或採取進一步措施；

7、還決定委員會也應履行下列任務：

(a) 請所有國家提供進一步資料，說明它們為有效執行上文第 1 段規定的措施而採取的行動；

(b) 審議提請它注意的關於違反上文第 1 段規定的措施的資料，在可行時查明據報從事這種違規行為的個人或實體，包括船隻在內；

(c) 就提交給它有關據稱違反上文第 1 段規定的措施的資料以及在可行時查明據報從事這種違規行為的個人或實體，包括船隻在內，定期向安全理事會提出報告；

(d) 頒布必要的準則，以便利上文第 1 段規定的措施的執行；

(e) 繼續與其他有關制裁委員會、尤其是 1995 年 4 月 13 日關於利比里亞的第 985 (1995) 號決議所設委員會和 1993 年 9 月 15 日關於安哥拉局勢的第 864 (1993) 號決議所設委員會合作；

8、請所有國家在本決議通過後 30 天內，向第 1132 (1997) 號決議所設委員會報告它們為執行上文第 1 段規定的措施而採取的行動；

9、籲請所有國家，尤其是已知有塞拉利昂的未加工鑽石過境的國家，和所有有關國際和區域組織嚴格依照本決議的規定行事，而無需顧及任何國際協定所賦予或規定的任何權利或義務，或在本決議通過之日以前簽訂的任何合同或頒發的任何執照或許可證；

10、鼓勵國際鑽石製造業協會、世界鑽石交易聯合會、鑽石高級理事會和鑽石業的所有其他代表與塞拉利昂政府和委員會合作，制定辦法和工作方法來促進有效執行本決議；

11、請有此能力的各國、國際組織、鑽石業成員和其他有關實體向塞拉利昂政府提供援助，協助進一步發展結構完善、管理嚴格的鑽石業，以提供未加工鑽石的原產地證書；

Leoa, incluindo o âmbito da autoridade do Governo sobre as zonas de produção de diamantes, a fim de decidir se convém prorrogar essas medidas ou se é necessário modificá-las ou adotar outras medidas;

7. Decide ainda que o Comité se ocupará das seguintes tarefas:

a) Obter de todos os Estados informação suplementar acerca das disposições que adoptaram para aplicar eficazmente as medidas impostas pelo parágrafo 1 supra;

b) Analisar as informações que lhe sejam prestadas sobre as violações das medidas impostas pelo parágrafo 1 supra, identificando, quando possível, as pessoas ou as entidades, incluindo os navios que, segundo as informações, cometeram essas violações;

c) Apresentar periodicamente ao Conselho de Segurança relatórios sobre as informações que lhe sejam comunicadas a respeito das presumidas violações das medidas impostas pelo parágrafo 1 supra, identificando, se possível, as pessoas ou as entidades, incluindo os navios, que segundo as informações cometeram essas violações;

d) Emanar, se necessário, directivas para facilitar a aplicação das medidas impostas pelo parágrafo 1 supra;

e) Continuar a cooperar com os outros comités de sanções, em particular com o Comité criado pela Resolução 985 (1995), de 13 de Abril de 1995, relativo à situação na Libéria e com o Comité criado pela Resolução 864 (1993), de 15 de Setembro de 1993, relativo à situação em Angola;

8. Solicita a todos os Estados que informem o Comité criado pela Resolução 1132 (1997), nos 30 dias seguintes à adopção da presente Resolução, das disposições que tenham adoptado para aplicar as medidas impostas pelo parágrafo 1 supra;

9. Insta todos os Estados, sobretudo aqueles cujo território se sabe que serve de trânsito aos diamantes em bruto provenientes da Serra Leoa, e todas as organizações internacionais e regionais competentes a actuar em estrita conformidade com as disposições da presente Resolução, não obstante a existência de quaisquer direitos conferidos ou obrigações impostas decorrentes de acordos internacionais, contratos, licenças ou autorizações com efeitos anteriores à data de adopção da presente Resolução;

10. Exorta a Associação Internacional de Fabricantes de Diamantes, a Federação Mundial das Bolsas de Diamantes, o Conselho Superior dos Diamantes e todos os outros representantes da indústria dos diamantes a que colaborem com o Governo da Serra Leoa e com o Comité para estabelecer processos e métodos de trabalho com vista a facilitar a aplicação efectiva da presente Resolução;

11. Convida os Estados, as organizações internacionais, os membros da indústria dos diamantes e outras entidades interessadas, que estejam em condições de o fazer, a oferecer assistência ao Governo da Serra Leoa para contribuir para o desenvolvimento futuro de uma indústria dos diamantes bem estruturada e regulamentada, que permita determinar a proveniência dos diamantes em bruto;

12、請委員會至遲於2000年7月31日在紐約舉行探索性聽詢會，評估鑽石在塞拉利昂衝突中的作用以及塞拉利昂鑽石貿易與違反第1171（1998）號決議進行的軍火及有關物資貿易之間的聯繫，請有關國家、區域組織、鑽石業的代表和其他有關專家參加，請秘書長提供必要的資源，還請委員會向安理會報告聽詢情況；

13、歡迎鑽石業的某些成員承諾不買賣原產於衝突區、包括塞拉利昂的鑽石，促請參與未加工鑽石貿易的所有其他公司和個人就塞拉利昂鑽石作出同樣的宣布，並強調有關金融機構必須鼓勵這些公司這樣做；

14、強調必須將政府的權威延伸到鑽石產區，以期持久解決在塞拉利昂境內非法開採鑽石的問題；

15、決定至遲於2000年9月15日對上文第1段規定的措施進行第一次審查，並在本決議通過之日以後每六個月再進行這種審查，屆時並審議需要採取何種進一步措施；

16、促請所有國家、有關聯合國機構以及其他適當組織和有關方面向委員會報告可能違反上文第1段規定的措施的情況；

B

強調必須確保切實執行第1171（1998）號決議第2段所規定的關於軍火和有關物資的措施，

強調所有會員國，包括塞拉利昂的鄰國，有義務充分遵守安理會所規定的措施，

回顧西非經共體1998年10月31日在阿布賈通過的關於在西非暫停進口、出口和製造輕型武器的聲明（S/1998/1194，附件），

17、提醒各國有義務充分執行第1171（1998）號決議規定的措施，並呼籲它們，如果尚未這樣做，則應酌情執行、加強或制訂使本國國民或在本國領土上活動的其他個人違反該決議第2段所規定措施的行為在國內法內定為刑事罪，並至遲於2000年7月31日向委員會報告這些措施的執行情況；

18、敦促所有國家、聯合國有關機構以及其他適當組織和有

12. Solicita ao Comité que celebre uma reunião preliminar, em Nova Iorque, o mais tardar em 31 de Julho de 2000, a fim de avaliar o papel desempenhado pelos diamantes no conflito da Serra Leoa e as ligações entre o comércio de diamantes da Serra Leoa e o comércio de armas e material conexo efectuado em violação da Resolução 1171 (1998), em que participem os representantes dos Estados e das organizações regionais interessadas, os representantes da indústria de diamantes e outros peritos; e solicita ao Secretário Geral que assegure os recursos necessários para o efeito; e solicita ainda ao Comité que lhe dê a conhecer as suas conclusões sobre a reunião;

13. Congratula-se que certos membros da indústria dos diamantes se tenham comprometido a não comerciar diamantes provenientes das zonas de conflito, incluindo a Serra Leoa; e insta todas as demais empresas e particulares que participam no comércio dos diamantes em bruto a assumirem compromissos semelhantes em relação aos diamantes da Serra Leoa; e frisa a importância de as instituições financeiras pertinentes encorajarem as ditas empresas a actuar dessa mesma forma;

14. Sublinha a necessidade de a autoridade do Governo se estender às zonas de produção de diamantes para que se alcance uma solução duradoura para o problema da exploração ilícita de diamantes na Serra Leoa;

15. Decide realizar, o mais tardar em 15 de Setembro de 2000, um primeiro exame sobre o efeito das medidas impostas pelo parágrafo 1 supra e, posteriormente, de seis em seis meses após a data de adopção da presente Resolução, realizar novos exames para determinar, em cada ocasião, outras medidas que possam ser necessárias;

16. Insta todos os Estados, os órgãos competentes das Nações Unidas e, consoante for apropriado, as outras organizações e partes interessadas a que comuniquem ao Comité as eventuais violações das restrições impostas pelo parágrafo 1 supra;

B

Sublinhando a necessidade de assegurar a aplicação efectiva das medidas relativas a armas e material conexo impostas pelo parágrafo 2 da Resolução 1171 (1998),

Sublinhando a obrigação de todos os Estados membros, incluindo os Estados vizinhos da Serra Leoa, de aplicar plenamente as medidas impostas pelo Conselho de Segurança;

Relembrando a moratória sobre a importação e exportação de armas ligeiras na África Ocidental, adoptada pela CEDEAO, em Abuja, em 31 de Outubro de 1998 (S/1998/1194, anexo),

17. Recorda aos Estados a sua obrigação de respeitar escrupulosamente as medidas impostas pela Resolução 1171 (1998), e exorta-os a que, se ainda o não fizeram, apliquem, reforcem ou promulguem, consoante o caso, legislação interna nos termos da qual se tipifique como infracção penal os factos, praticados pelos seus nacionais ou por outras pessoas no seu território, que violem as medidas impostas pelo parágrafo 2 dessa Resolução e que informem o Comité, o mais tardar até 31 de Julho de 2000, sobre a aplicação dessas medidas;

18. Insta todos os Estados, os órgãos competentes das Nações Unidas e, quando apropriado, as outras organizações e partes

關方面向委員會報告可能違反安理會規定的措施的情況；

19、請秘書長與委員會協商，設立一個專家小組，其成員不超過5名，最初為期四個月，負責：

(a) 就可能違反第1171(1998)號決議第2段規定的措施的行為以及鑽石貿易與軍火及有關物資貿易之間的聯繫收集資料，包括通過訪問塞拉利昂和其他適當國家，並與他們認為適當的人，包括外交使團進行聯繫來收集資料；

(b) 為了查出涉嫌違反第1171(1998)號決議規定的措施載運軍火和有關物資飛越國界的飛機，審議該區域空中交通管制系統是否適當；

(c) 如有可能，參與上文第12段所述聽詢；

(d) 至遲於2000年10月31日，通過委員會向安理會報告加強執行第1171(1998)號決議第2段以及上文第1段規定的措施的意見和建議；

並請秘書長提供必要的資源；

20、表示準備，除其他外根據依照上文第19(d)段編寫的報告，考慮對經安理會認定違反第1171(1998)號決議第2段和上文第1段所規定措施的國家採取適當行動；

21、促請所有國家對專家小組履行任務給予合作，並強調在這方面秘書處和聯合國系統其他部門的合作和技術專門知識至關重要；

22、請委員會加強與各區域組織、尤其是西非經共體和非洲統一組織，與有關國際組織、包括刑警組織的現有接觸，以期找出辦法改進第1171(1998)號決議第2段規定的措施的有效執行；

23、請委員會通過適當新聞媒體，包括加強使用信息技術，公開發布它認為有關的資料；

24、請秘書長公布本項決議的規定和決議規定的義務；

25、決定繼續積極處理此案。

interessadas a que comuniquem ao Comité as informações sobre as eventuais violações das medidas impostas pelo Conselho;

19. Solicita ao Secretário Geral que, em consulta com o Comité, constitua, por um período inicial de quatro meses, um grupo de peritos, composto no máximo por cinco membros, encarregado de:

a) Reunir informações sobre as eventuais violações das medidas impostas pelo parágrafo 2 Resolução 1171 (1998) e sobre a relação entre o comércio dos diamantes e o comércio de armas e material conexo, através de deslocações à Serra Leoa ou, consoante for apropriado, a outros Estados e estabelecendo contactos com quem considere apropriado, incluindo com as missões diplomáticas;

b) Determinar se os sistemas de controlo de tráfego aéreo na região são adequados para detectar os voos de aeronaves que se suspeite que transportam, através das fronteiras nacionais, armas e material conexo em violação das medidas impostas pelo parágrafo 2 Resolução 1171 (1998);

c) Participar, se possível, na reunião a que se faz referência no parágrafo 12 supra;

d) Apresentar ao Conselho, o mais tardar até 31 de Outubro de 2000, por intermédio do Comité, um relatório com as observações e recomendações sobre as formas de reforçar a aplicação das medidas impostas pelo parágrafo 2 da Resolução 1171 (1998) e pelo parágrafo 1 supra;

e solicita ainda ao Secretário Geral que assegure os recursos necessários;

20. Declara-se disposto a considerar, nomeadamente com base no relatório concluído em aplicação da alínea d) do parágrafo 19 supra, a adopção das medidas que tiver por apropriadas quanto aos Estados que determine terem violado as medidas impostas pelo parágrafo 2 da Resolução 1171 (1998) e pelo parágrafo 1 supra;

21. Insta todos os Estados a que cooperem com o grupo de peritos no exercício do seu mandato e sublinha, a este respeito, a importância que reveste a cooperação e a assistência técnica do Secretariado e de outros elementos do sistema das Nações Unidas;

22. Solicita ao Comité que reforce os contactos existentes com as organizações regionais, em particular com a CEDEAO, com a Organização para a Unidade Africana e com as organizações internacionais competentes, incluindo a INTERPOL, com o objectivo de encontrar os meios para assegurar uma aplicação mais eficaz das medidas impostas pelo Conselho no parágrafo 2 Resolução 1171 (1998);

23. Solicita ao Comité que divulgue ao público a informação que julgue pertinente, através dos meios de comunicação apropriados incluindo, nomeadamente, uma melhor utilização das tecnologias de informação;

24. Solicita ao Secretário Geral que dê a conhecer ao público as disposições da presente Resolução e as obrigações que esta impõe;

25. Decide continuar a ocupar-se activamente desta questão.

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零一年一月四日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項規定，余文輝在政府總部輔助部門擔任第一職階一等文員的散位合同，由二零零一年二月一日起續期一年。

二零零一年二月十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 9/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予新聞局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 267,000.00 元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予新聞局一項金額為澳門幣 267,000.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長陳致平，或其合法代任人；

委員：行政暨財政組組長 Mário Augusto do Rosário，或其合法代任人；

委員：首席行政文員 Daniel Henrique Dias，當其出缺或因故不能視事時，由首席技術輔導員黃文富代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 10/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予行政暨公職局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 949,100.00 元；

Extracto de despacho

Por despacho do Chefe do Gabinete, de 4 de Janeiro de 2001:

U Man Fai — renovado, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2001, o contrato de assalariamento como primeiro-oficial, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 14 de Fevereiro de 2001.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 9/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 267 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente de MOP 267 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Chi Ping Victor, director do Gabinete, ou o seu substituto legal.

Vogal: Mário Augusto do Rosário, chefe do Sector Administrativo e Financeiro, ou o seu substituto legal;

Vogal: Daniel Henrique Dias, oficial administrativo principal, e nas suas faltas ou impedimentos, Wong Man Fu, adjunto-técnico principal.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 10/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 949 100,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

在該局的建議下，並經聽取財政局意見：

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予行政暨公職局一項金額為澳門幣949,100.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長李麗如，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長 Camila de Fátima Fernandes，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：科長 Brígida Bento de Oliveira Machado，當其出缺或因故不能視事時，由科長楊潤貴代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 11/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予法務局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣633,700.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見：

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予法務局一項金額為澳門幣633,700.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長張永春，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政管理廳廳長李勝里，當其出缺或因故不能視事時，由鄭婉瑩代任；

委員：財政暨財產處處長陳玉儀學士，當其出缺或因故不能視事時，由陳素禎代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de MOP 949 100,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lúcia da Glória Filomena da Luz, directora dos Serviços, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Camila de Fátima Fernandes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, e nas suas faltas ou impedimentos, Ieong Un Kuai, chefe de secção.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 11/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 633 700,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça um fundo permanente de MOP 633 700,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cheong Weng Chon, director dos Serviços, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lei Seng Lei, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, Kwong Iun Ieng;

Vogal: Chan Iok I, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, e nas suas faltas ou impedimentos, Chan Sou Cheng.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

第12/2001號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予立法事務辦公室一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣230,267.00元；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予立法事務辦公室一項金額為澳門幣230,267.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任 Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira，或其合法代任人；

委員：助理辦公室主任 Amílcar Batista Feio；

委員：特級技術輔導員 Celeste Pon，當其出缺或因故不能視事時，由一等技術輔導員 Lam Pou Iu 代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第13/2001號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予身份證明局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣267,900.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予身份證明局一項金額為澳門幣267,900.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長黎英杰，或其合法代任人；

委員：行政暨財政處處長羅金碧，或其合法代任人；

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 12/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 230 267,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos um fundo permanente de MOP 230 267,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, coordenador do Gabinete, ou o seu substituto legal.

Vogal: Amílcar Batista Feio, coordenador-adjunto do Gabinete;

Vogal: Celeste Pon, adjunto-técnico especialista, e nas suas faltas ou impedimentos, Lam Pou Iu, adjunto-técnico de 1.ª classe.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 13/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 267 900,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação um fundo permanente de MOP 267 900,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lai Ieng Kit, director dos Serviços, ou o seu substituto legal.

Vogal: Ló Kam Pêk, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal;

委員：二等高級技術員黃寶瑩，當其出缺或因故不能視事時，由二等技術員黃淑卿代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第14/2001號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予經濟局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣514,900.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予經濟局一項金額為澳門幣514,900.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長羅銳榮，或其合法代任人，若兩者皆因故不能視事時，則由行政暨財政處處長陳鳳娟或其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長陳鳳娟或其合法代任人，若兩者皆因故不能視事時，則由人事暨總務科科長或其合法代任人代任；

委員：特級技術輔導員 Venâncio António Velez da Rosa Xavier，當其出缺或因故不能視事時，則由二等技術輔導員周美玲代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第15/2001號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予財政局 - 公物管理廳一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣50,000.00元。

經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條

Vogal: Wong Pou Ieng, técnica superior de 2.ª classe, e nas suas faltas ou impedimentos, Wong Sok Heng, técnica de 2.ª classe.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 14/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 514 900,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção dos Serviços de Economia e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de MOP 514 900,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ló Ion Weng, subdirector dos Serviços, ou o seu substituto legal, ou na impossibilidade de ambos, Chan Fong Kun, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal.

Vogal: Chan Fong Kun, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal, ou na impossibilidade de ambos, o chefe da Secção de Pessoal, ou o seu substituto legal;

Vogal: Venâncio António Velez da Rosa Xavier, adjunto-técnico especialista, e nas suas faltas ou impedimentos, Chao Mei Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 15/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com

及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予財政局 - 公物管理廳一項金額為澳門幣 50,000.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：公物管理廳廳長許燕華，或其合法代任人；

委員：樓宇管理及保養處處長林雪梅，或其合法代任人；

委員：樓宇管理及保養處技術員楊向明，當其出缺或因故不能視事時，由樓宇管理及保養處助理技術員張蓓妮代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 16/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予統計暨普查局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 180,000.00 元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予統計暨普查局一項金額為澳門幣 180,000.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代局長陸潔嬋，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長 Beatriz Isabel do Rosário，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計、財產暨總務科科長余玉蘭，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Hoi In Va, chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lam Sut Mui, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Yeung Heong Meng, técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, e nas suas faltas ou impedimentos, Cheong Pui Nei, adjunto-técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 16/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 180 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de MOP 180 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lok Kit Sim, directora dos Serviços, substituta, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Beatriz Isabel do Rosário, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: U Iok Lan, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

第 17/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予博彩監察暨協調局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 194,033.00 元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予博彩監察暨協調局一項金額為澳門幣 194,033.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長雪萬龍，或其合法代任人；

委員：行政暨財政處處長林培源，或其合法代任人；

委員：科長 Manuel Azevedo Lei，或其合法代任人。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 17/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 194 033,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de MOP 194 033,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Joaquim das Neves, director dos Serviços, ou o seu substituto legal.

Vogal: Lam Pui Un, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal;

Vogal: Manuel Azevedo Lei, chefe de secção, ou o seu substituto legal.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 18/2001**第 18/2001 號經濟財政司司長批示**

基於在本經濟年度有需要撥予勞工暨就業局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 250,000.00 元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予勞工暨就業局一項金額為澳門幣 250,000.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長孫家雄，或其合法代任人；

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 250 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego um fundo permanente de MOP 250 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Shuen Ka Hung, director dos Serviços, ou o seu substituto legal.

委員：行政暨財政處處長 Lurdes Maria Sales，或其合法代理人；

委員：首席行政文員 Diamantino António de Carvalho，當其出缺或因故不能視事時，由科長 Aniceto Brito Gabriel 代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 19/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予勞工暨就業局 - 職業培訓中心一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 80,000.00 元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予勞工暨就業局 - 職業培訓中心一項金額為澳門幣 80,000.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長孫家雄，或其合法代理人；

委員：行政暨財政處處長 Lurdes Maria Sales，或其合法代理人；

委員：科長 Aniceto Brito Gabriel，當其出缺或因故不能視事時，由首席行政文員 Diamantino António de Carvalho 代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 20/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予社會協調常設委員會一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 26,500.00 元；

在該委員會的建議下，並經聽取財政局意見；

Vogal: Lurdes Maria Sales, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal;

Vogal: Diamantino António de Carvalho, oficial administrativo principal, e nas suas faltas ou impedimentos, Aniceto Brito Gabriel, chefe de secção.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego — Centro de Formação Profissional, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 80 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego — Centro de Formação Profissional um fundo permanente de MOP 80 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Shuen Ka Hung, director dos Serviços, ou o seu substituto legal.

Vogal: Lurdes Maria Sales, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal;

Vogal: Aniceto Brito Gabriel, chefe de secção, e nas suas faltas ou impedimentos, Diamantino António de Carvalho, oficial administrativo principal.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 20/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 26 500,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予社會協調常設委員會一項金額為澳門幣26,500.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：經濟財政司司長辦公室主任李崇汾，或其合法代任人；

委員：秘書長林美美，或其合法代任人；

委員：高級技術員孫淑儀，當其出缺或因故不能視事時，由特級助理技術員林蓮達代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 21/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予司法警察局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣500,000.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予司法警察局一項金額為澳門幣500,000.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長黃少澤，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：管理暨計劃廳廳長 Delana Diana Dias，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：人事、財政暨財產管理處處長 Carlos Alberto Anok Cabral，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social um fundo permanente de MOP 26 500,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lei Song Fan, chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, ou o seu substituto legal.

Vogal: Noémia Maria de Fátima Lameiras, secretária-geral, ou o seu substituto legal;

Vogal: Rosa Maria Sun, técnica superior, e nas suas faltas ou impedimentos, Rosalinda Lameiras, técnica auxiliar especializada.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Polícia Judiciária, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 500 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Polícia e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Polícia Judiciária um fundo permanente de MOP 500 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Sio Chak, director, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Delana Diana Dias, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Carlos Alberto Anok Cabral, chefe da Divisão da Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

第 22/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予高等教育輔助辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 111,249.00 元；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予高等教育輔助辦公室一項金額為澳門幣 111,249.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陳伯輝；

委員：辦公室副主任朱耀安，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員吳偉雄代任；

委員：首席高級技術員劉小湖，當其出缺或因故不能視事時，由三等文員 Cristina Fátima Luis de Almeida 代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 23/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予文化中心籌設委員會一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 72,080.00 元。

在該委員會的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予文化中心籌設委員會一項金額為澳門幣 72,080.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：文化中心籌設委員會主席 Glória de Jesus Nabais Baldinho，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：科長 Ângela dos Santos Afonso da Silva，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 111 249,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior um fundo permanente de MOP 111 249,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Pak Fai, coordenador do Gabinete.

Vogal: Chu Yiu On, coordenador-adjunto do Gabinete, e nas suas faltas ou impedimentos, Ng Wai Hung, técnico superior assessor;

Vogal: Lau Sio Wu, técnico superior principal, e nas suas faltas ou impedimentos, Cristina Fátima Luis de Almeida, terceiro-oficial.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 23/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão Instaladora do Centro Cultural, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 72 080,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão Instaladora do Centro Cultural um fundo permanente de MOP 72 080,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Glória de Jesus Nabais Baldinho, presidente da CICC, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

委員：首席技術輔導員陳淑群，當其出缺或因故不能視事時，由二等技術輔導員張家雯代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第24/2001號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予土地工務運輸局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣228,000.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予土地工務運輸局一項金額為澳門幣228,000.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長Jaime Roberto Carion，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政廳廳長Cheong Man Iok，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：財政處處長José Lam dos Santos，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第25/2001號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣104,000.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

Vogal: Chan Sok Kuan, adjunto-técnico principal, e nas suas faltas ou impedimentos, Cheung Ka Man, adjunto-técnico de 2.ª classe.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 228 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de MOP 228 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jaime Roberto Carion, director dos Serviços, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Cheong Man Iok, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: José Lam dos Santos, chefe da Divisão Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 104 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

撥予地圖繪製暨地籍局一項金額為澳門幣104,000.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代局長張紹基；

委員：行政暨財政處處長 Albino de Castro Ribas da Silva，當其出缺或因故不能視事時，由財產暨會計科科長 José Maria Ho 代任；

委員：首席行政文員駱少英，當其出缺或因故不能視事時，由三等行政文員區海芝代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第26/2001號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予地球物理暨氣象局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣300,000.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予地球物理暨氣象局一項金額為澳門幣300,000.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長馮瑞權，或其合法代任人；

委員：會計、財產暨總務科科長 Daniel Eduardo Marçal Anok，或其合法代任人；

委員：一等高級技術員區少玫，當其出缺或因故不能視事時，由首席行政文員 Alfredo Augusto Tadeu da Silva 代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零一年二月十四日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de MOP 104 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cheong Sio Kei, director dos Serviços, substituto.

Vogal: Albino de Castro Ribas da Silva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, José Maria Ho, chefe da Secção de Contabilidade e Património;

Vogal: Lok Siu Ieng, oficial administrativo principal, e nas suas faltas ou impedimentos, Au Hoi Chi aliás Raquel Au, terceiro-oficial administrativo.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 26/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 300 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de MOP 300 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fong Soi Kun, director dos Serviços, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Daniel Eduardo Marçal Anok, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Au Siu Mui, técnica superior de 1.ª classe, e nas suas faltas ou impedimentos, Alfredo Augusto Tadeu da Silva, oficial administrativo principal.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan.*

社會文化司司長辦公室

第6/2001號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一、第二和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權限予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為立約人與莫華倫簽訂有關的勞務服務合同。

二零零一年二月二日

社會文化司司長 崔世安

二零零一年二月十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 6/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada da Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços a celebrar entre esta e Warren Mok.

2 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Tendo-se verificado um erro no Despacho n.º 57/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 20, II Série, de 14 de Maio de 1997, procede-se à sua rectificação.

Assim, no n.º 2 da parte preambular:

Onde se lê: «...descrito sob o n.º 22 493 a fls. 85 do livro B-36K e o direito dela resultante inscrito a favor do concessionário sob o n.º 3 269 do livro F-15K.»

deve ler-se: «...descrito sob o n.º 22 494 a fls. 86 do livro B-36K e o direito dela resultante inscrito a favor do concessionário sob o n.º 3 270 do livro F-15K.»

Na parte decisória:

Onde se lê: «... descrito na CRPM sob o n.º 22 493 a fls. 85 ...»
deve ler-se: «... descrito na CRPM sob o n.º 22 494 a fls. 86 ...».

2 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

運輸工務司司長辦公室

第2/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百三十五條的規定，作出本批示。

鑑於在一九九七年五月十四日第二十期《澳門政府公報》第二組公布的第57/SATOP/97號批示中有一錯誤，現作出更正。

因此，在序言部份第二點：

原文為：“...標示於B-36K冊第85頁第22493號，其衍生之權利以承批人名義登錄於F-15K冊第3269號...”。

應改為：“...標示於B-36K冊第86頁第22494號，其衍生之權利以承批人名義登錄於F-15K冊第3270號...”。

而在結論部份：

原文為：“...標示於澳門物業登記局第85頁第22493號...”。

應改為：“...標示於澳門物業登記局第86頁第22494號...”。

二零零一年二月二日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零一年二月十四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

立法會輔助部門

議決摘錄

立法會執行委員會二零零一年一月十八日議決：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以及第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款和第二十條規定，黃志光的散位合同以附註形式自二零零一年三月一日起續期一年，並修改合同第三條內容，即改為第四職階助理員。

二零零一年二月十四日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

廉政公署

批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零零一年一月八日批示如下：

阮曉燕及 Angélica Vieira da Silva — 根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條及第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款和第二十九條第一款之規定，各自自二零零一年三月八日及十五日起，以定期委任方式分別獲續委任為第一職階二等文員及第一職階一等文員，為期一年，並維持現時之職務。

二零零一年二月十四日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自本辦公室主任於二零零一年二月七日作出的批示：

根據三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第 3/2000 號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，任職於本辦公室的第二職階熟練助理員馬志雄及第一職階熟練助理員梁伯勝之

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 18 de Janeiro de 2001:

Wong Chi Kuong — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para auxiliar, 4.^o escalão, nos termos do artigo 11.^o, n.^{os} 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.^o, ambos do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, e artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2001.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 14 de Fevereiro de 2001. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 8 de Janeiro de 2001:

Un Hio In e Angélica Vieira da Silva — renovadas as comissões de serviço, nos termos dos artigos 16.^o e 30.^o da Lei n.^o 10/2000, e 27.^o, n.^o 1, e 29.^o, n.^o 1, do Regulamento Administrativo n.^o 31/2000, como segundo e primeiro-oficial, ambos do 1.^o escalão, pelo período de um ano, a partir de 8 e 15 de Março de 2001, respectivamente, mantendo os lugares que actualmente ocupam.

Comissariado contra a Corrupção, aos 14 de Fevereiro de 2001. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 7 de Fevereiro de 2001:

Ma Chi Hong e Leong Pak Seng, auxiliares qualificados, 2.^o e 1.^o escalão, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos nas mesmas categorias, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 13.^o, n.^o 1, do Regulamento Administrativo n.^o 19/2000, de 6 de Março, e n.^o 1, alínea 7, do Despacho n.^o 3/2000 do Presidente do TUI, conjugado com os artigos 27.^o e

散位合同獲准以同一職級續期一年，分別由二零零一年二月二十二日及二十八日起生效。

二零零一年二月十四日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零零年十一月二十一日及十二月十三、十八及二十八日作出的批示：

Roque Silva Chan，本辦公室第三職階特級助理技術員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零零年十二月二十日起生效。

蕭子音，本辦公室第二職階首席技術輔導員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，其編制外合同獲續期一年，並晉升為第一職階特級技術輔導員，薪俸點400，由二零零一年二月一日起生效。

沈黎、鄧偉民及梁錦芬，首位為本辦公室第三職階一等高級技術員，其餘兩位分別為第一職階一等及第一職階二等技術輔導員，均屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，其編制外合同均獲續期一年，由二零零一年二月一日起生效。

李澤男，本辦公室第一職階一等技術輔導員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並更改為第一職階一等資訊督導員，由二零零零年十二月二十日起生效。

Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha，本辦公室第二職階特級助理技術員，屬散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條，並配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b項之規定，由二零零一年二月一日起，獲續期一年，更改為編制外合同，及晉升為第三職階特級助理技術員。

摘錄自檢察長於二零零一年一月二十二日作出的批示：

麥克寧——根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規

28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 e 28 de Fevereiro de 2001, respectivamente.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Chefe de Gabinete, *Pedro Tang*.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 21 de Novembro e 13, 18 e 28 de Dezembro de 2000:

Roque Silva Chan — renovado o contrato além do quadro como técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2000.

Sio Chi Iam, adjunto-técnico principal, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, neste Gabinete, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2001.

Shen Li, Tang Wai Man e Leong Kam Fan — renovados os contratos além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, para a primeira, e adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, para as seguintes, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Fevereiro de 2001.

Lei Chak Nam, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, neste Gabinete, e alterado o respectivo contrato para assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2000.

Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, assalariada — alterado o seu contrato para contrato além do quadro, pelo período de um ano, para a mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 22 de Janeiro de 2001:

Mak Hak Neng — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, com início em 5 de Fevereiro de 2001, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do

定，以散位合同方式被聘用為本辦公室第五職階熟練助理員，為期一年，由二零零一年二月五日起生效。

二零零一年二月十四日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Procurador, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

法 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零零一年一月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，楊登山在本局擔任二等技術員第三職階的編制外合同自二零零一年二月十一日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自簽署人於二零零一年一月九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局二等技術輔導員第三職階高光榮及熟練助理員第二職階梁偉光和蘇曉禹的散位合同獲准續期，首位自二零零一年一月二十五日起至二零零一年六月三十日止，其餘兩位自二零零一年二月二日起獲續期一年。

摘錄自簽署人於二零零一年一月十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局助理員第二職階陸佩英的散位合同獲准續期一年，自二零零一年一月十二日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零一年一月十二日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局二等高級技術員第二職階葉少媚學士及首席翻譯員第一職階沈偉強學士在本局分別擔任社會重返廳廳長及法律翻譯廳廳長的定期委任，各自自二零零一年一月十九日及一月十三日起續期二年。

摘錄自代局長於二零零一年一月十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本局的臨時委任二等高級技術員第一職階吳子健學士，自二零零一年二月十日起獲確定委任出任該職位。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 8 de Janeiro de 2001:

Leong Tang San, técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro — renovado o referido contrato pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Fevereiro de 2001.

Por despachos do signatário, de 9 de Janeiro de 2001:

Kou Kong Veng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, Leong Wai Kuong e Sou Hio U, auxiliares qualificados, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, de 25 de Janeiro a 30 de Junho, para o primeiro, e pelo período de um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 2001, para os seguintes.

Por despacho do signatário, de 10 de Janeiro de 2001:

Lok Pui Ieng, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Janeiro de 2001.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Janeiro de 2001:

Licenciados Ip Sio Mei, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, e Sam Vai Keong, intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, por mais dois anos, como chefes dos Departamentos de Reinserção Social, e de Tradução Jurídica, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 19 e 13 de Janeiro de 2001, respectivamente.

Por despacho da directora, substituta, de 18 de Janeiro de 2001:

Licenciado Ng Chi Kin, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Fevereiro de 2001.

聲 明

茲聲明第一公證署繕錄員第一職階吳惠珊，屬臨時委任，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，由二零零一年一月十六日起，終止在該署的職務。

二零零一年二月十四日於法務局

局長 張永春

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ung Wai San, escriturária, 1.º escalão, de nomeação provisória, do 1.º Cartório Notarial, cessou as suas funções, no mesmo Cartório, a partir de 16 de Janeiro de 2001, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

印 務 局**批 示 摘 錄**

按照本人於二零零一年一月二十三日之批示：

郭桂林，本局第七職階散位熟練工人——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項，第二十八條及第二百六十八條的規定，其合同獲續期一年，執行同一職務，由二零零一年二月十四日起生效。

李維樑，本局第四職階散位裝釘員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定，其合同獲續期一年，執行同一職務並轉為高一職階，由二零零一年三月十八日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定，下列本局散位人員，獲續期一年，執行同一職務：

林健儀、江建清、林文藝及蘇國威，分別為第三職階、第一職階、第一職階及第二職階助理員，由二零零一年二月一日、九日、十六日及三月二十一日起生效；

林蟬泉及邱志權，第四職階活版印刷員，由二零零一年三月二日起生效；

邱志賢，第四職階照相平版拼版員，由二零零一年三月二十日起生效。

更 正

刊登於二零零一年一月三十一日第五期《澳門特別行政區公報》第二組內有關工商業發展基金的資助名單出現文誤，現作出更正如下：

原文為：“...particulares e entidades particulares...”

應改為：“...particulares e instituições particulares...”。

二零零一年二月十四日於印務局

局長 馬丁士

IMPrensa OFICIAL**Extractos de despachos**

Por despachos do signatário, de 23 de Janeiro de 2001:

Kwok Kwai Lam, operário qualificado, 7.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer as mesmas funções, a partir de 14 de Fevereiro de 2001.

Lee Wai Leung, encadernador, 4.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, a partir de 18 de Março de 2001.

Os assalariados, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lam Kin I, Kong Kin Cheng, Lam Man Ngai e Sou Kuok Wai, auxiliares, 3.º, 1.º, 1.º e 2.º escalão, a partir de 1, 9 e 16 de Fevereiro e 21 de Março de 2001, respectivamente;

Lam Sim Chun e Iau Chi Kun, impressores tipográficos, 4.º escalão, a partir de 2 de Março de 2001;

Iao Chi In, montador de fotolitografia, 4.º escalão, a partir de 20 de Março de 2001.

Rectificação

Por ter saído inexacta a lista referente aos apoios financeiros do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, publicada no *Boletim Oficial* n.º 5/2001, II Série, de 31 de Janeiro, se rectifica:

Onde se lê: «...particulares e entidades particulares...»

deve ler-se: «...particulares e instituições particulares...».

Imprensa Oficial, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

臨時澳門市政局

批示摘錄

按代副主席於二零零一年一月五日作出，並於二零零一年一月十二日提交市政執行委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、第三和第四款連同該法令第二十條，以及十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改文本的規定，修改公共街道暨基本設施部下列屬散位制度的員工的有關合約第三條：

第六職階工人郭炳林和黃華強，薪俸 160 點，分別自二零零一年一月二日和二零零零年十二月十五日起生效；第四職階工人劉永光，薪俸 140 點，自二零零零年十二月十七日起生效；

第六職階助理員傅國華、李牧夫又名 Lei Ieng Kit，薪俸 150 點，自二零零零年十二月二十六日起生效。

按代主席於二零零一年一月十七日作出，並於二零零一年一月十九日提交市政執行委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條規定，下列員工獲續有關散位合約，為期一年：

組織暨資訊部：于衛國，第四職階助理員，薪俸 130 點，自二零零一年二月八日起生效。

環保暨綠化部：

Humberto Fernando Viseu 及梁翠金，分別為第四職階熟練助理員及第五職階化驗所助理員，薪俸 160、140 點，自二零零一年三月一日起生效；

李錦全和梁澄波，第五職階工人，薪俸 140 點，分別自二零零一年二月二十一日和十九日起生效；

莫二好，第六職階助理員，薪俸 150 點；馮鴻基，第五職階助理員，薪俸 140 點，均自二零零一年三月一日起生效。

衛生監督部：

余寶輝，第三職階首席稽查，薪俸 210 點，自二零零一年二月二十二日起生效；

陳祖成、盧溢強、蘇華贊，第五職階助理員，薪俸 140 點，均自二零零一年二月十八日起生效；林北就，第五職階助理員，

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 5 de Janeiro de 2001, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVPI — alterada a cláusula 3.^a, por assalariamento, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Operários, 6.º escalão, índice 160: Kuok Peng Lam e Wong Wa Keong, a partir de 2 de Janeiro de 2001 e 15 de Dezembro de 2000, respectivamente; 4.º escalão, índice 140: Lao Weng Kuong, a partir de 17 de Dezembro de 2000;

Fu Kuok Wa e Lei Mok Fu aliás Lei Ieng Kit, auxiliares, 6.º escalão, índice 150, a partir de 26 de Dezembro de 2000.

Por despachos do presidente, em exercício, de 17 de Janeiro de 2001, presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

U Wai Kuok, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos SOI, a partir de 8 de Fevereiro de 2001.

Nos SAZV:

Humberto Fernando Viseu e Leong Choi Kam, auxiliares qualificado e de laboratório, 4.º e 5.º escalão, índices 160 e 140, respectivamente, a partir de 1 de Março de 2001;

Lei Kam Chin e Leong Cheng Po, operários, 5.º escalão, índice 140, a partir de 21 e 19 de Fevereiro de 2001, respectivamente;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Mok I Hou; 5.º escalão, índice 140: Fong Hong Kei, a partir de 1 de Março de 2001.

Nos SIS:

U Pou Fai, fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, a partir de 22 de Fevereiro de 2001;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Chan Chou Seng, Lou Iat Keong, Sou Wa Chan, a partir de 18 de Fevereiro, e Lam Pak

薪俸140點，自二零零一年三月一日起生效；李作蛟，第四職階助理員，薪俸130點，自二零零一年二月十八日起生效；劉玉書、潘新鴻，第四職階助理員，薪俸130點，自二零零一年三月一日起生效，歐陽強、黃冠雲、陳祝基和陳華洪，第四職階助理員，薪俸130點，均自二零零一年二月二十五日起生效。

准照摘錄

飲食場所“小熊貓小食”於二零零零年九月五日獲發給第61/2000號准照，持牌人為高雄偉。該店位於工業街18號，地下，AI舖。

(是項刊登費用為MOP274.00)

飲食場所“惟珍粥麵專門店”於二零零零年十一月十三日獲發給第74/2000號准照，持牌人為曾國堅。該店位於士多鳥拜斯大馬路18號A，地下，F舖。

(是項刊登費用為MOP274.00)

飲食場所“成群美食2”於二零零零年十一月十七日獲發給第76/2000號准照，持牌人為曹瑞文。該店位於嘉路米耶圓形地2號B，地下及閣樓，E舖。

(是項刊登費用為MOP284.00)

飲料場所“忙裡偷閒”於二零零零年十一月二十二日獲發給第79/2000號准照，持牌人為周國然。該店位於孫逸仙大馬路1293號，利景閣地下及閣樓J舖。

(是項刊登費用為MOP284.00)

飲食場所“德輝粥麵”於二零零零年十二月十五日獲發給第82/2000號准照，持牌人為錢德良。該店位於沙梨頭海邊街49號，地下及閣樓，A舖。

(是項刊登費用為MOP274.00)

更正

因本局在二零零零年六月二十一日《澳門特別行政區公報》第二十五期第二組刊登有關第三職階熟練工人周志華續約之批示摘錄出現不確之處，現重新刊登如下：

按全職委員於二零零零年四月五日作出，並於二零零零年四月七日提交市政執行委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款和第四款，連同該法令第二十條，以及十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條規定，環境暨綠化部第三職階熟練工人周志華獲續有關散位

Chao, a partir de 1 de Março; 4.º escalão, índice 130: Lei Chok Kao, a partir de 18 de Fevereiro, Lau Iok Su e Pun San Hung, a partir de 1 de Março, Ao Ieong Keong, Wong Kun Wan, Chan Chok Kei e Chan Wa Hong, a partir de 25 de Fevereiro de 2001.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 61/2000, em 5 de Setembro, em nome de Kou Hong Wai, para o estabelecimento de comidas «Sio Hong Mao», sito na Rua das Indústrias, n.º 18, r/c, loja AI.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 74/2000, em 13 de Novembro, em nome de Chang Kuok Kin, para o estabelecimento de comidas «Wai Chan», sito na Avenida de Sidónio Pais, n.º 18 A, r/c, loja F.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 76/2000, em 17 de Novembro, em nome de Chou Soi Man aliás Tsao Thwe Moon, para o estabelecimento de comidas «Seng Kuan 2», sito na Rotunda de Carlos da Maia, n.º 2 B, J.D. Ka Lok, loja E, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 79/2000, em 22 de Novembro, em nome de Chau Kuok Iun, para o estabelecimento de bebidas «Lazer», sito na Avenida Dr. Sun Yat-Sen, n.º 1293, edifício Lei Keng, loja J, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 82/2000, em 15 de Dezembro, em nome de Chin Tak Leong, para o estabelecimento de comidas «Tak Fai», sito na Rua da Ribeira do Patane, n.º 49, r/c e «k/c», loja A.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/2000, II Série, de 21 de Junho, respeitante à renovação do contrato de Chao Chi Wa, operário qualificado, 3.º escalão, novamente se publica:

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 5 de Abril de 2000, presente na sessão camarária de 7 do mesmo mês e ano:

Chao Chi Wa, operário qualificado, 3.º escalão, dos SAZV — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 180, a partir de 19 de Junho de 2000, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º

合約，為期一年，並修改有關合約第三條，轉為第四職階熟練工人職級，薪俸180點，自二零零零年六月十九日生效。

二零零一年二月十四日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

臨時海島市政局

批示摘錄

按照主席於二零零一年一月九日所作出之批示：

梁淑嫻副學士——第一職階二等技術員，本市政局編制外合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由二零零一年二月五日起生效。

按照主席於二零零一年一月三十一日所作出之批示：

João Isidro de Jesus —— 第一職階二等文員，本市政局編制外合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由二零零一年二月八日起生效。

二零零一年二月十四日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零零年十一月二十七日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用黃北沾自二零零一年二月一日起在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260，為期壹年。

按照經濟財政司司長於二零零零年十二月二十七日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Sylvia

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 9 de Janeiro de 2001:

Bacharel Leong Sok Han Kruss Gomes, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Fevereiro de 2001.

Por despacho do presidente, de 31 de Janeiro de 2001:

João Isidro de Jesus, segundo-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 8 de Fevereiro de 2001.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Novembro de 2000:

Wong Pak Chim — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Dezembro de 2000:

Sylvia Isabel Jacques e Laura Alexandrino Xavier — renovados os contratos além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes

Isabel Jacques 及 Laura Alexandrino Xavier 在本局分別擔任第三職階顧問高級技術員及第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同各自二零零一年二月十日及二月一日起續期一年（首位）及六個月（第二位）。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，伍雪賢及伍婉華在本局擔任職務的編制外合約各自二零零一年二月二十二日及二月一日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為第二職階二等技術員及第二職階二等技術輔導員，薪俸點370、275。

按照經濟財政司司長於二零零零年十二月二十八日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria de Lurdes Pires Mata da Silva Figueiredo 在本局擔任第三職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零零一年一月十一日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零一年一月九日之批示：

根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及四款連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，Rui de Jesus Cardoso、許燕華、何燕梅及謝儀儀在本局分別擔任總備用檔案室主管、公物管理廳廳長、公共開支處處長和特許及批給事務處處長的定期委任獲續期一年，首位自二零零一年一月三十一日起生效，其餘由二零零一年二月十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳郁蔥、雲大衛、李淑敏及 Marina Paula Duarte de Carvalho 在本局擔任職務的編制外合約獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，首兩位轉為第二職階二等技術員，薪俸點370，其餘兩位分別轉為第二職階一等及第二職階二等技術輔導員，薪俸點320、275，自二零零一年二月二十二日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零一年一月十日之批示：

根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及四款連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，朱國宏在本局擔任行政暨財政處處長的定期委任自二零零一年三月二十四日起獲續期一年。

Serviços, pelo período de um ano e de seis meses, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 e 1 de Fevereiro de 2001, respectivamente.

Ng Sut In e Ng Un Wa — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para técnico e adjunto-técnico, ambos de 2.ª classe, 2.º escalão, índices 370 e 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 e 1 de Fevereiro de 2001, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Dezembro de 2000:

Maria de Lurdes Pires Mata da Silva Figueiredo — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Janeiro de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Janeiro de 2001:

Rui de Jesus Cardoso, Hoi In Va, Ho In Mui e Che Sin I — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes do Arquivo Geral Intermédio, do Departamento de Gestão Patrimonial, da Divisão de Despesas Públicas e da Divisão de Concessões, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Janeiro para o primeiro, e 10 de Fevereiro de 2001, para os seguintes.

Chan Iok Chong, Wan Tai Wai, Li Shuk Man e Marina Paula Duarte de Carvalho — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, para os dois primeiros, e adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 320 e 275, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Fevereiro de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Janeiro de 2001:

Chu Kuok Wang — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Março de 2001.

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零零年十一月二十九日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的唯一合格應考人二等翻譯詹少珊，獲確定委任為本局人員編制翻譯員職程第一職階一等翻譯。

按照本局副局長於二零零一年一月二十三日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本局的臨時委任三等文案李金榮自二零零零年十一月四日起獲確定委任出任該職位。

聲 明 書

為着有關效力，現聲明取消下列預算修改聲明書：

刊登在二零零零年十二月二十九日第五十二期第二組第二副刊《澳門特別行政區公報》第6829頁有關第二十七章第一及第二組金額為澳門幣874,000.00元之預算修改聲明書；和

刊登在二零零一年一月三日第一期第二組《澳門特別行政區公報》第14頁有關第一章第七組及第四十章金額為澳門幣2,000,000.00元之預算修改聲明書。

為着有關效力，茲聲明以編制外合同方式聘用的第二職階二等高級技術員陳思敏因進入審計署編制，自二零零一年一月十二日起在本局終止職務。

Chim Sio San, intérprete-tradutora de 2.ª classe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2000, II Série, de 29 de Novembro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 23 de Janeiro de 2001:

Li Jinrong, letrada de 3.ª classe, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 2000.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que devem ser canceladas as seguintes declarações de alteração orçamental:

A alteração orçamental dos cap.ºs 27-01 e 27-02, no montante de MOP 874 000,00, publicada a páginas 6829 do *Boletim Oficial* da RAEM n.º 52/2000, II Série, 2.º suplemento, de 29 de Dezembro, e

A alteração orçamental dos cap.ºs 01-07 e 40-00, no montante de MOP 2 000 000,00, publicada a páginas 14 do *Boletim Oficial* da RAEM n.º 1/2001, II Série, de 3 de Janeiro.

— Para os devidos efeitos se declara que Chan Si Man, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, cessou funções nestes Serviços, a partir de 12 de Janeiro de 2001, por ter ingressado no quadro do Comissariado de Auditoria.

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	功能 Func.	經濟 Códig 項Alin.					
01	11	8-01-0 8-01-0	01-01-01-02 01-01-06-00	一般事務 - 大型建設協調辦公室 年資獎金 重疊薪俸	Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos Prémio de antiguidade Duplicação de vencimentos	52,000.00	52,000.00	“06/02/2001 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 06/02/2001.”
總額					Total	52,000.00	52,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	功能 Func.	經濟 Códig 項Alin.					
01	08	1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1	01-03-03-00 02-01-06-00 02-01-07-00 02-02-04-00 02-02-07-00 02-03-09-00 04-01-01-00	一般事務 - 保安司司長辦公室 服裝及個人用品 - 實物（新項目） 榮譽及招待物品 辦事處設備 辦事處消耗 其他非耐用品 未列明之負擔	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para a Segurança Vestuário e artigos pessoais - Espécie (nova rubrica) Material honorífico e de representação Equipamento de secretaria Consumos de secretaria Outros bens não duradouros Encargos não especificados Serviços de Alfandegia	600,000.00 60,000.00 300,000.00 200,000.00 150,000.00 50,000.00		“07/02/2001 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 07/02/2001.”
40	00	5-02-0	04	海關 投資計劃 樓宇	Investimentos do Plano Edifícios	3,210,000.00	3,210,000.00	
總額					Total	1,850,000.00	3,210,000.00	

二零零一年二月十四日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長分別於二零零一年一月四日及十一日作出的批示：

Beatriz Isabel do Rosário — 根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款的規定，其在本局擔任處長的定期委任自二零零一年三月十二日起續期一年。

柯學慧，為本局第一職階二等高級技術員，屬編制外合約 — 根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由二零零一年三月十日起生效。

二零零一年二月五日於統計暨普查局

代局長 陸潔嫻

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年十二月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，陳國強和曾健康在本局擔任一等技術輔導員第三職階職務的散位合同續期一年，薪俸點 335，自二零零一年二月十二日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零一年一月三十日作出的批示：

應陳早陽的請求，其在本局擔任二等高級技術員第二職階職務的編制外合同自二零零一年二月一日起予以解除。

二零零一年二月五日於勞工暨就業局

代局長 林美美

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA
E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 e 11 de Janeiro de 2001, respectivamente:

Beatriz Isabel do Rosário — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de divisão, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 12 de Março de 2001.

O Hok Wai, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Março de 2001.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 5 de Fevereiro de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Dezembro de 2000:

Chan Kuok Keong e Chang Kim Hong — renovados os contratos de assalariamento como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Fevereiro de 2001.

Por despacho da directora, substituta, dos Serviços, de 30 de Janeiro de 2001:

Chan Chou Ieong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Fevereiro de 2001.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 5 de Fevereiro de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*.

博彩監察暨協調局

批示摘錄

根據經濟財政司司長於二零零一年一月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款的規定，本局第二職階二等督察 José Ribeiro Madeira de Carvalho，獲確定委任為第一職階一等督察，以填補四月五日第 28/88/M 號法令所設立的，並經二月十一日第 12/91/M 號法令附表所替代的人員編制的職位。

二零零一年二月十四日於博彩監察暨協調局

局長 雪萬龍

社會保障基金

聲明

為應有的效力，茲聲明根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，以下人員轉為本基金編制內超額人員狀況：

姓名	以定期委任方式擔任的職務	在本基金人員編制之原職級
李夏薇	社會保障處處長	第一職階首席技術輔導員

二零零一年二月十四日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

退休基金會

批示摘錄

退休 / 撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零一年一月三十日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階副區長 Victor Ferreira，退休基金會會員編號 3 993-4，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 2001:

José Ribeiro Madeira de Carvalho, inspector de 2.^a classe, 2.^o escalão — nomeado, definitivamente, inspector de 1.^a classe, 1.^o escalão, destes Serviços, ao abrigo do artigo 20.^o, n.^o 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar do quadro de pessoal criado pelo Decreto-Lei n.^o 28/88/M, de 5 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.^o 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário abaixo indicado transita para a situação de supranumerário do quadro deste Serviço, nos termos do artigo 3.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço	Categoria de origem no quadro de pessoal do FSS
Lei Ha Mei	Chefe da Divisão de Segurança Social	Adjunto-técnico principal, 1. ^o escalão

Fundo de Segurança Social, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Janeiro de 2001:

1. Victor Ferreira, subchefe, 4.^o escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 3 993-4 — fixa-

號法令第一條第一款規定，由二零零零年十一月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照現行之《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一及第四款並配合第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十五年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零一年二月六日發出的批示：

(一) 郵政局第七職階半熟練工人廖偉堂，退休基金會會員編號468-5，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由二零零一年一月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的145點訂出，是按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一及第四款並配合第二百六十五條第二款計算出來，另由於計算其二十七年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零一年二月十四日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年一月二十二日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八條的規定，本監獄的第二職階獄警吳春源、陳仕敬、陳友諒、戴家明、王濤、胡振浩、Mário Francisco Gomes、黃文權、黃曉航、鄭國強、吳海棠、劉志明、歐陽烝恩、雷天豪及翁德耀之散位合同獲准續期一年，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，有關的效力追溯自二零零一年一月十五日。

二零零一年二月十四日於澳門監獄

監獄獄長 李錦昌

da, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Novembro de 2000, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Fevereiro de 2001:

1. Liu Vai Tong, operário semiqualeficado, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios, com o número de subscritor 468-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Janeiro de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 145, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, por contar 27 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 14 de Fevereiro de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Janeiro de 2001:

Ng Chon Un, Chan Si Keng, Chan Iao Leong, Tai Ka Meng, Wong Tou, Wu Chan Hou, Mário Francisco Gomes, Wong Man Kun, Wong Hio Hong, Cheang Kuok Keong, Ng Hoi Tong, Lau Chi Meng, Ao Ieong Cheng Ian, Loi Tin Hou e Iong Tak Io, guardas, 2.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 15 de Janeiro de 2001, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Director, Lee Kam Cheong.

衛生局

批示摘錄

按社會文化司司長於二零零一年一月四日的批示：

劉瑞來學士、王洁學士、郭歡歡學士及盧燕雯學士——為本局以個人工作合同方式聘用之專科醫生，分別由二零零一年二月十九日、十九日、二十六日及三月二十六日起獲續期半年。

范韜明、吳樹強、李乃忠及徐欣，為本局以個人工作合同方式聘用之專科醫生，分別由二零零一年一月六日、七日、二月一日及三月十九日起獲續約一年。

按社會文化司司長於二零零一年一月九日的批示：

謝杏賢——按十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款b)項及第四條第一款規定，以定期委任方式，由二零零一年一月二十日起，獲續任為本局醫務領導助理護士總監，為期一年。

按照本人於二零零一年一月十二日之批示：

陳淑萍、鄭玉梅、范麗腳、馮啟能、Francisco Souza da Cunha、劉社源、李秀蓮及袁連歡為本局散位合同第一職階第一職等衛生服務助理員，由二零零一年二月四日起獲續約一年。

Virgínia Lau do Rosário為本局散位合同形式聘用之科長，從二零零一年二月二十三日起獲續約一年，薪俸點為430點之百分之五十。

按照本人二零零一年一月二十九日之批示：

彭興華學士和潘錦盈學士——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款，以及九月二十一日第68/92/M號法令第十四條第一款所規定，從二零零零年十月二十七日起，確定委任為本局全科醫生職程第一職階第一職等全科主治醫生。

二零零一年二月十四日於衛生局

局長 申道恕

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Janeiro de 2001:

Licenciados Liu Ruilai, Wang Jie, Guo Huanhuan e Lu Yanwen, médicos especialistas, por contratos individuais de trabalho, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de seis meses, a partir de 19, 19 e 26 de Fevereiro e 26 de Março de 2001, respectivamente.

Fan Yunming, Wu Shuqiang, Li Naizhong e Xu Xin, médicos especialistas, destes Serviços, por contratos individuais de trabalho — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 6 e 7 de Janeiro, 1 de Fevereiro e 19 de Março de 2001, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Janeiro de 2001:

Che Hang In — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como enfermeira-adjunta, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Janeiro de 2001.

Por despachos do signatário, de 12 de Janeiro de 2001:

Chan Sok Peng, Cheang Iok Mui, Fan Lai Heng, Fong Kai Ning, Francisco Souza da Cunha, Lao Se Un, Lei Sao Lin e Un Lin Fun, auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 4 de Fevereiro de 2001.

Virgínia Lau do Rosário, chefe de secção, com direito a 50% do índice 430, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 23 de Fevereiro de 2001.

Por despachos do signatário, de 29 de Janeiro de 2001:

Licenciados Pang Heng Va e Pun Cam Ieng — nomeados, definitivamente, assistentes de clínica geral, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 27 de Outubro de 2000.

Serviços de Saúde, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Director dos Serviços, Rogério Artur dos Santos.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Novembro de 2000:

Man Seng Kit, Fátima Castilho e Lao Kuok Meng — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 2.º e 4.º es-

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零零零年十一月二十二日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M

號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和二十八條之規定，第二職階助理員文成杰、第四職階助理員Fátima Castilho及第四職階熟練工人劉國明之散位合同獲續期一年，薪俸點110、130及180，分別自二零零一年一月四日、十二日及四日起生效。

按照簽署人二零零零年十二月十四日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，陳瑞萍、李群珍、黃蘇妹及Georgina Maria Pedro之散位合同獲續期一年，首三位為第三職階助理員，薪俸點120，最後一位為第三職階工人，薪俸點130，分別自二零零一年一月二日、三日、三日及十二日起生效。

下列人員之散位合同獲續期一年，由二零零一年一月一日開始生效，其職級、職階及薪俸點，按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定：

第一職階首席資訊督導員，薪俸點350：張松年；

熟練工人第四職階，薪俸點180：陳友根、謝煥強、何國明及李志良；第三職階，薪俸點170：卓錦榮；

半熟練工人第五職階，薪俸點170：羅銳平、譚容成及原錦基；第四職階，薪俸點160：何偉成、梁仕揚、鄧志宏、唐關泉、于榮基及黃桂德；

熟練助理員第四職階，薪俸點160：黎榮新、羅松成及伍權發；

工人第五職階，薪俸點150：黎運堪；第四職階，薪俸點140：霍永全；

助理員第六職階，薪俸點150：Adelina da Fonseca Pereira Ho、Chan Fung Cheng、Lee Mui das Neves及雷耀棠；第五職階，薪俸點140：陳振球、陳梓棉、陳春蓮、陳由安、陳艷芳、陳桂松、陳順好、曾寶慶、周文貴、周秀英、謝大國、謝惠芳、鄭鳳映、張惠芳、鄭秀儀、Ermelinda Maria de Assis Au Ieong、Ermínia Maria Correia、李潤開、馮寶蘭、何彩英、洪燕貞、邱玉珍、楊轉球、原家潤、葉翠霞、葉沛池、Isabel Berta Au、Isabel Fátima Guerra、Isabel Tang Borges又名Tang Pou

calão, índices 110 e 130, e operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, por mais um ano, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4, 12 e 4 de Janeiro de 2001, respectivamente.

Por despachos do signatário, de 14 de Dezembro de 2000:

Chan Soi Peng, Lei Kuan Chan, Vong Sou Mui e Georgina Maria Pedro — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 3.º escalão, índice 120, para os três primeiros, e operária, 3.º escalão, índice 130, para a última, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2, 3, 3 e 12 de Janeiro de 2001, respectivamente.

O pessoal, abaixo mencionado — renovados os contratos de assalariamento com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2001, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Cheung Chung Lin, assistente de informática principal, 1.º escalão, índice 350;

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180: Chan Iao Kan, Che Wun Keong aliás Che Hwan Chan, Ho Kok Meng e Lei Chi Leong; 3.º escalão, índice 170: Cheok Kam Veng;

Operários semiqualeificados, 5.º escalão, índice 170: Lo Ioi Peng, Tam Iong Seng e Un Kam Kei; 4.º escalão, índice 160: Ho Wai Seng, Leong Si Ieong, Tang Chi Wang, Tong Kuan Chun, U Weng Kei e Wong Kuai Tak;

Auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160: Lai Weng San, Lo Chung Shing e Ng Kun Fat aliás Khoon Fatt;

Operários, 5.º escalão, índice 150: Lai Wan Ham; 4.º escalão, índice 140: Fok Weng Chun;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Adelina da Fonseca Pereira Ho, Chan Fung Cheng, Lee Mui das Neves e Loi Io Tong; 5.º escalão, índice 140: Chan Chan Kao, Chan Chi Min, Chan Chon Lin, Chan Iao On, Chan Im Fong, Chan Kuai Chong Guilherme, Chan Son Hou, Chang Pou Heng, Chao Man Kuai, Chao Sao Ieng, Che Tai Koc, Che Wai Fong, Cheang Fong Ieng, Cheong Vai Fong, Chiang Sao I, Ermelinda Maria de Assis Au Ieong, Ermínia Maria Correia, Fan Lei Iong Hoi, Fong Pou Lan, Ho Choi Ieng, Hong In Cheng, Iao Iok Chan, Ieong Chun Kao Carreiro, In Ka Ion, Ip Choi Ha, Ip Pui Chi, Isabel Berta Au, Isabel Fátima Guerra, Isabel Tang Borges aliás Tang Pou Ching, Juliana Yung do Espírito Santo, Kan Teng Chan, Kuan Io Sin, Lam Hoi Lon, Lam Iok Mui, Lam Lai Kio, Lao Oi Meng, Lao Sio Peng, Laurinda Madeira, Lei Choi Leng, Lei In Fun aliás Li Yanhuan, Lei Kam Kei, Lei Kin Meng, Lei Lan Fei Borges, Lei Sao Meng, Lei Siu Ieng, Leong In Cheong, Leong Lai Iok, Leong Soi Fong, Leong Wai Wun, Leung Iok Lan, Leung Sek Hung, Li Ah Heung, Lo Miu Leng da Silva, Loi Wai aliás Lui Wai, Mak Miu Leng Izidro, Maria de Fátima Esperança, Mok Im Seong, Mok Iok Kio, Ng Nok Fu, Ng Sio Hou, Ng Wai Ieng, Rosa Isabel Cheang,

Ching、Juliana Yung do Espírito Santo、簡定珍、關瑤仙、林海倫、林玉梅、林麗僑、劉愛明、劉少萍、Laurinda Madeira、李翠玲、李燕歡、李錦琪、李健明、李蘭菲、李秀明、李少英、梁燕長、梁麗玉、梁瑞芳、梁偉桓、梁玉蘭、梁錫雄、李亞香、羅妙玲、呂偉、麥妙玲、Maria de Fátima Esperança、莫艷嫦、莫玉喬、吳諾夫、吳笑好、吳慧瑛、Rosa Isabel Cheang、Sebastião Cheang、蕭秀珍李、譚啓瑞、鄧美娟、董滿元、原自堅、黃兆娟、黃綺馨、黃綺嫻、黃艷玲、黃美群、黃明霞、黃秀媚、黃少芳及楊敏儀；第四職階，薪俸點130：Ana Tchan Yuc Fong、歐玉蘭、陳伙嬌、陳鏗、陳玉冰、陳觀有、陳安華、陳倩儀、陳少霞、陳朵麗、陳惠芳、陳惠芳、曾瑞華、鄒採荷、周燕媚、周惠芳、周鳳儀、謝觀愛、鄭聯妹、鄭妹、張玉玲、張麗娟、張文心、張瑞明、張瑞棠、張榮鎮、鄭麗琼、鄭麗華、鄭慧瑩、趙美萍、趙惠嫦、徐鳳群、崔鳳玲、崔美玲、徐少梅、曹美雲、朱莉莉、Emília Maria da Costa、馮結桃、馮淑芬、馮淑英、傅麗嫦、何陳春葉、何燕球、許秀歡、甄秀珍、邱惠良、楊玉媚、楊瑞儀、楊黃秀萍、燕桃洪、姚少媛、容儉屏、甘錦鳳、揭麗明、高煥釗、古漢強、郭麗娟、鄭秀琼、鄭惠娟、黎麗霞、黎麗華、黎碧芝、林程竹、林燕韶、林玉琼、林潔蘭、林兆群、林悅滿、劉玉娥、劉桂源、劉麗堅、劉麗明、劉少聯、劉錦波、李金好、李秀蓮、李鳳蓮、李燕萍、李奇華、李建顏、李群歡、李麗嬌、李蘭芬、李明珠、李雁冰、李寶華、李少平、李惠玲、梁珍、梁杏娟、梁樣寬、梁群娣、梁麗珍、梁新、廖國嫻、廖碧雲、廖沛英、羅清、羅銳銀、羅嘉雯、羅生、陸志明、盧廣達、盧美玲、馬鳳萍、麥燕冰、麥妙冰、尹麗琼、莫麗娜、莫煒珍、吳鳳金、吳玉珍、吳桂珍、伍碧雲、吳惠玲、柯燕明、Olga Manuela Ho、潘劉美娜、岑桂清、石苟妹、石月興、盛鳳婷、蕭佩賢、宋潔秀、孫愛嬌、楊何月愛、戴玉芳、戴美玲、戴美銀、譚容德、譚文亮、湯永華、余瑞貞、黃珠好、黃有妹、黃麗芬、黃寶玉、黃寶環、黃倩彩、溫彩媚、黃杏女、王效麗、黃綺芳、黃綺幼、黃艷玲、黃結岐、黃秀蓮、黃少英、黃月華、黃煥珍、胡肖然、胡鳳珠及鄔瑞珍；第三職階，薪俸點120：卓蓮花、馮瑞霞、馮瑞年、何振華、袁秋芯及黃玉燕。

按照本局代副局長於二零零零年十二月十四日批示：

按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三內載明，及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，更改黎麗霞、麥妙冰及黃綺幼之散位合同第三條款，轉為第五職階助理員，薪俸點140，分別由二零零一年一月十九日、十八日及十二日起生效。

Sebastião Cheang, Sio Sao Chan Lei, Tam Kai Soi, Tang Mei Kun Vicente, Tong Mun Un, Un Chi Kin, Vong Sio Kun, Wong I Heng aliás Wong Yee Hing aliás Ma May M. Htwe, Wong I In aliás Wong Yee Yin, Wong Im Leng aliás Teresa dos Santos, Wong Mei Kuan, Wong Meng Ha, Wong Sau Mei, Wong Sio Fong, Yeong Man Yi; 4.º escalão, índice 130: Ana Tchan Yuc Fong, Au Yuk Lan de Almeida, Chan Fo Kio, Chan Hang, Chan Iok Peng, Chan Kun Iau, Chan On Wa, Chan Sin I, Chan Sio Ha, Chan To Lai aliás Tan Toe Lee, Chan Vai Fong, Chan Wai Fong, Chang Soi Va, Chao Choi Ho, Chao In Mei, Chao Wai Fong, Chau Fong I, Che Kun Oi, Cheang Lun Mui, Cheang Mui, Cheong Iok Leng, Cheong Lai Kun, Cheong Man Sam, Cheong Soi Meng, Cheong Soi Tong, Cheong Weng Chan, Chiang Lai Keng, Chiang Lai Wa, Chiang Wai Ieng, Chio Mei Peng, Chio Wai Seong, Choi Fong Kuan, Choi Fong Len, Choi Mei Leng, Choi Sio Mui, Chou Mei Wan aliás Choa Mei Wan, Chu Lei Lei, Emília Maria da Costa, Fong Kit Tou, Fong Sok Fan, Fong Sok Ieng, Fu Lai Seong, Ho Chan Chon Ip, Ho In Kau, Hui Sau Foon, Ian Sao Chan, Iao Wai Leong, Ieong Iok Mei, Ieong Soi I, Ieong Wong Sao Peng, In Tou Hong, Io Sio Wun, Iong Kim Peng, Kam Kam Fong, Kit Lai Meng, Kou Vun Chiu, Ku Hon Keong, Kuok Lai Kun, Kuong Sau Keng, Kuong Wai Kun, Lai Lai Ha, Lai Lai Wa, Lai Pek Chi, Lam Cheng Chok, Lam In Sio, Lam Iok Keng, Lam Kit Lan, Lam Sio Kuan, Lam Ut Mun, Lao Iok Ngo, Lao Kuai Un, Lao Lai Kin, Lao Lai Meng, Lao Sio Lun, Lau Kam Po, Lee Kam Hou, Lee Sau Lin, Lei Fong Lin aliás Li Feng Lian aliás Lee Fung Lin, Lei In Peng, Lei Kei Va, Lei Kin Ngan, Lei Kuan Fun, Lei Lai Kio, Lei Lan Fan, Lei Meng Chu, Lei Ngan Peng, Lei Pou Va, Lei Sio Peng, Lei Wai Leng, Leong Chan, Leong Hang Kun, Leong Ieong Fun, Leong Kuan Tai, Leong Lai Chan, Leong San, Lio Kuok Han aliás Liao Guoxian, Lio Pek Wan, Liu Pui Ieng, Lo Cheng, Lo Ioi Ngan, Lo Ka Man, Lo Sang, Lok Chi Meng, Lou Kuong Tat, Lou Mei Leng, Ma Fong Peng, Mak In Peng, Mak Miu Peng, Maria Wan Nogueira, Mok Lai Na, Mok Wai Chan, Ng Fong Kam, Ng Iok Chan, Ng Kuai Chan, Ng Pek Wan, Ng Wai Leng, O In Meng, Olga Manuela Ho, Pun Lau Mei Na, Sam Kuai Cheng, Sek Kao Mui, Sek Ut Heng, Seng Fong Teng, Sio Pui In, Song Kit Sao, Sun Oi Kio, Sylvia Ho Ieong aliás Ieong Ho Ut Oi, Tai Iok Fong, Tai Mei Leng, Tai Mei Ngan, Tam Iong Tak, Tam Man Leong, Tong Weng Wa, U Soi Cheng, Vong Chi Hou, Vong Iao Mui, Vong Lai Fan, Vong Pou Iok, Vong Pou Wan, Vong Sin Choi, Wan Choi Mei, Wong Hang Noi, Wong Hao Lai, Wong I Fong aliás Wong Yee Fong aliás Ma K.S. Myint, Wong I Iao aliás Wong Yee Yu aliás Ma Tin Yu, Wong Im Leng, Wong Kit Kei, Wong Sao Lin, Wong Sio Ieng, Wong Ut Wa, Wong Wun Chan, Wu Chio In, Wu Fong Chu e Wu Soi Chan aliás Wun Swee Kyin; 3.º escalão, índice 120: Cheok Lin Fa, Fong Soi Ha, Fong Soi Ning, Ho Chan Wa, Iun Chao Sam e Vong Iok In.

Por despachos da subdirectora, substituta, dos Serviços, de 14 de Dezembro de 2000:

Lai Lai Ha, Mak Miu Peng, Wong I Iao aliás Wong Yee Yu aliás Ma Tin Yu — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento para auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a que se refere o mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19, 18 e 12 de Janeiro de 2001, respectivamente.

按照代副局長於二零零一年一月十六日批示：

Etelvina de Fátima Joaquim — 本局行政文員編制第一職階三等文員，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款之規定，獲確定委任有關職位，由二零零一年二月十日開始生效。

二零零一年二月十四日於教育暨青年局

局長 韋思理

Por despacho da subdirectora, substituta, de 16 de Janeiro de 2001:

Etelvina de Fátima Joaquim, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o respectivo cargo, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Fevereiro de 2001.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

文化局

批示摘錄

摘錄自簽署人分別於二零零一年一月三十一日、二月一日及二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，馬錦洪在本局擔任職務的散位合同獲續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階半熟練工人，薪俸點為 170，自二零零一年三月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林國權在本局擔任第一職階首席攝影師及視聽器材操作員職務的編制外合同，自二零零一年二月九日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第四、第五款規定，下列工作人員在本局編制內的臨時委任，均自二零零零年十二月九日起，獲確定委任以下職級：

陳麗蓮、孔金蓮、李月梅、薛啓善及胡淑華，擔任第一職階二等高級技術員；

李天果及巫宏明，擔任第一職階二等高級資訊技術員；

陳潔貞及杜健明，擔任第一職階二等技術員；

陳志亮、鄭敏娜、何元成、許永吉、葉思嘉、李嘉慧、韋志恆及 Joana Bañares Cervantes Nogueira，擔任第一職階二等技術輔導員。

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 31 de Janeiro, 1 e 2 de Fevereiro de 2001, respectivamente:

Ma Kam Hong — renovado o contrato de assalariamento, neste Instituto, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para operário semiqualeficado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 1 de Março de 2001, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Lam Kok Kun — renovado o contrato além do quadro como fotógrafo e operador de meios audiovisuais principal, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 2001, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, de nomeações provisórias, do quadro deste Instituto — nomeados, definitivamente, nas categorias a cada um indicadas, a partir de 9 de Dezembro de 2000, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 4 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Lai Lin aliás Chen Lilian, Kong Kam Lin, Lei Ut Mui, Sit Kai Sin e Wu Sok Va, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão;

Lai Tin Kuo e Mou Wang Meng, como técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão;

Chan Kit Cheng e Tou Kin Meng, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão;

Chan Chi Leong, Cheang Man Na, Ho Un Seng, Hoi Weng Kat aliás Hoi In Wan, Ip Si Ka aliás Escolastica Ip, Lee Ka Vai, Vai Chi Hang e Joana Bañares Cervantes Nogueira, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

彭秀媚及蕭詠儀，第一職階首席照相排版員，自二零零一年二月二日起生效；

張美香，第三職階熟練助理員，自二零零一年三月四日起生效；

陳國華，第一職階熟練工人，自二零零一年三月八日起生效。

二零零一年二月十四日於文化局

局長 何麗鑽

旅遊局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年二月一日作出的批示：

廖華基——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，徵用臨時澳門市政局第一職階二等高級技術員到本局擔任第一職階一等高級技術員，為期一年，由二零零一年二月十五日起生效。

二零零一年二月八日於旅遊局

代局長 白文浩代副局長代行

體育發展局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零零年十二月二十九日之批示：

根據由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，後經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局下列工作人員之散位合同按下指期間續期，由二零零一年一月一日起生效：

陳俊浩及區類斯，分別為第五職階及第四職階助理員，獲續期三個月；

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Pang Sao Mei e Sio Weng I aliás Maria Rosa Sio, como operadores de fotocomposição principais, 1.º escalão, a partir de 2 de Fevereiro de 2001;

Cheong Mei Heong, como auxiliar qualificado, 3.º escalão, a partir de 4 de Março de 2001;

Chan Kuok Wa, como operário qualificado, 1.º escalão, a partir de 8 de Março de 2001.

Instituto Cultural, aos 14 de Fevereiro de 2001. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Fevereiro de 2001:

Lio Wa Kei, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da CMMP — requisitado, pelo período de um ano, com início em 15 de Fevereiro de 2001, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 8 de Fevereiro de 2001. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector dos Serviços, substituto.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 29 de Dezembro de 2000:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período a cada um indicado, a partir de 1 de Janeiro de 2001, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Chon Hou e Luís Ao, auxiliares, 5.º e 4.º escalão, respectivamente, pelo período de três meses.

獲續約一年：

工人第七職階：Norma Leonor de Almeida Silva；

熟練工人第五職階：胡維漢；第四職階：李志榮、卓小龍和黃中全；第三職階：林慶桐；第一職階：陳兆培；

半熟練工人第四職階：彭華炳、曾志強、何福欽、何源、甘維有、黃錦華和鍾浩元；第一職階：邱頌華；

熟練助理員第五職階：Henrique António Santos、Ascensão Cândida da Silva Fong；第二職階：何文淡；

助理員第六職階：戴國雄、陳國輝、崔健成、卓成毅和何耀祥；第五職階：徐潔賢、何志輝、何文強、何北根、何世恭、洪端陽、葉錦醇、梁惠娟、袁建文、鄭麗京、馮漢強、陳逸崑、徐浩培、何寶潔、Jurintr Rodngarm da Luz、梁振添、梁麗霞、梁勝、麥炳光、黃郭好儀、李錦蘭、潘善鏗、李錦輝和黃錫權；第四職階：周韶華、鄭焯宗、鄭金華、張雪芬、張宏根、曹慰文、姚金堂、容永劭、郭淑寧、林寶蘭、劉國濠、李鳳顏、梁偉漢、廖國良、陸俠瑜、麥炳超、余經綸、余寶強、溫汝標、黃仲明、黃梁玉霞、周妙玲、伍泳、譚文添、梁坤鴻和黃麗群；第三職階：梁祐斌、范少芬、龍錦練、馮雁玲、黃區小萍、周瑞珍、朱群飛、梁坤燦。

摘錄自社會文化司司長二零零一年一月十八日之批示：

唐偉良學士及劉楚遠學士，分別為本局第二職階顧問高級技術員及第一職階二等高級技術員——根據經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款的規定，其分別擔任本局行政暨財政處處長及體育設備處處長的定期委任自二零零一年二月二十七日起續期一年。

摘錄自本件簽署人二零零一年一月二十三日之批示：

劉楚遠學士，本局臨時委任第一職階二等高級技術員——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階二等高級技術員。

二零零一年二月八日於體育發展局

代局長 黃有力

Pelo período de um ano:

Norma Leonor de Almeida da Silva, operária, 7.º escalão;

Operários qualificados, 5.º escalão: Wu Wai Hon; 4.º escalão: Lei Chi Weng, Cheok Sio Long e Wong Chong Chun; 3.º escalão: Lam Heng Tong; 1.º escalão: Chan Sio Pui;

Operários semiquaificados, 4.º escalão: Pang Wa Peng, Chang Chi Keong, Ho Fok Iam, Ho Iun, Kam Wai Iao, Wong Kam Wa e Chong Hou Un; 1.º escalão: Iao Chong Wa;

Auxiliares qualificados, 5.º escalão: Henrique António Santos e Ascensão Cândida da Silva Fong; 2.º escalão: Ho Man Tam;

Auxiliares, 6.º escalão: Tai Kok Hong, Chan Kuok Fai, Choi Kin Seng aliás Ah Mu Gabriel Seng, Cheok Seng Ngai e Ho Io Cheong; 5.º escalão: Ho Pak Kan, Leong Vai Kun Ritchie, Hong Tung Ieong, Jurintr Rodngarm da Luz, Choi Kit In, Ho Sai Kong, Un Kin Man, Ho Man Keong aliás António Hó Silvério, Ho Chi Fai aliás Fernando José Hó Silvério, Chan Iat Kuan, Ip Kam Son, Leong Seng, Mac Peng Kong, Lei Kam Fai, Cheang Lai Keng, Leong Lai Ha, Lei Kam Lan, Choi Hou Pui, Fong Hong Keong, Leong Chan Tim, Vong Kuok Hou I, Ho Pou Kit, Pung Sin Hang e Wong Seak Kun aliás Wong Seik Khun; 4.º escalão: Lio Kuok Leong, Io Kam Tong, Chao Sio Wa, Cheang Cheok Chong, Kuok Sok Neng, Van U Pio, U Pau Keong, Mac Peng Chio, Wong Leong Iok Ha, Luk Hap Yu da Silva, Iong Veng Chio, U Keng Lon, Wong Chong Meng, Leong Wai Hon, Cheang Kam Wa, Cheong Sut Fan, Lei Fong Ngan, Lao Kuok Hou, Chou Wai Man, Cheong Wang Kan, Wong Lai Kuan, Lam Pou Lan, Tam Man Tim, Leong Kuan Hong, Chao Mio Leng e Ng Weng; 3.º escalão: Leong Iao Pan, Ao Sio Peng Wong, Long Kam Lin, Fan Sio Fan, Chu Kuan Fei aliás Kyi Khoon Fee, Leong Kuan Chan, Fong Ngan Leng e Chao Soi Chan.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Janeiro de 2001:

Licenciados Tong Wai Leong e Lau Cho Un, técnicos superiores assessor, 2.º escalão, e de 2.ª classe, 1.º escalão, respectivamente, deste Instituto — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes da Divisão Administrativa e Financeira e da Divisão de Equipamento Desportivo, deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 27 de Fevereiro de 2001.

Por despacho do signatário, de 23 de Janeiro de 2001:

Licenciado Lau Cho Un, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto do Desporto, aos 8 de Fevereiro de 2001. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

港務局

批示摘錄

按照二零零一年一月十九日運輸工務司司長批示：

批准本局一等翻譯員何翠姬自二零零一年一月二十二日起，中斷其短期無薪假。

按照二零零一年一月二十三日本局副局長的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條規定，本局的臨時委任三等文員王子杰，獲確定委任出任該職位，自二零零一年二月三日起生效。

二零零一年二月十四日於港務局

局長 黃穗文

政府船塢

聲明

茲聲明，本廠第四職階半熟練工人葉漢滔之散位合約，已於二零零一年一月十五日撤消。

二零零一年二月十四日於政府船塢

廠長 周進

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年一月十日及十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

陳奕貴、朱艷棠、李淑嫻及張淑卿，分別自二零零一年三月十六日、四月一日、二月十七日及二月十六日起續聘為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275點；

李浩源，自二零零一年三月二十三日起續聘為第三職階二等技術輔導員，薪俸點為290點；

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Janeiro de 2001:

Ho Choi Kei, aliás Ho Man Fong, intérprete-tradutora de 1.^a classe, desta Capitania — autorizada a cessão da licença sem vencimento de curta duração, a partir de 22 de Janeiro de 2001.

Por despacho de 23 de Janeiro de 2001, do subdirector:

Wong Chi Kit, terceiro-oficial, de nomeação provisória, desta Capitania — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Fevereiro de 2001.

Capitania dos Portos, aos 14 de Fevereiro de 2001. — A Directora, *Wong Soi Man*.

OFICINAS NAVAIS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato de assalariamento de Ip Hon Tou, operário semiqualeficado, 4.º escalão, destas Oficinas, caducou em 15 de Janeiro de 2001.

Oficinas Navais, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Director, *Chao Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 e 12 de Janeiro de 2001, respectivamente:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Iek Kuai aliás Chan Yaik Kwee aliás Chan Iek Kwai, Chu Im Tong, Lee Suk Han e Cheong Sok Heng, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 16 de Março, 1 de Abril, 17 e 16 de Fevereiro de 2001, respectivamente;

Lei Hou Un, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.º escalão, índice 290, a partir de 23 de Março de 2001;

郭建良，自二零零一年四月一日起續聘為第二職階三等郵務文員，薪俸點為 205 點；

方志雄，自二零零一年四月一日起續聘為第二職階三等文員，薪俸點為 205 點。

二零零一年二月十四日於郵政局

局長 羅庇士

地球物理暨氣象局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年一月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日的第 86/89/M 號法令第十條和第三十三條第一款並經配合第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在十二月二十二日第 51/2000 期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中之唯一合格應考人第二職階首席資訊高級技術員陳鴻傑，獲確定委任為本局人員編制內資訊高級技術員職程之第一職階顧問資訊高級技術員。

根據十二月二十一日的第 86/89/M 號法令第十條並經配合第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在十二月二十二日第 51/2000 期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中之唯一合格應考人第二職階首席高級技術員譚建成，獲確定委任為本局人員編制內高級技術員職程之第一職階顧問高級技術員。

二零零一年二月十四日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

房屋局

批示摘錄

根據運輸工務司司長於二零零一年一月十日的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款的規定，郭惠嫻學士及朱毅鳴學士，分別擔任本局財政暨財產管理廳廳長及組織暨資訊處處長的定期委任，自二零零一年三月二日及五日起續期一年。

二零零一年二月十四日於房屋局

局長 鄭國明

Kok Kin Leong, como terceiro-oficial de exploração postal, 2.º escalão, índice 205, a partir de 1 de Abril de 2001;

Fong Chi Hung, como terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, a partir de 1 de Abril de 2001.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Janeiro de 2001:

Chan Hong Kit, técnico superior de informática principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 51/2000, II Série, de 22 de Dezembro — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, e 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Tam Kin Seng, técnico superior principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 51/2000, II Série, de 22 de Dezembro — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Janeiro de 2001:

Licenciados Kuoc Vai Han e Chu Ngai Meng — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial e da Divisão de Organização e Informática, deste Instituto, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 2 e 5 de Março de 2001, respectivamente.

Instituto de Habitação, aos 14 de Fevereiro de 2001. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A
ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

名單

Lista

根據八月二十六日第54/GM/97號批示，關於給予私人及私人機構財政資助的有關規定，行政法務司司長辦公室現公佈二零零零年的資助名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e instituições particulares, vem o Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça publicar a lista dos apoios concedidos no ano 2000:

受益者 Entidades beneficiadoras	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	活動內容 Finalidade
雷鳴道職業培訓中心 Centro de Formação Profissional D. Luís Versiglia	9/8/2000	180,000.00	資助少年感化院及社會重返廳轉介之少年提供職業培訓課程。 Apoio financeiro para os cursos de formação profissional destinados aos jovens transferidos pelo Instituto de Menores e Departamento de Reinserção Social.
澳門日報讀者公益基金會 Fundo de Beneficência dos Leitores do Jornal Ou Mun	4/12/2000	15,000.00	千禧公益金百萬行的資助。 Concessão de um subsídio para a Marcha de Caridade para Um Milhão' 2000.
澳門大學法學院首屆中文法學士畢業活動籌備委員會 Comissão organizadora de actividades dos finalistas do 1.º Curso de Licenciatura em Direito em Língua Chinesa da Universidade de Macau	13/12/2000	20,000.00	資助赴北京和其他城市進行學術性訪問及參觀當地司法機關。 Concessão de um subsídio à realização de visita de estudo a Pequim e outras cidades, bem como aos órgãos judiciais locais.
	總額 Total	215,000.00	

二零零一年二月九日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

(是項刊登費用為 MOP1,664.00)

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 9 de Fevereiro de 2001.

A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

(Custo desta publicação \$ 1 664,00)

審計署

COMISSARIADO DA AUDITORIA

公告

Anúncios

茲通知根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補審計署

Faz-se público que se acham abertos os concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau

部門人員編制之下列空缺：

第一職階一等高級技術員一缺；及

第一職階首席行政文員一缺。

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的審計署部門編制之公務員，自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

上述之開考通告正張貼在新口岸宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”二十樓行政暨財政處。

二零零一年二月六日於審計署部門綜合事務局

局長 高展鵬

(是項刊登費用為 MOP1,253.00)

審計署為填補人員編制之第一職階二等技術員一缺，經於二零零零年十月十八日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考公告。根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款的規定，准考人確定名單張貼於宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”二十樓本署行政暨財政處告示板以供查閱。

二零零一年二月六日於審計署部門綜合事務局

典試委員會：

主席：高級審計師 劉偉明

正選委員：處長 鄭覺良

一等高級技術員 黃妙嫦

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

審計署為填補人員編制之第一職階二等技術輔導員三缺，經於二零零零年十月十八日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考公告。根據現行的

(ETAPM), em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento das seguintes vagas do quadro de pessoal do Commissariado da Auditoria:

Um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão.

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal do Commissariado da Auditoria, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão Administrativa e Financeira, sita na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício «Dynasty Plaza», 20.º andar.

Direcção dos Serviços de Assuntos Genéricos do Commissariado da Auditoria, aos 6 de Fevereiro de 2001.

O Director dos Serviços, *Kou Chin Pang*.

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

Faz-se público que se encontra afixada, no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira deste Commissariado, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção n.ºs 411-417, edifício «Dynasty Plaza», 20.º andar, a lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Commissariado da Auditoria, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42, II Série, de 18 de Outubro de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Assuntos Genéricos do Commissariado da Auditoria, aos 6 de Fevereiro de 2001.

O Júri:

Presidente: Lau Wai Meng, auditor superior.

Vogais efectivos: Cheang Koc Leong, chefe de divisão; e

Vong Mio Seong, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

Faz-se público que se encontra afixada, no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira deste Commissariado, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção n.ºs 411-417, edifício

《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款的規定，准考人確定名單張貼於宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”二十樓本署行政暨財政處告示板以供查閱。

二零零一年二月六日於審計署部門綜合事務局

典試委員會：

主席：處長 振樑何

正選委員：二等高級技術員 鄭維娜

二等高級技術員 鄭桂垣

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

法 務 局

公 告

茲通知根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，為填補法務局人員編制內以下空缺，有關透過審查文件方式，進行普通限制性晉升開考的臨時名單，現張貼在水坑尾街162號公共行政大樓十九樓法務局內，而其開考通告之公告則已公布在二零零一年一月十七日第三期第二組《澳門特別行政區公報》內。

——首席翻譯員第一職階一缺；

——一等高級技術員第一職階六缺。

根據同一通則第五十七條第五款的規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零零一年二月二日於法務局

局長 張永春

(是項刊登費用為 MOP1,224.00)

«Dynasty Plaza», 20.º andar, a lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Comissariado da Auditoria, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42, II Série, de 18 de Outubro de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Assuntos Genéricos do Comissariado da Auditoria, aos 6 de Fevereiro de 2001.

O Júri:

Presidente: Chan Leong Ho, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Cheang Vai Na, técnica superior de 2.ª classe; e

Cheang Kuai Wun, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se encontram afixadas, na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 19.º andar, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, cujos anúncios dos avisos de abertura foram publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 3, II Série, de 17 de Janeiro de 2001:

Um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão;

Seis lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão.

As listas provisórias acima referidas são consideradas definitivas, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 2 de Fevereiro de 2001.

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

法務局 / 商業及汽車登記局

DSAJ/CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS COMERCIAL E AUTOMÓVEL

在《澳門特別行政區公報》公布 *Publicações officiosas no Boletim Oficial*1月之商業登記 Registo comercial relativo ao mês de Janeiro

自然人商業企業主之首次登記 registo inicial do empresário comercial, pessoa singular

商業名稱 Firma

中文 chinês : 偉力車行

自然人住所 domicílio : 澳門沙梨頭海邊街56—62號普耀樓5樓F

登記編號 N.º do registo: 9114 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 吳金福

葡文 português : NG KAM FOK

英文 inglês : NG KAM FOK

自然人住所 domicílio : Rua de Évora, Peony Gardens, Bloco 1, 10.º andar "I", Taipa, Macau

登記編號 N.º do registo: 9115 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 卓亞工程

自然人住所 domicílio : 澳門水坑尾9至11號6樓B座

登記編號 N.º do registo: 9116 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 大唐家居裝飾

自然人住所 domicílio : Rua Seng Tou, s/n.º, Nova da Taipa, Bloco XXV, 16.º andar B16, Taipa, Macau

登記編號 N.º do registo: 9117 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 華倫爐具裝修行

自然人住所 domicílio : 澳門黑沙灣第八街信託花園金成閣5樓I

登記編號 N.º do registo: 9118 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 孫安岐個人企業主

葡文 português : SUN ON KEI E.I.

自然人住所 domicílio : 澳門氹仔海洋花園第二街79號海洋花園杏花苑10樓P座

登記編號 N.º do registo: 9119 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 余文光

葡文 português : U MAN KUONG

自然人住所 domicílio : 澳門麻子街57號厚駿大廈5樓

登記編號 N.º do registo: 9120 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 聯發車行

葡文 português : AGÊNCIA AUTOMÓVEIS LUEN FAT

自然人住所 domicílio : 澳門台山新城市11座永佳閣10樓A

登記編號 N.º do registo: 9121 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 安和協作
葡文 português : CORPORAÇÃO DE ONWARD
英文 inglês : ONWARD CORPORATION
自然人住所 domicílio : 澳門士多紐拜斯大馬路十五至十七號友賢大廈十九字樓C座
登記編號 N° do registo: 9122 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 黃兆彬
葡文 português : WONG SIO PAN
自然人住所 domicílio : 澳門東北大馬路金海山花園第二座10樓E
登記編號 N° do registo: 9123 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : F A C E' S 美容護膚中心
葡文 português : SALÃO DE INSTITUTOS DE BELEZA FACE'S
英文 inglês : FACE'S BEAUTY CENTER
自然人住所 domicílio : em Macau, na Avenida Dr. Sun Yat Sen, 2° Bloco, Edifício Hoi Yee Fa Yuen, 8° andar "L"
登記編號 N° do registo: 9124 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 馬家珍
葡文 português : MA KA CHAN
自然人住所 domicílio : Rua Pedro Coutinho, n° 29, King's Court, 23° andar "A", em Macau
登記編號 N° do registo: 9125 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 羅興個人企業主
葡文 português : LO HENG E.I.
自然人住所 domicílio : Rua da Cordoaria, n°s 25, 29, 33 e 37, Edifício Palmer's Court, r/c, Coloane, Macau
登記編號 N° do registo: 9126 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 永勝押
葡文 português : VENG SENG CASA DE PENHORES
自然人住所 domicílio : em Macau, na Rua de Pequim IChan Kok, 24° andar E
登記編號 N° do registo: 9127 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 霍榮炳
葡文 português : FOK WENG PENG
自然人住所 domicílio : 澳門沙欄仔街19至21號合利大廈四樓A em Macau, na Rua do Tarrafeiro, Edifício Hap Lei, n°s 19-21, 4° andar A
登記編號 N° do registo: 9128 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 黃佑美
葡文 português : VONG IAO MEI
自然人住所 domicílio : em Macau, na Avenida Ouvidor Arriaga, n° 54, Lok Seng Court, 5° F
登記編號 N° do registo: 9129 (CO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 林潔螢個人企業主
 葡文 português : LAM KIT IENG E.I.
 自然人住所 domicílio : 澳門燒灰爐 4 A 美景大廈 9 樓 A
 登記編號 N.º do registo: 9130 (CO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 典豐檯布廠
 自然人住所 domicílio : 澳門東北大馬路保利達花園第六座 1 2 樓 A S
 登記編號 N.º do registo: 9131 (CO)

常設代表處之關閉 encerramento de representações permanentes

商業名稱 Firma
 英文 inglês : SCOMBER SERVICES LIMITED
 法人住所 sede : em Macau, Loja S e T, do edifício Dinasty, Lote 8 (A2/C) do Nape
 資本 capital : MOP\$10.000,00
 登記編號 N.º do registo: 10948 (SO)

法人商業企業主之設立 acto constitutivo do empresário comercial, pessoa colectiva

商業名稱 Firma
 葡文 português : CRÉE EN FRANCE COSMÉTICOS, LIMITADA
 法人住所 sede : 澳門土庫圍無門牌友昌大廈 G 一地下
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14281 (SO)

商業名稱 Firma
 葡文 português : DES PETITS - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS, LIMITADA
 法人住所 sede : Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, Edifício Montepio, 1.º andar, Compartimento 13, em Macau
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14282 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 皇朝煙草有限公司
 葡文 português : DYNASTY TABACO LIMITADA
 英文 inglês : DYNASTY TOBACCO LIMITED
 法人住所 sede : 澳門漁翁街 7 6 號海洋工業中心第一期四樓 Rua dos Pescadores, n.º 76, Edifício "Industrial Oceano", Bloco I, 4.º andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14283 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新中華(集團)有限公司
 葡文 português : SAN CHONG WA (GRUPO) LIMITADA
 英文 inglês : SAN CHONG WA (GROUP) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門祐漢新村第二街 3 2 — A 號地下黃金商場 I Rua Dois, Bairro Iao Hon, n.º 32-A, r/c, Centro Comercial Wong Kam "I", em Macau
 資本 capital : MOP\$980.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14284 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 恆昌汽車有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE AUTOMÓVEL HANG CHEONG, LIMITADA

法人住所 sede : 澳門高利亞海軍上將大馬路83號激城工業中心第三期地下O座
 資本 capital : MOP\$26.000,00
 登記編號 N° do registo: 14285 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 中國民航快遞(澳門)有限公司
 葡文 português : EXPRESSO AÉREO CHINA (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : CHINA AIR EXPRESS (MACAU) LIMITED
 法人住所 sede : Estrada Marginal do Hipódromo, Edifício "Pou Fat Kuok", r/c "Pr/c", em Macau
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 14286 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 泛澳建築發展有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO PAN-MACAU, LIMITADA
 英文 inglês : PAN-MACAO CONSTRUCTION AND DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門水坑尾街78號中建商業大廈19樓 Rua do Campo, n° 78, Edifício Comercial Zhang Kian, 19° andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14287 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 亞太投資諮詢一人有限公司
 葡文 português : CONSULTADORIA INVESTIMENTO ASIA PACIFIC, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : ASIA PACIFIC INVESTMENT CONSULTANCY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門股皇子大馬路29號華榕大廈20樓B座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14288 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 南華控股股份有限公司
 葡文 português : SOUTH MANDARIN (HOLDING), S.A.
 英文 inglês : SOUTH MANDARIN (HOLDING) LIMITED
 法人住所 sede : Rua Graciosa, n°s 37-53, Edifício "Chiao Kuang", 13° andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$1.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 14289 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新媒體衛視(香港及澳門地區)有限公司
 葡文 português : MEGAMEDIA, REDE DE COMUNICAÇÃO (HONG KONG & MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : MEGAMEDIA BROADCASTING NETWORK (HONG KONG & MACAU) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門慕拉士前地120號永堅工業大廈12字樓E座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14290 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 東太實業有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE EMPREENHIMENTO DONG TAI LIMITADA
 英文 inglês : DONG TAI ENTERPRISE COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Istmo de Ferreira do Amaral, n° 62, r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 14291 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門商標專利(顧問)有限公司
 葡文 português : MARCAS E PATENTES DE MACAU (CONSULTORES), LIMITADA
 英文 inglês : MACAU TRADE MARKS AND PATENTS (CONSULTANTS) LIMITED
 法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n.º 517, Edifício Comercial Nam Tung, 20.º andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14292 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 始創(控股)有限公司
 葡文 português : PIONEER (HOLDING) LIMITADA
 英文 inglês : PIONEER (HOLDING) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門祐漢新邨第一街祐佳大廈二樓商場A—11
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14293 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門鴻基有限公司
 葡文 português : HONG JI MACAU LIMITADA
 英文 inglês : HONG JI MACAU COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門馬統領巷1號南灣花園大廈8樓A座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14294 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 拉丁區有限公司
 葡文 português : CHEZ VOUS LIMITADA
 英文 inglês : LA COMEDIE CHEZ VOUS COMPANY, LIMITED
 法人住所 sede : 澳門凧星海大馬路珠光大廈地下G座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14295 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 和豐管理顧問有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE CONSULTADORIA DE ADMINISTRAÇÃO HARVEST, LIMITADA
 英文 inglês : HARVEST MANAGEMENT CONSULTANTS COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門新口岸宋玉生廣場418號大豐商業大廈20樓C座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14296 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 茵景園物業投資有限公司
 葡文 português : GREENVILLE - COMPANHIA DE FOMENTO PREDIAL LIMITADA
 英文 inglês : GREENVILLE - REAL ESTATE COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida da Amizade, n.º 1023, Edifício Nam Fong, 2.º andar letra "G"
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14297 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 金麟企業有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE EMPREENDIMENTO GOLDEN UNICORN LIMITADA
 英文 inglês : GOLDEN UNICORN ENTERPRISE LIMITED
 法人住所 sede : Estrada Governador Albano de Oliveira, n.º 142, Taipa, Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14298 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 中珠(澳門)置業發展有限公司
 葡文 português : ZHONGZHU (MACAU) - FOMENTO IMOBILIÁRIO, LIMITADA
 法人住所 sede : Avenida da Amizade, n° 255, 5° andar "C", em Macau
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 14299 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 亞信投資顧問有限公司
 葡文 português : WISE - SOCIEDADE DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, LIMITADA
 英文 inglês : WISE - STANDING INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門北京街244-246號澳門金融中心5樓N座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14301 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 博泓生物實業發展有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO BIOLÓGICO INDUSTRIAL POK HUNG, LIMITADA
 英文 inglês : POK HUNG BIOLOGICAL INDUSTRIAL DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門沙梨頭海邊街110號地下
 資本 capital : MOP\$300.000,00
 登記編號 N° do registo: 14302 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 金明麗國際(澳門商業服務)有限公司
 葡文 português : KAM MENG LAI INTERNACIONAL (SERVIÇOS COMERCIAIS MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : NEON-NEON INTERNATIONAL (MACAU COMMERCIAL SERVICE) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門亞美打利庇盧大馬路(新馬路)99號南華商業大廈八樓 Avenida de Almeida Ribeiro, n° 99, Edifício Nam Wa Seong Ip, 8° andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14303 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 東程貿易(澳門)有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL LODWAY (MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : LODWAY TRADING (MACAU) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路一百九十五號南嶺工業大廈第一期十二字樓G座 Avenida de Venceslau de Moraes, n° 195, Edifício Industrial Nam Ling, 1ª Fase, 12° andar "G"
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14304 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 湛貿投資有限公司
 葡文 português : EMPRESA DE INVESTIMENTO CHAM MAO, LIMITADA
 英文 inglês : CHAM MAO INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n°s 103 a 107, Edifício Fu Hou Fa Iun, 1° andar "A"
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14305 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 志高實業有限公司
 葡文 português : EMPRESA COMERCIAL CHIHCOL, LIMITADA
 英文 inglês : CHIHCOL ENTERPRISE LIMITED
 法人住所 sede : 澳門洗星海大馬路珠光大廈7樓H2室
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14306 (SO)

- 商業名稱 Firma
中文 chinês : 創嘉電腦科技有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE COMPUTADOR TAKMAX LIMITADA
英文 inglês : TAKMAX COMPUTER TECHNOLOGY COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門提督馬路93—103號中星銀座商場1樓AN, AG, CN舖
資本 capital : MOP\$125.000,00
登記編號 N.º do registo: 14307 (SO)
- 商業名稱 Firma
中文 chinês : 亞洲顧問有限公司
葡文 português : CONSULTORES ASIA LIMITADA
英文 inglês : ASIA CONSULTANT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 223-225, Edifício Nam Kwong, 14.º andar I, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 14308 (SO)
- 商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳門三興高新產業投資集團有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO EM PRODUTOS TECNOLÓGICOS MACAU SAM HENG GRUPO LIMITADA
英文 inglês : MACAU SAM HENG INVESTMENT IN TECHNOLOGICAL PRODUCTS GROUP COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Rua Francisco Xavier Pereira, n.º 110, Edifício Ut Va Kong Cheong, 16.º andar "D", em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14309 (SO)
- 商業名稱 Firma
中文 chinês : 東亞衛視有限公司
葡文 português : EAST ASIA - TELEVISÃO POR SATÉLITE, LIMITADA
英文 inglês : EAST ASIA SATELLITE TELEVISION LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n.º 759, 5.º andar
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 14311 (SO)
- 商業名稱 Firma
中文 chinês : 泰豐國際(集團)有限公司
葡文 português : TAI FUNG INTERNACIONAL (GRUPO) LIMITADA
英文 inglês : TAI FUNG INTERNATIONAL (GROUP) COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門氹仔埃武拉街新世界花園427號地下
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14313 (SO)
- 商業名稱 Firma
中文 chinês : 泓璟國際(澳門)有限公司
葡文 português : COMPANHIA WANG KENG INTERNACIONAL (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : WANG KENG INTERNATIONAL (MACAU) COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門新口岸上海街175號中華總商會大廈15樓G
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14314 (SO)
- 商業名稱 Firma
中文 chinês : 德盛建築工程有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA TECHNIC, LIMITADA
英文 inglês : TECHNIC CONSTRUCTION COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門水手東街7號泉啓樓1樓B單位 Rua das Alabardas, n.º 7, Edifício Chun Kai, 1.º andar "B", em Macau
資本 capital : MOP\$40.000,00
登記編號 N.º do registo: 14315 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 東迅有限公司
 葡文 português : CHARTER EXPRESS LIMITADA
 英文 inglês : CHARTER EXPRESS LIMITED
 法人住所 sede : 澳門上海街175號中華總商會大廈12樓G、H座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14316 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 永和貿易有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL VENG VO LIMITADA
 英文 inglês : VENG VO TRADING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門河邊新街147—149號地下
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N° do registo: 14317 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 怡寶科技(澳門)一人有限公司
 葡文 português : EPOWER SOLUÇÕES INTEGRADAS (MACAU), SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
 英文 inglês : EPOWER INTEGRATED SOLUTIONS, LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Pequim, n°s 202A a 246, edificio "Macau Finance Centre", 5° andar "K", em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14318 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 金鵬投資發展有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO JINPENG, LIMITADA
 英文 inglês : JINPENG INVESTMENT LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Ouvidor Arriaga, n° 70, Bloco A, Fortune Tower, 19° andar "D"
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14319 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 聯昌工業有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE INDUSTRIAL LIN CHONG, LIMITADA
 英文 inglês : LIN CHONG INDUSTRIAL COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門聚寶街(夜姆前街)6—8號亞洲大廈地下 Rua do Tesouro, Edifício Gamboa, n°s 6 e 8, r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$26.000,00
 登記編號 N° do registo: 14320 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 恒順企業貿易有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL HENGSHUN, LIMITADA
 英文 inglês : HENGSHUN ENTERPRISE TRADE COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路26號商業銀行大廈14樓A座
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 14321 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 恒順企業貿易有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL HENGSHUN, LIMITADA
 英文 inglês : HENGSHUN ENTERPRISE TRADE COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路26號商業銀行大廈14樓A座
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 14321 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 恒順企業貿易有限公司
葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL HENGSHUN , LIMITADA
英文 inglês : HENGSHUN ENTERPRISE TRADE COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 2 6 號商業銀行大廈 1 4 樓 A 座
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N° do registo: 14321 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 奇達德置業有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO PREDIAL KEI TAT TAK, LIMITADA
英文 inglês : KEI TAT TAK PROPERTY INVESTMENT LIMITED
法人住所 sede : Rua de Francisco xavier Pereira, n° 108, 1° andar B
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 14322 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 群德發置業有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO PREDIAL KUAN TAT FAT, LIMITADA
英文 inglês : KUAN TAT FAT PROPERTY INVESTMENT LIMITED
法人住所 sede : Rua de Francisco Xavier Pereira, n° 108, 1° andar B
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 14323 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 東方科技集團有限公司
葡文 português : EASTERN - GRUPO PARA AS NOVAS TECNOLOGIAS, LIMITADA
英文 inglês : EASTERN TECHNOLOGY GROUP COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門氹仔徐日昇寅公馬路 8 8 9 號新世紀酒店 E \ F 座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 14324 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 雄利天稱建材有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO HOMELY LIMITADA
英文 inglês : HOMELY CONSTRUCTION MATERIAL COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門氹仔拉哥斯街雄昌花園第三座 8 樓 S 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 14325 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 利誠車行有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS RACING, LIMITADA
英文 inglês : RACING MOTOR COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門飛南第街 4 4 號中土廈地下 I 及 J 舖 Rua de Francisco H, Fernandes, n° 44, Edifício China Civil Plaza, r/c, Lojas "I" e "J", em Macau
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N° do registo: 14326 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳門包機集團有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE GRUPO DE VOOS PROGRAMADOS DE MACAU LIMITADA
英文 inglês : MACAU CHARTERED PLANE OPERATION GROUP COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門友誼大馬路 1 0 2 3 號南方大廈二字樓 D 座
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N° do registo: 14327 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 利豐國際(集團)有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE LEE FONG INTERNACIONAL (GRUPO) LIMITADA
 英文 inglês : LEE FONG INTERNATIONAL (GROUP) COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門馬場海邊馬路717號唯德花園A B及A C地舖
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N° do registo: 14328 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 華捷貿易有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO VA CHIT, LIMITADA
 英文 inglês : VA CHIT TRADING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua Ribeira do Patane, n°s 137-143, Edifício "Kwong Heng", r/c B, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14329 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 2001中港澳貿易有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 2001 CHONG KONG OU, LIMITADA
 法人住所 sede : 澳門雅廉訪大馬路54-A號東方花園商場地下P舖
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14330 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 富華花園物業投資有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE FOMENTO PREDIAL FU HUA GARDEN LIMITADA
 英文 inglês : FU HUA GARDEN REAL ESTATE COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n°s 181 a 187, Edifício Comercial Grupo Kwong Fai, 10° andar, letras "J a N"
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14331 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 特式設計工程有限公司
 葡文 português : DC PROJECTOS E ENGENHARIA, LIMITADDA
 英文 inglês : DC DESIGN & ENGINEERING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua de S. Paulo, n° 34G, r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$900.000,00
 登記編號 N° do registo: 14332 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 利華達實業有限公司
 葡文 português : LEI WA TAT - SOCIEDADE DE COMÉRCIO, LIMITADA
 英文 inglês : LEI WA TAT - TRADING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門摩囉圍10號好奇花園4樓C座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14333 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 金利押有限公司
 葡文 português : CASA PENHORES KAM LEI LIMITADA
 英文 inglês : KAM LEI PAWNBROKERS LIMITED
 法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路28至36號福翠花園地下B座舖位
 資本 capital : MOP\$60.000,00
 登記編號 N° do registo: 14334 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 國際港澳出版社有限公司
葡文 português : EDITORA DE PUBLICAÇÕES GANG OU INTERNACIONAL, LIMITADA
英文 inglês : GANG OU INTERNATIONAL PUBLISHING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門羅白沙街昌明花園明珠閣 5 樓 A 座
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 14335 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新佳出入口有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO NEWMAX COMPANHIA LIMITADA
英文 inglês : NEWMAX IMPORT AND EXPORT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Avenida Almirante Lacerda, n.ºs 163-165, 11.º andar, Bloco A, Hap Wo Ind. Bldg, em Macau
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 14336 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 美橋國際投資有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO M G M (INTERNACIONAL) LIMITADA
英文 inglês : M G M (INTERNATIONAL) INVESTMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n.º 309, Centro Comercial "Nan Yue", 8.º andar "D"
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14337 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 展福貿易(澳門)有限公司
葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO WIDE FORD (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : WIDE FORD TRADING (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : Avenida D. João IV, s/n.º, Edifício Lei Kou, 8.º andar "C", em Macau
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 14338 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 快士達車行有限公司
葡文 português : FASTER AUTOMÓVEIS LIMITADA
英文 inglês : FASTER MOTORS COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Estrada Marginal da Areia Preta, n.º 45, Centro Polytex, r/c "E", em Macau
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 14339 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新長盈國際投資有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO INTERNACIONAL NEW EVERICH, LIMITADA
英文 inglês : NEW EVERICH INTERNATIONAL INVESTMENT LIMITED
法人住所 sede : Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 135, 1.º andar, em Macau
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 14340 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 君怡酒店投資股份有限公司
葡文 português : GRAND VIEW - HOTEIS E INVESTIMENTOS, S.A.
英文 inglês : GRAND VIEW HOTEL INVESTMENT S.A.
法人住所 sede : Avenida de Lisboa, s/n.º, Novo Ala do Hotel Lisboa, 2.º andar, em Macau
資本 capital : MOP\$1.000.000,00
登記編號 N.º do registo: 14341 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 僑域有限公司
 葡文 português : COMPANHIA C & T, LIMITADA
 英文 inglês : C & T COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路599號羅德禮商業大廈8字樓A Avenida da Praia Grande, n° 599, Edifício Comercial Rodrigues, 8° andar "A", em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14342 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 中華企業家國際俱樂部有限公司
 葡文 português : CLUBE INTERNACIONAL DE EMPRESÁRIOS CHINESES, LIMITADA
 英文 inglês : CHINESE ENTERPRISERS INTERNATIONAL CLUB LIMITED
 法人住所 sede : 澳門廣州街56號怡安閣8樓B座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14343 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 利豐行有限公司
 葡文 português : COMPANHIA LEI FONG HANG, LIMITADA
 英文 inglês : LEI FONG HANG COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門高士德大馬路明珠台2號德安大廈地下B鋪
 資本 capital : MOP\$300.000,00
 登記編號 N° do registo: 14344 (SO)

解散 dissolução

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: TO TAT A CHAO NGAN HANG KU FAN IAO HAN KONG SI
 葡文 português : BANCO TOTTA ÁSIA, S.A.
 法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n° 429, Centro Comercial da Praia Grande, 21° andar
 資本 capital : MOP\$100.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 13459 (SO)

解散及因完成清算而消滅 dissolução e extinção pelo encerramento de liquidação

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: NGAN HOI SAT IP IAO HAN KONG SI
 葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NGAN HOI, LIMITADA
 英文 inglês : NGAN HOI LAND INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida da Amizade, s/n, Edifício Nam Kong, 1° andar-T e U, Macau
 資本 capital : MOP\$80.000,00
 登記編號 N° do registo: 7745 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: SIU KENG CHAI I CHONG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO KINGSKEY, LIMITADA
 英文 inglês : KINGSKEY GARMENT FACTORY LIMITED
 法人住所 sede : Estrada Marginal do Hipódromo, n°s 56 a 64 e 76, 4° andar, "F-\$", edifício industrial "Lei Cheong", em Macau.
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 11955 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: HIN HOK TIN HEI CONG IP (OU MUN) IAO HAN CONG SI
 葡文 português : SMC (MACAU) ARTIGOS ELÉTRICOS, LIMITADA

法人住所 sede : Avenida Horta e Costa, n.º 28, r/c, Macau
 資本 capital : MOP\$10.000,00
 登記編號 N.º do registo: 3135 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: WA SON CHOI MOU IAO HAN CONG SI
 葡文 português : SOCIEDADE FINANCEIRA IBER, S.A.R.L.
 英文 inglês : IBER FINANCE COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : em Macau, na Rua de Pequim, "C.C. I Tak", 26.º andar
 資本 capital : MOP\$100.000.000,00
 登記編號 N.º do registo: 9859 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: TIN YU WAN SEAK IAO HAN CONG SI
 葡文 português : GRANITO E MARME CELESTINO LIMITADA
 英文 inglês : GM CELESTINO STONES LIMITED
 法人住所 sede : Estrada Marginal da Ilha Verde, n.ºs 10 a 12, Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 3259 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: OU MUN KENG CHAI FAT CHIN CHOI MOU IAO HAN CONG SI
 葡文 português : SOFIDEMA - SOCIEDADE FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACAU, S.A.R.L.
 英文 inglês : SOFIDEMA - MACAU FINANCE COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua da Praia Grande, N.º 101, Edifício Lun Pong, freguesia da Sé, em Macau
 資本 capital : MOP\$15.000.000,00
 登記編號 N.º do registo: 1651 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: CHE TAP CHOT IAP HAO IAO HAN KONG SI
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL LA TORRE, LIMITADA
 英文 inglês : LA TORRE - IMPORT AND EXPORT, LIMITED
 法人住所 sede : em Macau, na Rua do Campo, n.º 332, r/c
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N.º do registo: 10607 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: WA KEONG KON SAI IAO HAN CONG SI
 葡文 português : LAVANDARIA WAH KEONG, LIMITADA
 英文 inglês : WA KEONG DRY CLEANERS AND LAUNDRY COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua dos Mercadores, n.º 92, r/c,
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 3258 (SO)

常設代表處之設立 criação de representação permanente

商業名稱 Firma
 葡文 português : INVENTA - AGENTES PROCURADORES DE MARCAS E PATENTES, LIMITADA - SUCURSAL DE MACAU
 法人住所 sede : Rua Cidade do Porto, n.º 415, Edifício Brilhantismo, 9.º andar "A-H, em Macau
 資本 capital : MOP\$10.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14300 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 東亞銀行有限公司澳門分行
 葡文 português : BANCO DA EAST ASIA , LIMITADA, SUCURSAL DE MACAU
 英文 inglês : THE BANK OF EAST ASIA LIMITED, MACAU BRANCH
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路六九七號大華大廈地下
 資本 capital : MOP\$50.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 14310 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 安堡中國股份有限公司—澳門分公司
 葡文 português : ANKERPOORT N.V. - SUCURSAL DE MACAU
 英文 inglês : ANKERPOORT N.V. - MACAU BRANCH
 法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n° 429, Praia Grande Centre, Rm. 304, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14312 (SO)

法人住所之變更 mudança de sede

商業名稱 Firma
 葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO PREDIAL E COMERCIAL PEACOCK, LIMITADA
 英文 inglês : PEACOCK INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Largo Senado, 18-22, r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 10935 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: ON KAN IEONG HONG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : ANCONA - COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA
 英文 inglês : ANCONA COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, 815, edifício "Talento Comercial Centro", 4° andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 5971 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: KOK CHAI KÔNG IP IAO HAN CONG SI
 葡文 português : SOCIEDADE DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA IMPERIAL, LIMITADA
 法人住所 sede : Rua São Roque, n°s 48-48A, r/c, edifício "Heng Fai", em Macau
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 458 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: OU TEK CHAI I CHONG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO ALL WIN, LIMITADA
 英文 inglês : ALL WIN GARMENT FACTORY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Venceslau de Moraes, n°s 143-173, 11° andar "G", Bloco I, edifício "Centro Industrial Keck Seng"
 資本 capital : MOP\$105.000,00
 登記編號 N° do registo: 1737 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: KING TAT CHAI I CHONG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO SKILTEX, LIMITADA
 英文 inglês : SKILTEX GARMENT FACTORY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門筷子基和樂坊宏泰工業大廈5樓B、C、D、E座 Rua um do Bairro da Concórdia, Industrial Wang Tai, 5° andar, Bloco B, C, D, E, em Macau

資本 capital : MOP\$280.000,00
 登記編號 N° do registo: 2033 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 運通製衣廠有限公司
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO WAN TONG, LIMITADA
 英文 inglês : WAN TONG APPAREL LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Venceslau de Moraes, n° 157, Edifício Centro Industrial Keck Seng, 9° andar "H" e "P", em Macau
 資本 capital : MOP\$230.000,00
 登記編號 N° do registo: 2518 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: WENG TUNG KAO KUN IAO HAN CONG SI
 葡文 português : COMPANHIA DE TUBOS DE PLÁSTICO WENG TUNG, LIMITADA
 法人住所 sede : Rua Nova da Areia Preta, 482, Bloco VII, Edifício Tong Wa Sun Chun, em Macau
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N° do registo: 5465 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: VAI IAT CHAI I CHONG IAU HAN CONG SI
 葡文 português : FÁBRICA DE VESTUÁRIO VAI IAT LIMITADA
 英文 inglês : WEARBEST GARMENT FACTORY LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Francisco Xavier Pereira, 137-141, Edifício Industrial Pou Fung, 9° andar A e B e 10° andar A e B, em Macau
 資本 capital : MOP\$600.000,00
 登記編號 N° do registo: 2149 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: FU IE U LOK KUN LEI IAO HAN CONG SI
 葡文 português : THE RICH BOSS, LIMITADA - GESTÃO DE DIVERSÕES
 英文 inglês : THE RICH BOSS ENTERTAINMENT MANAGEMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔史伯泰海軍將軍馬路無門牌 (新世紀酒店地庫) Estrada Almirante Marques Esparteiro, s/n° (New Century Hotel Basement), Taipa, Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 13035 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 馬格蘭置業發展有限公司
 羅馬拼音 romanização: MA KA LAN CHI IP FAT CHIN IAO HANG KONG SI
 葡文 português : MAGRAN -INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LIMITADA
 英文 inglês : MAGRAN LAND INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n° 594, Edifício BCM, 20° andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 7968 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: FU PAK TAO CHI IAO HAN CONG SI
 葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO PREDIAL E COMERCIAL AMBER, LIMITADA
 英文 inglês : AMBER INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Calçada de S. Agostinho, n° 6, edifício "Ka Va Kok", r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 11893 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新興鞋業有限公司
 葡文 português : CALÇADOS SUNRISE, LIMITADA
 英文 inglês : SUNRISE FOOTWEAR LIMITED
 法人住所 sede : 澳門永華街37至53號僑光大廈一字樓B座 Rua Graciosa, n.ºs 37-53, Edifício Chiao Kuang, 1.º andar B, em Macau
 資本 capital : MOP\$1.000.000,00
 登記編號 N.º do registo: 8185 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 力天器材(澳門)一人有限公司
 葡文 português : EQUIPAMENTOS PARA CENÁRIOS MMI (MACAU), SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : SCENIC EQUIPMENTS MMI (MACAU) LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Dr. Mário Soares, n.º 25, 1.º andar, Compartmento 13, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 12402 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: SHUN CHEONG MAK IP TAO CHI IAO HAN CONG SI
 葡文 português : FLASHIP INVESTIMENTO EM PROPRIEDADES, LIMITADA
 英文 inglês : FLASHIP PROPERTIES INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida da Amizade, n.º 1023, Edifício Nam Fong, 2.º andar "G", "H" e "I"
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 5507 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 方正顧問有限公司
 葡文 português : QUADRADO CONSULTORES, LIMITADA
 英文 inglês : MATRIX CONSULTANTS, LIMITED
 法人住所 sede : 澳門吉慶里37號吉慶商業中心三樓
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14100 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 環球貿易有限公司
 葡文 português : GLOBALTRADE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA
 英文 inglês : GLOBALTRADE IMPORT AND EXPORT, LIMITED
 法人住所 sede : Avenida de Kwong Tung, n.º 83, Edifício Nam Kuai Garden, Bloco I, 16.º andar "J", Taipa, Macau
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 13705 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 騰龍國際貿易有限公司
 葡文 português : COMPANHIA INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DRAGON KING LIMITADA
 英文 inglês : DRAGON KING INTERNATIONAL TRADING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Nagasaki, n.º 50A, 8.º andar "J", Edifício "San On", Bloco 2, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 13830 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 耀龍工程有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DRAGON KING, LIMITADA
 英文 inglês : DRAGON KING LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Nagasaki, n.º 50A, 8.º andar "J", Edifício "San On", Bloco 2, em Macau

資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 13852 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 開明製衣廠有限公司
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO HOI MENG, LIMITADA
 英文 inglês : HOI MENG GARMENT MANUFACTORY LIMITED
 法人住所 sede : Rua da Praia do Manduco, n.ºs 58 a 58C, Edifício Industrial Luen Heng, r/c, sobrelojas, 1º, 3º, 4º e 5º andares "A" e "B"
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N° do registo: 2667 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: I VA (OU - IAT) IAO HAN CONG SI
 葡文 português : SOCIEDADE IWA (MACAU - JAPÃO) S.A.R.L.
 英文 inglês : IWA (MACAU - JAPÃO) COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua da Concórdia, n.º 57, Bloco A, 9º andar "A-B", Edifício Industrial Wang Tak, em Macau
 資本 capital : MOP\$280.000,00
 登記編號 N° do registo: 2796 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: YUN FU KUN IN CHONG (OU MUN) IAO HAN CONG SI
 葡文 português : FÁBRICA DE TABACO YUN FU (MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : YUN FU (MACAU) TOBACCO FACTORY, LIMITED
 法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路激成工業中心第三期五樓Q座
 資本 capital : MOP\$1.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 7829 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: SAN HANG CHEONG IEONG HONG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL SAN HANG CHEONG, LIMITADA
 英文 inglês : SAN HANG CHEONG TRADING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Praia Grande, 45, 7º andar L7, edifício "Kam Fai", em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 5371 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: SAM LEI MAO IEK IAO HAN CONG SI
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SAM LEI, LIMITADA
 英文 inglês : SAM LEI TRADING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門佛山街51號新建業商業中心19樓A座 Rua de Foshan, n.º 51, Edifício Centro Comercial San Kin Yip, 19º andar "A", em Macau
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N° do registo: 11286 (SO)

所營事業之變更 alteração do objecto

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: POU FAT TAI PENG IEONG KU MAN KUNG CHENG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : PROFITCANA PACIFIC - CONSULTADORIA DE ENGENHARIA CIVIL, LIMITADA
 英文 inglês : PROFITCANA PACIFIC CONSULTANTS & ENGINEERING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Seng Tou, s/nº, Orquidea Court, bloco 21, 1º andar-A, na Ilha da Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 12334 (SO)

公司資本之變更 alteração do capital social

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 僑光集團有限公司
 羅馬拼音 romanização: CHIAO KUANG CHAP TUN IAO HAN CONG SI
 葡文 português : GRUPO INDUSTRIAL CHIAO KUANG, LIMITADA
 英文 inglês : CHIAO KUANG GROUP LIMITED
 法人住所 sede : Rua Graciosa, n.ºs 37 a 53, Edifício Industrial Chiao Kuang, 13.º andar "A", em Macau
 資本 capital : MOP\$10.000.000,00
 登記編號 N.º do registo: 475 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 嘉信貿易有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL CUSSON, LIMITADA
 英文 inglês : CUSSON TRADING DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門慕拉士前地 108 至 130 號永堅工業大廈 5 樓 D Praceta de Venceslau de Moraes, n.ºs 108 a 130, Edifício Industrial Veng Kin, 5.º andar-D, em Macau
 資本 capital : MOP\$72.000,00
 登記編號 N.º do registo: 8120 (SO)

二零零一年二月十四日於商業及汽車登記局

局長 盧瑞祥

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, aos 14 de Fevereiro de 2001.

O Conservador, *Lou Soi Cheong*.

(是項刊登費用為 MOP37,633.00)
 (Custo desta publicação \$ 37 633,00)

臨時澳門市政局

公告

茲公佈，根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，為填補第一職階一等高級技術員一缺，而以限制性晉升方式進行的一般開考的准考人臨時名單現張貼於臨時澳門市政局大樓大堂的佈告欄，其招考通告刊登於二零零零年十二月二十二日《澳門特別行政區公報》第五十一期第二組內。

二零零一年二月八日於臨時澳門市政局

典試委員會：

主席：公共街道暨基本設施部部長 飛格理度

(是項刊登費用為 MOP910.00)

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, no quadro de anúncios do átrio do edifício da Câmara Municipal, a lista provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 22 de Dezembro de 2000.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 8 de Fevereiro de 2001.

O Presidente do Júri, *Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo*, chefe dos Serviços das Vias Públicas e Infra-estruturas.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

財政局**公告**

茲特通知，根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，為填補本局人員編制第一職階首席行政文員五缺，以文件審閱、有限制方式進行一般晉升開考的報考人臨時名單現張貼於南灣大馬路 575，579 及 585 號財政局大廈正門及 14 樓。有關招考公告已公布於二零零一年一月十日第二期《澳門特別行政區公報》第二組內。

二零零一年二月七日於財政局

局長 艾衛立

(是項刊登費用為 MOP910.00)

統計暨普查局**公告**

統計暨普查局為填補人員編制之第一職階顧問高級資訊技術員一缺及第一職階特級技術輔導員二缺，經於二零零一年一月十七日第三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告，現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於宋玉生廣場 411-417 號“皇朝廣場”十七樓本局行政暨財政處告示板以供查閱。

根據同一通則第五十七條第五款的規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零零一年二月六日於統計暨普查局

代局長 陸潔輝

(是項刊登費用為 MOP1,243.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**Anúncio**

Torna-se público que se encontra afixada, na entrada principal e no 14.º andar do edifício de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 2, II Série, de 10 de Janeiro de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Fevereiro de 2001.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA
E CENSOS****Anúncio**

Faz-se público que se encontram afixadas, no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício «Dynasty Plaza», 17.º andar, as listas provisórias dos candidatos admitidos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão; e dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta DSEC, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 3, II Série, de 17 de Janeiro de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

As listas provisórias acima referidas são consideradas definitivas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 6 de Fevereiro de 2001.

A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim*.

(Custo desta publicação \$ 1 243,00)

退休基金會

公告

茲通知根據九月二十八日第45/98/M號法令及符合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現以文件審閱、有限制的方式對退休基金會人員進行一般晉升開考，以填補退休基金會人員編制之下列空缺：

第一職階特級技術輔導員一缺；

第一職階首席技術輔導員一缺。

有關開考通告現張貼於南灣大馬路575-579號十七樓退休基金會人事、行政事務暨總務部，並自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內可報考。

二零零一年二月九日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為 MOP1,047.00)

茲公佈經二零零一年一月二十九日第四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行之晉升開考公告，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款之規定，為填補第一職階首席技術輔導員一缺之准考人確定名單張貼於澳門南灣大馬路575-579號十七樓退休基金會人事、行政事務暨總務部。

二零零一年二月九日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為 MOP793.00)

三十日告示

謹此公佈現有陸潔珍申請已故丈夫潘榮光，其曾為原澳門衛生局退休一等醫院助理員遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利領取該項撫卹金，應由本告示在《澳門特別行政區公報》刊登

FUNDO DE PENSÕES

Anúncios

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados ao pessoal do Fundo de Pensões, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Fundo de Pensões:

Uma vaga de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão; e

Uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados no Núcleo de Pessoal, Expediente e Económico do Fundo de Pensões, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575-579, 17.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Fundo de Pensões, aos 9 de Fevereiro de 2001.

A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng* aliás *Winnie Lau*.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que se encontra afixada, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Económico do Fundo de Pensões, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575-579, 17.º andar, Macau, a lista definitiva do candidato admitido ao concurso de acesso, documental, condicionado, aberto de acordo com o anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 4, II Série, de 29 de Janeiro de 2001, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão.

Fundo de Pensões, aos 9 de Fevereiro de 2001.

A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng* aliás *Winnie Lau*.

(Custo desta publicação \$ 793,00)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que tendo Lok Kit Chan requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Pun Veng aliás Pun Veng Kong, que foi auxiliar hospitalar de 1.ª classe, aposentado, da então Direcção dos Serviços de Saúde, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pen-

之日起計，三十天內，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零一年二月八日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為 MOP852.00)

são, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, aos 8 de Fevereiro de 2001.

A Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

澳門貿易投資促進局

名單

為履行給予私人機構財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，澳門貿易投資促進局現刊登二零零零年第四季度受資助的名單：

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DE MACAU

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos às instituições particulares, vem o IPIM publicar a listagem dos apoios concedidos no 4.º trimestre do ano 2000:

受惠實體 Entidades beneficiárias	目的 Finalidades	許可批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos
澳門歐洲研究學會 Instituto de Estudos Europeus de Macau	運作費用資助 Subsídio para o seu funcionamento	16.06.2000	250,000.00
中國現代書店（朝暉網絡）有限公司 China Modern Book Shop (Sunny Net) Limited	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	16.06.2000	25,644.00
澳門歐洲資訊中心 Euro-Info Centre, Macau	運作費用資助 Subsídio para o seu funcionamento	16.06.2000	50,000.00
萬達策劃推廣有限公司 Macau Projects and Promotions Agency Limited	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	25.10.2000	100,000.00
澳門日報讀者公益基金會 Fundo de Beneficência dos Leitores do Jornal Ou Mun	慈善活動資助 Subsídio para marcha da caridade	08.11.2000	3,000.00
仿真亞洲管理有限公司 SDG — Simuladores de Gestão, Ásia, Lda	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	19.01.2000	25,000.00
威信公司 Agência Comercial Ryerson	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	31.10.2000	4,800.00
Fábrica de Indústria Desportiva Mai Fung	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	07.12.1999	60,000.00
澳門付貨人協會 Associação dos Fretadores de Macau	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	13.07.2000	48,500.00
元成公司 Unseng Industrial International, Macau	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	31.05.2000	22,209.70
Fábrica de Indústria Desportiva Mai Fung	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	06.04.2000	58,357.80
澳門生產力暨科技轉移中心 C.P.T.T.M.	舉辦活動資助 Patrocínio do Evento	05.10.2000	16,325.00

受惠實體 Entidades beneficiárias	目的 Finalidades	許可批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos
微中市場發展顧問有限公司 MicroChina Marketing & Consultant Company Ltd	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	28.11.2000	40,000.00
澳門中小企業協進會 Associação de Pequenas e Médias Empresas de Macau	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	19.10.2000	3,172.60
澳門中華總商會 Associação Comercial de Macau	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	19.10.2000	7,800.00
澳門毛織毛紡廠商會 Associação Industrial de Tecelagem e Fiação de Lã de Macau	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	19.10.2000	8,000.00
澳門建築置業商會 Associação Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	19.10.2000	8,000.00
澳門銀行公會 Associação de Bancos	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	19.10.2000	8,000.00
澳門中國企業協會 The Macau Chinese Enterprises Association	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	19.10.2000	7,600.00
澳門廠商聯合會 Associação Industrial de Macau	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	19.10.2000	7,480.00
澳門付貨人協會 Associação dos Fretadores de Macau	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	19.10.2000	8,000.00
澳門出入口商會 Associação dos Exportadores e Importadores de Macau	舉辦推廣活動 Realização de actividades promocionais	19.10.2000	8,000.00

二零零一年一月三十一日於澳門貿易投資促進局

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 31 de Janeiro de 2001.

主席 李炳康

O Presidente do Instituto, *Lee Peng Hong*.

(是項刊登費用為 MOP3,161.00)

(Custo desta publicação \$ 3 161,00)

資產帳戶 ACTIVO		負債帳戶 PASSIVO	
資產總計	Total do activo	負債總計	Total do passivo
	37.356.194.223,86		37.356.194.223,86
		一般風險準備金	Provisões para riscos gerais
		盈餘	Resultado do exercício
			936.150.228,70
			468.281.497,19

財務處

O Departamento Financeiro

Lei Choi Ho, Hilda

行政委員會

Pel'O Conselho de Administração

*Anselmo Teng**António José Félix Pontes**Luís Manuel Bastos Quintaneiro**António Ho**Rufino Ramos*

(是項刊登費用為 MOP3,210.00)

(Custo desta publicação \$ 3 210,00)

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

名單

Listas

衛生局為填補人員編制技術人員組別管理範疇第一職階第二職等一等技術員一缺，已於二零零零年十一月十五日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組內以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公布准考人的評核成績如下：

應考人： 分
梁玉萍 8.42

(採用零至十分制)

(經社會文化司司長於二零零一年一月二十九日批示確認)

二零零一年一月八日於衛生局

典試委員會：

主席：責任中心行政主任 劉小紅

委員：一等高級技術員 鄭鍵濤

一等高級技術員 張綺雯

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

為履行八月二十六日第54/GM/97號，有關於發給個人和私立機構資助的批示，衛生局現公佈二零零零年第四季度獲資助的名單：

受資助機構 Entidade beneficiária	核准日期 Data de autorização	資助金額 Montante atribuído	用途 Finalidade
同善堂 Associação de Beneficência Tung Sin Tong	04/10/2000 13/11/2000 19/12/2000	\$ 195,000.00	對同善堂屬下診所的第四季度資助。 Apoio financeiro às unidades de saúde dependentes da Associação, relativo ao 4.º trimestre.
工人醫療所 Clínica dos Operários	同上 Idem	\$ 516,900.00	第四季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 4.º trimestre.
澳門街坊會中醫診所 Clínica da Medicina Chinesa da Associação dos Moradores de Macau	同上 Idem	\$ 45,000.00	第四季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 4.º trimestre.
澳門明愛 Caritas de Macau	同上 Idem	\$ 82,800.00	一名在澳門明愛屬下護老院提供醫療服務的醫生的第四季度津貼。 Subsídio a um médico que presta assistência médica nos asilos dependentes da Caritas de Macau, relativo ao 4.º trimestre.

De classificação final do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área de gestão, do grupo de pessoal de técnico do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 2000:

Candidato aprovado: valores

Leong Iok Peng 8,42

(numa escala de 0 a 10)

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Janeiro de 2001).

Serviços de Saúde, aos 8 de Janeiro de 2001.

O Júri:

Presidente: Lao Sio Hong, administradora do Centro de Responsabilidade.

Vogais: Kong Kin Hou, técnico superior de 1.ª classe; e

Cheong Yi Man, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vêm os Serviços de Saúde publicar a listagem dos apoios concedidos no 4.º trimestre de 2000:

受資助機構 Entidade beneficiária	核准日期 Data de autorização	資助金額 Montante atribuído	用途 Finalidade
澳門健康雜誌出版社 Macau Health Bulletin Press Saúde de Macau	同上 Idem	\$ 9,000.00	出版(澳門健康)雜誌的第四季度資助。 Apoio financeiro para a edição da revista «Saúde de Macau», relativo ao 4.º trimestre.
澳門口腔醫學會 Associação de Estomatologia de Macau	13/10/2000	\$ 20,000.00	舉辦研討會的資助。 Apoio financeiro para a realização dum seminário.
澳門聾人協會 Associação de Surdos de Macau	13/10/2000	\$ 5,000.00	二零零零至二零零一年活動的經費資助。 Apoio financeiro para actividades de 2000 a 2001.
澳門全科醫生學會 Associação dos Médicos de Clínica Geral de Macau	06/11/2000	\$ 30,000.00	舉辦研討會的資助。 Apoio financeiro para a realização dum seminário.
澳門放射醫學會 Macau Radiology Association	09/11/2000	\$ 7,000.00	舉行該會成立典禮的資助。 Apoio financeiro para realização da cerimónia organizadora da associação.
鏡湖醫院 Hospital Kiang Wu	23/08/2000	\$ 28,052,882.30	二零零零年七月至十二月份合作協議的資助。 Apoio financeiro respeitante aos meses de Julho a Dezembro de 2000 no âmbito de protocolo de cooperação.
澳門鏡湖護理學院 Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau	23/08/2000	\$ 6,375,000.00	2000/2001學年第二及第三期的資助。 Apoio financeiro respeitante às 2.ª e 3.ª prestações do ano lectivo de 2000/2001.

二零零一年一月三十一日於衛生局

Serviços de Saúde, aos 31 de Janeiro de 2001.

行政管理委員會：主席 申道恕

Pel'O Conselho Administrativo, Rogério Artur dos Santos, presidente.

(是項刊登費用為 MOP2,466.00)

(Custo desta publicação \$ 2 466,00)

文化局

公告

茲特公佈，按照社會文化司司長二零零一年二月一日之批示，現根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以審查文件及有限制的方式，為文化局公務員進行普通晉升開考，以填補本局人員編制以下空缺：

第一職階顧問高級技術員一缺；

第一職階首席高級技術員二缺；

第一職階首席高級資訊技術員一缺；

INSTITUTO CULTURAL

Anúncio

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Fevereiro de 2001, se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados aos funcionários do Instituto Cultural, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Instituto:

Um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão;

Dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão;

Um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão;

第一職階一高等級技術員八缺；

第一職階首席翻譯員一缺；

第一職階首席技術員二缺；

第一職階首席技術輔導員六缺；

第一職階一等技術輔導員七缺；

第一職階一等資訊助理技術員一缺；

第一職階特級助理技術員一缺；

第一職階首席攝影師及視聽器材操作員一缺；

第一職階首席照相排版員一缺；

第一職階首席行政文員一缺；

第一職階一等文員四缺。

上述開考之通告已張貼於友誼大馬路海景花園87號U文化局總部。報考申請表應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零一年二月八日於文化局

局長 何麗鑽

(是項刊登費用為 MOP2,124.00)

Oito lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão;

Um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão;

Dois lugares de técnico principal, 1.º escalão;

Seis lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão;

Sete lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão;

Um lugar de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão;

Um lugar de fotógrafo e operador de meios audiovisuais principal, 1.º escalão;

Um lugar de operador de fotocomposição principal, 1.º escalão;

Um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão; e

Quatro lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na sede deste Instituto, sito na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício «San On», e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto Cultural, aos 8 de Fevereiro de 2001.

A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 2 124,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 49, II Série, de 6 de Dezembro de 2000:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Chang Heng Un	8,40

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

社會工作局

名單

社會工作局為填補人員編制內高級技術人員職程第一職階一高等級技術員一缺，經於二零零零年十二月六日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈唯一報考人評核成績如下：

合格報考人：	分
曾慶遠	8.40

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，報考人可於本名單刊登日起十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零一年二月八日社會文化司司長之批示確認)

二零零一年一月二十九日於社會工作局

典試委員會：

主席：張鴻喜

委員：André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo

何麗貞

(是項刊登費用為 MOP1,341.00)

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Fevereiro de 2001).

Instituto de Acção Social, aos 29 de Janeiro de 2001.

O Júri:

Presidente: Zhang Hong Xi.

Vogais efectivos: André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo; e

Ho Lai Cheng.

(Custo desta publicação \$ 1 341,00)

社會工作局為填補人員編制內助理技術人員職程第一職階特級助理技術員一缺，經於二零零零年十二月六日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈唯一報考人評核成績如下：

合格報考人：	分
黎少萍	8.95

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，報考人可於本名單刊登日起十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零一年二月八日社會文化司司長之批示確認)

二零零一年一月二十九日於社會工作局

典試委員會：

主席：張鴻喜

委員：何麗貞

António Milton Esteves Ferreira

(是項刊登費用為 MOP1,341.00)

社會工作局為填補人員編制內行政文員職程第一職階二等文員一缺，經於二零零零年十二月六日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈唯一報考人評核成績如下：

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 49, II Série, de 6 de Dezembro de 2000:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Lai Sio Peng	8,95

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Fevereiro de 2001).

Instituto de Acção Social, aos 29 de Janeiro de 2001.

O Júri:

Presidente: Zhang Hong Xi.

Vogais efectivos: Ho Lai Cheng; e

António Milton Esteves Ferreira.

(Custo desta publicação \$ 1 341,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 49, II Série, de 6 de Dezembro de 2000:

合格報考人：	分	<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Eugénio Lourenço Fão	8,19	Eugénio Lourenço Fão	8,19

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，報考人可於本名單刊登日起十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零一年二月八日社會文化司司長之批示確認)

二零零一年一月二十九日於社會工作局

典試委員會：

主席：張鴻喜

委員：何麗貞

António Milton Esteves Ferreira

(是項刊登費用為 MOP1,341.00)

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Fevereiro de 2001).

Instituto de Acção Social, aos 29 de Janeiro de 2001.

O Júri:

Presidente: Zhang Hong Xi.

Vogais efectivos: Ho Lai Cheng; e

António Milton Esteves Ferreira.

(Custo desta publicação \$ 1 341,00)

港務局

名單

港務局為填補人員編制內高級技術員組別第一職階顧問高級技術員十缺，經於二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分	<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º 黃穗文	8.53	1.º Wong Soi Man	8,53
2.º 鄧應銓	8.36	2.º Tang Ieng Chun	8,36
3.º 何蔣祺	8.26	3.º Ho Cheong Kei	8,26
4.º 胡柱鵬	8.24	4.º Wu Chu Pang	8,24
5.º 光華郭	8.08	5.º Kuong Wa Kuok	8,08
6.º 陳宜婉	7.98	6.º Chan I Un	7,98
7.º 黃超法	7.94	7.º Wong Chio Fat	7,94
8.º 王明保	7.88	8.º Wong Meng Pou	7,88
9.º 黃文濤	7.87	9.º Wong Man Tou	7,87
10.º 甄耀平	7.79	10.º Mário Alexandre Chin	7,79

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dez lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 2000:

按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經運輸工務司司長於二零零一年二月七日批示確認)

二零零一年一月三十日於港務局

典試委員會：

主席：副局長 黃錦輝

委員：廳長 李榮勝

處長 唐煥陽

(是項刊登費用為 MOP1,918.00)

公告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式為本局之公務員進行一般晉升開考，以填補港務局人員編制內技術員組別第一職階首席技術員一缺。

遞交報考表格之期限為十日，有關通告張貼在媽閣斜坡港務局〔水師廠〕行政暨管理廳/行政處/人事科。

二零零一年一月三十日於港務局

代局長 黃錦輝

(是項刊登費用為 MOP862.00)

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，現把填補本局人員編制內專業技術員組別第一職階一等水文員兩缺，以通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的臨時名單張貼於媽閣斜坡港務局〔水師廠〕行政暨管理廳/行政處/人事科。其招考通告的公告已公佈於二零零一年一月十日第二期《澳門特別行政區公報》第二組內。

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Fevereiro de 2001).

Capitania dos Portos, aos 30 de Janeiro de 2001.

O Júri:

Presidente: Vong Kam Fai, subdirector.

Vogais: Lei Veng Seng, chefe de departamento; e

Tong Vun leong, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixado, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra (Quartel dos Mouros), o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

Capitania dos Portos, aos 30 de Janeiro de 2001.

Pel' A Directora, *Vong Kam Fai*.

(Custo desta publicação \$ 862,00)

Torna-se público que se encontra afixada, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra (Quartel dos Mouros), a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de hidrógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 2, II Série, de 10 de Janeiro de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

根據上述通則第五十七條第五款規定，該名單被視為確定名單。

二零零一年二月二日於港務局

代局長 黃錦輝

(是項刊登費用為 MOP910.00)

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，現把填補本局人員編制內濬河員職程第一職階濬河船主管兩缺，以通過考試、有限制的方式進行一般晉升開考的臨時名單張貼於媽閣斜坡港務局（水師廠）行政暨管理廳/行政處/人事科。其招考通告的公告已公佈於二零零一年一月十日第二期《澳門特別行政區公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款規定，該名單被視為確定名單。

二零零一年二月二日於港務局

代局長 黃錦輝

(是項刊登費用為 MOP910.00)

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，現把填補本局人員編制內管輪職程第一職階大管輪十四缺，以通過考試、有限制的方式進行一般晉升開考的臨時名單張貼於媽閣斜坡港務局（水師廠）行政暨管理廳/行政處/人事科。其招考通告的公告已公佈於二零零零年十二月二十二日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款規定，該名單被視為確定名單。

二零零一年二月五日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP910.00)

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Capitania dos Portos, aos 2 de Fevereiro de 2001.

Pel' A Directora, *Vong Kam Fai*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

Torna-se público que se encontra afixada, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra (Quartel dos Mouros), a lista provisória do concurso comum, de acesso, com prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de mestre de draga, 1.º escalão, da carreira de pessoal de dragagem do quadro de pessoal desta Capitania, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 2, II Série, de 10 de Janeiro de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Capitania dos Portos, aos 2 de Fevereiro de 2001.

Pel' A Directora, *Vong Kam Fai*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

Torna-se público que se encontra afixada, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra (Quartel dos Mouros), a lista provisória do concurso comum, de acesso, com prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de catorze lugares de mecânico marítimo, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal desta Capitania, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 51, II Série, de 22 de Dezembro de 2000, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Capitania dos Portos, aos 5 de Fevereiro de 2001.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

BANCO COMERCIAL DE MACAU, S.A.

AVISO CONVOCATÓRIO

Assembleia Geral

É convocada a Assembleia Geral do Banco Comercial de Macau, S. A., que se realizará no dia dezanove de Março de dois mil e um, às onze horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação do relatório, balanço e contas, referentes ao exercício findo em 2000;
2. Eleição dos órgãos sociais para o triénio 2001-2003;
3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos trinta e um de Janeiro de dois mil e um. — O Presidente da Assembleia Geral, *Leonel Alberto Alves*.

(是項刊登費用為MOP 304.00)
(Custo desta publicação \$ 304,00)

MACAU INSURANCE COMPANY

COMPANHIA DE SEGUROS DE MACAU, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do artigo décimo terceiro dos Estatutos é, por este meio, convocada a Assembleia Geral ordinária da sociedade anónima de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L.» em inglês «Macau Insurance Company, Limited», e em chinês «Ou Mun Pou Him Iao Han Cong Si», para reunir no dia catorze de Março de dois mil e um, pelas dez horas, na sua sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Análise e votação do relatório, balanço e contas apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de dois mil, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição dos órgãos sociais;
- 3) Alteração dos estatutos;
- 4) Outros assuntos de interesse social.

O relatório do Conselho de Administração, as contas, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório dos Auditores, relativos ao exercício do ano dois mil, bem como os

documentos referidos nos artigos 209.º e 430.º do Código Comercial, poderão ser consultados pelos accionistas na sede da Sociedade.

Macau, aos nove de Fevereiro de dois mil e um. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., representada pelo Comendador *Joaquim Morais Alves*.

(是項刊登費用為 MOP519.00)
(Custo desta publicação \$ 519,00)

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

«Assembleia Pentecostal do Canadá (Macau)»

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dois de Fevereiro de dois mil e um, sob o número dez do maço número um barra dois mil e um, um exemplar de alteração de estatutos da pessoa colectiva de utilidade pública administrativa denominada «Assembleia Pentecostal do Canadá (Macau)», em chinês «加拿大神召會 (澳門)» e em inglês «Pentecostal Assemblies of Canada (Macau)», do teor seguinte:

- a) Supressão da alínea e) do artigo terceiro; e
- b) Alteração dos artigos oitavo, décimo, décimo segundo, vigésimo primeiro e vigésimo segundo, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo oitavo

(Assembleia Geral)

Um. A Assembleia Geral é o corpo de governo supremo e os órgãos da Directoria funcionarão de acordo e sob as suas directrizes.

Dois. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais.

Três. A Assembleia Geral reunirá sempre na sede da Associação.

Quatro. A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária, pelo menos uma vez por

ano, para discutir e votar o relatório e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal e eleger os órgãos sociais, e em sessão extraordinária, quando requerido pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados em número não inferior a dez.

Artigo décimo

(Competência da Assembleia Geral)

À Assembleia Geral compete:

- a) Decidir em todas as questões concernentes à disposição da propriedade;
- b) Decidir em todas as questões que poderiam deixar a Associação em situação de débito;
- c) Definir as orientações gerais da actividade da Associação;
- d) Eleger anualmente os membros dos órgãos sociais;
- e) Aprovar as alterações aos presentes estatutos; e
- f) Apreciar e aprovar o relatório e contas da Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Artigo décimo segundo

(Competência da Direcção)

A Direcção agirá em todas as questões e situações concernentes, de acordo com as decisões e directrizes da Assembleia Geral.

Em questões relativas à propriedade e finanças, a Direcção será governada pelas seguintes directrizes:

1. A Direcção não poderá vender, ceder, alugar, doar, hipotecar, transferir ou desfazer-se de nenhuma maneira qualquer propriedade que pertença à Associação, a não ser que tenha obtido previamente 75% (setenta e cinco por cento) dos votos da Assembleia Geral em favor da transacção.
2. A Direcção não pode comprar, adquirir nenhuma propriedade (bens móveis e imóveis), nem deixar a Associação em posição de débito sem ter obtido previamente 75% (setenta e cinco por cento) dos votos da Assembleia Geral em favor da transacção.

Compete à Direcção:

- a) (Mantém-se);
- b) (Mantém-se);

c) Decidir a admissão e exclusão de novos associados de acordo com os seguintes regulamentos:

1. Que seja portador do «cartão branco» — título de residente permanente — ou do «cartão amarelo» — título de residente — ou portador do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau.

2. Ter o formulário de «Aplicação à Membraria» da Associação, devidamente preenchido e assinado.

3. Ter a profissão de fé no Senhor Jesus Cristo como Salvador (conferível em João 1:12; João 3:3-8; Romanos 10:9-10; Pedro I 1:18-25).

4. Ter evidências de vida cristã consistente e viver de acordo para não ser uma pedra de tropeço para o Evangelho (Romanos 6:4; 8:1-4; 13:13-14; Efésios 4:17-32; 5:1,15; Coríntios II 5:17; Gálatas 5:19-24; Timóteo II 2:4; João I 1:6-7; 2:15-16).

5. Assinar a Declaração das Verdades Fundamental e Essencial, conforme aprovada pela Assembleia Pentecostal do Canadá.

6. Mostrar vontade para contribuir regularmente com o fim de apoiar a Assembleia Pentecostal do Canadá (Macau) (Malaquias 3:10; Mateus 23:23; Coríntios II 9:6-8).

7. Ser um crente baptizado e ter frequentado regularmente os cultos da Igreja Assembleia Pentecostal do Canadá (Macau) por período de, pelo menos, um ano antes de aplicar à membraria.

8. Procurar promover a união e o crescimento da Igreja Assembleia Pentecostal do Canadá (Macau), e estar aberto ou disposto a receber instrução da Palavra pregada, das direcções gerais dos pastores, dos oficiais eleitos da Associação e ou as constituições e regras da Igreja.

9. Ter as suas aplicações à membraria aprovado pela Direcção da Associação.

d) (Mantém-se);

e) (Mantém-se);

f) (Mantém-se);

g) (Mantém-se);

h) (Mantém-se);

i) (Mantém-se).

Artigo vigésimo primeiro

(Alteração de Estatutos)

A Assembleia Geral, na reunião convocada especialmente para este propósito, pode fazer emendas a estes estatutos. Os membros da Assembleia Geral devem receber, pelo menos trinta dias antes da tal reunião, uma cópia por extenso da proposta para emendas. Para que a reunião convocada seja legalmente constituída, um quórum não menos que setenta e cinco por cento (75%) da membraria tem de estar presente. Caso a presença para a primeira reunião não tenha setenta e cinco por cento (75%) da membraria, então uma segunda reunião poderá ser marcada para uma outra data. E na segunda reunião devidamente convocada, os membros presentes constituirão o quórum. Em qualquer reunião convocada para o propósito de emenda dos estatutos, um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos presentes precisam votar a favor das emendas para que esta possa tornar-se legal.

Artigo vigésimo segundo

(Dissolução)

A Associação só poderá ser dissolvida pelo voto favorável de 4/5 (quatro quintos) dos seus membros, em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito.

Caso a Associação se dissolva por alguma razão, ou caso a Igreja Assembleia Pentecostal do Canadá (Macau) deixar de existir ou deixar de ser uma Igreja Pentecostal, então todos os bens móveis e imóveis, incluindo a propriedade localizada à Rua Ferreira do Amaral, 15-E no edifício Iau Luen, serão transferidos para The Pentecostal Assemblies of Canada South East Asia District (PAO-CSEAD), uma organização de caridade registada em Hong Kong.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, aos dois de Fevereiro de dois mil e um. — O Primeiro

-Ajudante, *António José de Sousa*.

(Isento de emolumento e selo, nos termos das alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto.)

MACAU LIFE INSURANCE COMPANY

COMPANHIA DE SEGUROS DE MACAU VIDA, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do artigo décimo terceiro dos estatutos, convoco os Senhores Accionistas da «Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.R.L.», em inglês «Macau Life Insurance Company Limited», e em chinês «Ou Mun Ian Sao Pou Him Iao Han Cong Si», com sede na Avenida da Praia Grande, n.º 429, edifício Centro Comercial da Praia Grande, 18.º andar, Macau, para reunir em Assembleia Geral ordinária, pelas nove horas e trinta minutos do dia catorze de Março de dois mil e um, na sua sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Análise e votação do relatório, balanço e contas apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em trinta de Dezembro de dois mil e do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

2) Eleição dos órgãos sociais;

3) Alteração dos estatutos; e

4) Outros assuntos de interesse social.

O relatório do Conselho de Administração, as contas, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório dos Auditores, relativos ao exercício do ano dois mil, bem como os documentos referidos nos artigos 209.º e 430.º do Código Comercial, poderão ser consultados pelos accionistas na sede da Sociedade.

Macau, aos nove de Fevereiro de dois mil e um. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, CSM-Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L., (representada pelo Dr. *Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente*).

(是項刊登費用為MOP 519.00)
(Custo desta publicação \$ 519,00)

BANCO BNU ORIENTE, S.A.

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2000

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA - PATACAS	0.00	0.00
CAIXA - MOEDAS EXTERNAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS NA AMCM - PATACAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS NA AMCM - MOEDAS EXTERNAS	0.00	0.00
VALORES A COBRAR	0.00	0.00
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	43,790.81	0.00
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	150,065.15	0.00
OUTROS E PRATA	0.00	0.00
OUTROS VALORES	0.00	0.00
CRÉDITO CONCEDIDO	236,064,342.12	0.00
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	105,330,629.21	0.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	627,815,585.33	0.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	1,129,610,214.76	0.00
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	0.00
DEVEDORES	0.00	0.00
OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	0.00
NOTAS EM CIRCULAÇÃO	0.00	0.00
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDAS EXTERNAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - PATACAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - MOEDAS EXTERNAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDAS EXTERNAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO	0.00	0.00
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	0.00	473,616,326.62
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS	0.00	0.00
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS	0.00	1,546,080,418.71
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES	0.00	0.00
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	0.00
CHEQUES E ORDENS A PAGAR	0.00	0.00
CREDORES	0.00	0.00
EXIGIBILIDADES DIVERSAS	0.00	164,183.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	229.00	0.00
IMÓVEIS	0.00	0.00
EQUIPAMENTO	4,970.00	992.30
CUSTOS PLURIENAIIS	0.00	0.00
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	642,029.00	406,235.50
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	0.00	0.00
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	0.00	0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	50,760,605.93	28,130,756.90
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS	0.00	2,404,525.50
CAPITAL	0.00	100,000,000.00
RESERVA LEGAL	0.00	0.00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0.00	0.00
OUTRAS RESERVAS	0.00	0.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	792,153.12	0.00
LUCROS E PERDAS	76,867.00	0.00
CUSTOS POR NATUREZA	79,418,207.73	0.00
PROVEITOS POR NATUREZA	0.00	79,906,250.63
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	0.00	0.00
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	0.00	0.00
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	0.00	0.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	0.00
CRÉDITOS ABERTOS	0.00	0.00
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	0.00	0.00
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	0.00	0.00
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	0.00	0.00
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	0.00
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	0.00	0.00
TESOURO PÚBLICO - CONTA CORRENTE	0.00	0.00
VALORES EM CONTA COM O TESOURO PÚBLICO	0.00	0.00
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	0.00	0.00
TOTAIS	2,230,709,689.16	2,230,709,689.16

A Chefe da Contabilidade,

Maria Clara Fong

O Administrador,

Artur Jorge Teixeira Santos

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO WENG HANG S.A., MACAU

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2000

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDO	
	DEVEDORES MOP	CREDORES MOP
Caixa		
Patacas	34,453,626.35	
Moedas externas	53,762,587.88	
Depósitos na AMCM		
Patacas	116,971,291.16	
Moedas externas	---	
Valores a cobrar	58,580,969.00	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	1,372,210.67	
Depósitos à ordem no exterior	86,550,171.34	
Ouro e prata	---	
Outros valores	---	
Crédito concedido	3,256,064,219.63	
Aplicações em instituições de crédito no Território	420,889,966.32	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	3,923,418,134.60	
Ações, obrigações e quotas	---	
Aplicações de recursos consignados	---	
Devedores	650,038.50	
Outras aplicações	89,813,809.51	
Depósitos à ordem		
Patacas		535,622,466.78
Moedas externas		901,734,635.89
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		---
Moedas externas		---
Depósitos a prazo		
Patacas		1,109,058,503.55
Moedas externas		4,841,687,947.84
Depósitos do sector público		50,867,233.24
Recursos de instituições de crédito no Território		178,093.33
Recursos de outras entidades locais		---
Empréstimos em moedas externas		6,368.58
Empréstimos por obrigações		---
Cretores por recursos consignados		---
Cheques e ordens a pagar		21,542,963.96
Cretores		5,089,083.73
Exigibilidades diversas		11,071,414.01
Participações financeiras	3,333,930.08	
Imóveis	76,478,734.17	
Equipamento	10,414,070.21	
Custos plurienais	---	
Despesas de instalação	---	
Imobilizações em curso	---	
Outros valores imobilizados	---	
Contas internas e de regularização	60,948,322.76	69,688,507.70
Provisões para riscos diversos		37,046,330.03
Capital		120,000,000.00
Reserva legal		119,500,000.00
Reserva estatutária		---
Outras reservas		244,200,000.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		299,429.37
Custos por natureza	498,052,229.42	
Proveitos por natureza		624,161,333.59
Valores recebidos em depósito	538,910,420.00	
Valores recebidos para cobrança	56,054,884.08	
Valores recebidos em caução	8,037,894,875.01	
Devedores por garantias e avales prestados	61,960,807.54	
Devedores por créditos abertos	93,925,679.28	
Cretores por valores recebidos em depósito		538,910,420.00
Cretores por valores recebidos para cobrança		56,054,884.08
Cretores por valores recebidos em caução		8,037,894,875.01
Garantias e avales prestados		61,960,807.54
Créditos abertos		93,925,679.28
Outras contas extrapatrimoniais	682,086,066.39	682,086,066.39
TOTAIS	18,162,587,043.90	18,162,587,043.90

O Administrador,

Tam Man Kuen

O Chefe da Contabilidade,

Ng Kai Man

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BNP PARIBAS

Balancete para publicação trimestral (*Before Taxation*)

Referente a 31 de Dezembro de 2000

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	. PATACAS	3,000.09	
102+103	. MOEDAS EXTERNAS	115.39	
11	DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
111	. PATACAS	8,931,034.39	
112	. MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR		
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,391,120.05	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	2,893,080.03	
	OURO E PRATA		
	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	358,790,379.21	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	43,000,000.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	355,891,200.00	
	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES		
	OUTRAS APLICAÇÕES		
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	. PATACAS		4,089,752.28
311	. MOEDAS EXTERNAS		10,353,591.00
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	. PATACAS		
312	. MOEDAS EXTERNAS		14,805,265.88
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	. PATACAS		1,878,585.98
313	. MOEDAS EXTERNAS		407,828,635.01
	DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO		31,188.00
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		28,000,000.00
	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		270,108,870.66
	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		619,731.47
38	CREDORES		519,649.99
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		
	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	783,593.97	615,033.97
	CUSTOS PLURIENAIIS		
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	400,365.94	348,415.35
	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50-59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	25,720,255.33	42,740,401.16
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		24,534,908.06
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
	OUTRAS RESERVAS		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(12,522,015.86)
70-78	CUSTOS POR NATUREZA	35,622,295.13	
80-85	PROVEITOS POR NATUREZA		39,474,426.58
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	53,657,065.49	
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	316,329,691.72	
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	156,727,944.18	
94	CRÉDITOS ABERTOS	3,584,743.96	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		53,657,065.49
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		316,329,691.72
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		156,727,944.18
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		3,584,743.96
95-99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	863,774,888.32	863,774,888.32
	T O T A I S	2,227,500,773.20	2,227,500,773.20

O Administrador,
Sanco Sze

O Chefe da Contabilidade,
S. K. Li

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)



BANCO LUSO INTERNACIONAL S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2000

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
Patacas	30.999.267,00	
Moedas externas	32.061.016,52	
Depósitos na Autoridade Monetária de Macau		
Patacas	106.664.497,98	
Moedas externas		
Valores a cobrar	35.162.526,61	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	5.586.957,60	
Depósitos à ordem, no exterior	46.931.603,76	
Ouro e prata		
Outros valores	21.192.376,31	
Crédito concedido	3.314.512.923,15	
Aplicações em instituições de crédito no Território	12.875.000,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1.760.570.905,00	
Acções, obrigações e quotas	1.328.943.534,38	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	6.423.527,73	
Outras Aplicações		
Depósitos à ordem		
Patacas		471.847.340,92
Moedas externas		772.791.307,78
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		6.689.000,00
Moedas externas		1.674.000,00
Depósitos a prazo		
Patacas		1.052.571.624,66
Moedas externas		3.402.858.395,25
Depósitos do sector público		528.505.788,63
Recursos de instituições de crédito no Território		4.140.400,74
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		4.686.987,02
Empréstimos por obrigações		
Cretores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		11.017.126,32
Cretores		18.304.431,22
Exigibilidades diversas		10.925.071,41
Participações financeiras		
Imóveis	130.226.061,25	
Equipamento	14.757.164,87	
Custos plurienais	3.198.255,97	
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	186.833.407,62	201.093.767,49
Provisões para riscos diversos		162.339.780,70
Capital		151.500.000,00
Reserva legal		87.876.402,65
Reserva estatutária		
Outras reservas		120.076.380,00
Resultados transitados de exercícios anteriores		323,69
Custos por natureza	493.288.559,55	
Proveitos por natureza		521.329.456,82
Valores recebidos em depósitos		
Valores recebidos para cobrança	12.112.037,35	
Valores recebidos em caução	6.168.591.842,91	
Devedores por garantias e avals prestados	146.778.056,91	
Devedores por créditos abertos	18.099.736,79	
Cretores por valores recebidos em depósitos		
Cretores por valores recebidos para cobrança		12.112.037,35
Cretores por valores recebidos em caução		6.168.591.842,91
Garantias e avals prestados		146.778.056,91
Créditos abertos		18.099.736,79
Outras contas extrapatrimoniais	1.069.101.579,72	1.069.101.579,72
TOTAIS	14.944.910.838,98	14.944.910.838,98

O Administrador,

Ip Kai Ming

O Chefe da Contabilidade,

Tsoi Lai Ha

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO OVERSEAS TRUST LDA.

SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2000

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	. Patacas	3,341,183.27	
102+103	. Moedas externas	7,693,903.09	
11	Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
111	. Patacas	16,935,342.61	
112	. Moedas externas		
12	Valores a cobrar	17,763.79	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	8,194,003.79	
14	Depósitos à ordem no exterior	29,901,268.27	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores		
20	Crédito concedido	311,249,131.06	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	29,000,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	698,678,996.88	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	. Patacas		83,967,085.69
311	. Moedas externas		144,726,203.81
	Depósitos com pré-aviso		
302	. Patacas		
312	. Moedas externas		80,337.00
	Depósitos a prazo		
303	. Patacas		88,878,443.54
313	. Moedas externas		698,519,455.55
	Depósitos do Sector Público		346,626.00
32	Recursos de instituições de crédito no Território		14,667.36
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Recursos de instituições de crédito no exterior		13,147,371.82
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		1,249,816.11
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		4,951,276.19
40	Participações financeiras		
41	Imóveis		
42	Equipamento	896,527.25	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	46,288,487.40	37,356,346.89
62	Provisões para riscos diversos		3,355,002.51
60	Capital		
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		74,797,409.48
7	Custos por natureza	74,446,290.53	
8	Proveitos por natureza		75,252,855.99
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	45,096,101.95	
92	Valores recebidos em caução	1,096,945,000.00	
93	Garantias e avales prestados		20,157,777.81
94	Créditos abertos		64,508,444.44
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		45,096,101.95
92	Credores por valores recebidos em caução		1,096,945,000.00
93	Devedores por garantias e avales prestados	20,157,777.81	
94	Devedores por créditos abertos	64,508,444.44	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	68,648,021.79	68,648,021.79
	T O T A I S	2,521,998,243.93	2,521,998,243.93

O-Administrador,
Kenneth Lau

O Chefe da Contabilidade,
Leong Weng Lun

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

台北國際商業銀行股份有限公司
澳門分行
試算表於二零零零年十二月三十一日

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
- 澳門元	125,753.50	
- 外幣	3,032,272.10	
AMCM存款		
- 澳門元	6,186,595.16	
- 外幣		
應收帳項		
在本地之其他信用機構活期存款	2,557,673.37	
在外地之其他信用機構活期存款	27,713,871.85	
金,銀		
其他流動資產		
放款	275,384,521.34	
在本澳信用機構拆放		
在外地信用機構之通知及定期存款	36,214,160.77	
股票,債券及股權	260,603,333.14	
承銷資金投資		
債務人	6,573,120.59	
其他投資	43,500,000.00	
活期存款		
- 澳門元		6,532,898.34
- 外幣		103,294,704.92
通知存款		
- 澳門元		
- 外幣		
定期存款		
- 澳門幣		3,679,644.46
- 外幣		245,285,741.04
公共機構存款		20,054,948.00
本地信用機構資金		
其他本地機構資金		
外幣借款		208,031,435.38
債券借款		
承銷資金債權人		
應付支票及票據		3,337,417.65
債權人		29,655.00
各項負債		
財務投資		
不動產		
設備	851,896.47	
遞延費用		
開辦費用		
未完成不動產		
其他固定資產		
內部及調整帳	93,115,371.56	86,393,460.98
各項風險備用金		24,665,943.63
股本		50,000,000.00
法定儲備		
自定儲備		
其他儲備		
歷年營業結果	325,206.58	
總收入		62,420,049.54
總支出	57,542,122.52	
代客保管帳		
代收帳	3,422,728.64	
抵押帳	144,251,926.94	
保證及擔保付款(借方)	821,348.00	
信用狀(借方)	10,328,400.37	
代客保管帳(貸方)		
代收帳(貸方)		3,422,728.64
抵押帳(貸方)		144,251,926.94
保證及擔保付款		821,348.00
信用狀		10,328,400.37
其他備查帳	243,676,317.20	243,676,317.21
總額	1,216,226,620.10	1,216,226,620.10

分行經理

邱德鈞

會計主任

林燦榮

(是項刊登費用為 MOP 2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO SENG HENG, S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2000 (Consolidado)

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	19,562,374.30	
- Moedas externas	47,089,739.56	
Depósitos na A.M.C.M.		
- Patacas	149,438,400.25	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	94,582,534.21	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	8,497,062.49	
Depósitos à ordem no exterior	34,096,667.96	
Ouro e prata		
Outros valores	1,194,120.48	
Crédito concedido	5,527,323,564.32	
Aplicações em instituições de crédito no Território	103,997,300.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	4,441,280,220.00	
Ações, obrigações e quotas	135,000,000.00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações	902,269,884.20	
Depósitos à ordem		
- Patacas		354,160,596.59
- Moedas externas		973,566,124.53
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		23,353,649.90
- Moedas externas		28,046,338.33
Depósitos a prazo		
- Patacas		694,856,609.62
- Moedas externas		8,169,873,250.91
Depósitos do sector público		422,771,899.00
Recursos de instituições de crédito no Território		3,068,731.14
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		81,304,763.96
Empréstimos por obrigações		
Cretores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		23,900,806.60
Cretores		1,432,890.40
Exigibilidades diversas		227,115,704.93
Participações financeiras	34,290,170.63	
Imóveis	240,119,008.88	
Equipamento	21,273,426.15	
Custos pluriennais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	32,148,108.49	
Contas internas e de regularização	106,097,262.16	
Provisões para riscos diversos		112,865,810.45
Capital		150,000,000.00
Reserva legal		135,227,753.54
Reserva estatutária		
Outras reservas		16,977,280.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		362,955,909.65
Custos por natureza	798,278,177.74	
Proveitos por natureza		915,059,902.27
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	1,737,451.56	
Valores recebidos em caução	8,245,944,130.00	
Devedores por garantias e avals prestados	85,677,731.20	
Devedores por créditos abertos	33,355,038.39	
Cretores por valores recebidos em depósito		1,737,451.56
Cretores por valores recebidos para cobrança		8,245,944,130.00
Cretores por valores recebidos em caução		85,677,731.20
Garantias e avals prestados		33,355,038.39
Créditos abertos		33,355,038.39
Outras contas extrapatrimoniais	6,127,299,684.69	6,127,299,684.69
TOTAIS	27,190,552,057.66	27,190,552,057.66

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2000

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	19,562,374.30	
- Moedas externas	47,079,439.56	
Depósitos na A.M.C.M.		
- Patacas	149,438,400.25	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	94,582,534.21	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	8,497,062.49	
Depósitos à ordem no exterior	34,082,329.46	
Ouro e prata		
Outros valores	80,938,038.09	
Crédito concedido	5,527,323,564.32	
Aplicações em instituições de crédito no Território	103,997,300.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	4,441,280,220.00	
Acções, obrigações e quotas	135,000,000.00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações	902,269,884.20	
Depósitos à ordem		
- Patacas		355,348,953.56
- Moedas externas		973,566,124.53
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		23,353,649.90
- Moedas externas		28,046,338.33
Depósitos a prazo		
- Patacas		753,017,880.21
- Moedas externas		8,169,873,250.91
Depósitos do sector público		422,771,899.00
Recursos de instituições de crédito no Território		3,068,731.14
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		81,304,763.96
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		23,900,806.60
Credores		1,432,890.40
Exigibilidades diversas		226,925,937.89
Participações financeiras	84,290,172.69	
Imóveis	174,804,636.39	
Equipamento	19,581,588.33	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	28,628,335.81	
Contas internas e de regularização	105,611,859.26	
Provisões para riscos diversos		112,865,810.45
Capital		150,000,000.00
Reserva legal		134,571,753.54
Reserva estatutária		
Outras reservas		16,977,280.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		363,160,258.29
Custos por natureza	797,509,025.02	
Proveitos por natureza		914,290,435.67
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	1,737,451.56	
Valores recebidos em caução	8,245,944,130.00	
Devedores por garantias e avals prestados	85,677,731.20	
Devedores por créditos abertos	33,355,038.39	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		1,737,451.56
Credores por valores recebidos em caução		8,245,944,130.00
Garantias e avals prestados		85,677,731.20
Créditos abertos		33,355,038.39
Outras contas extrapatrimoniais	6,127,299,684.69	6,127,299,684.69
TOTAIS	27,248,490,800.22	27,248,490,800.22

O Gerente-Geral,

Alex Li

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

SOCIIDADE FINANCEIRA SENG HENG CAPITAL ÁSIA, S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2000

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos na A.M.C.M.		
- Patacas		
- Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	1,188,357.38	
Depósitos à ordem no exterior		
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido		
Aplicações em instituições de crédito no Território	58,161,270.59	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior		
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos do sector público		
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		
Exigibilidades diversas		5,695,686.15
Participações financeiras		
Imóveis		
Equipamento	84,271.94	
Custos pluriénais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	46,700.14	
Contas internas e de regularização	1,124,265.61	
Provisões para riscos diversos		
Capital		50,000,000.00
Reserva legal		656,000.00
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		2,621,628.63
Custos por natureza	2,626,704.86	
Proveitos por natureza		4,258,255.74
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados		
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	63,231,570.52	63,231,570.52

O Gerente-Geral,

Lawrence Yu

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

(是項刊登費用為MOP 6,420.00)

(Custo destas publicações \$ 6 420,00)

BANCO ESPÍRITO SANTO DO ORIENTE, S.A.

Balancete do razão em 30 de Dezembro de 2000

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	- PATACAS	61,259.70	
102 + 103	- MOEDAS EXTERNAS	61,419.21	
11	DEPÓSITOS NA AMCM		
111	- PATACAS	319,036.04	
112	- MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR		
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	183,760.82	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	5,122,883.41	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES	43,829.64	
20	CRÉDITO CONCEDIDO	329,602,836.22	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	32,250,000.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	258,970,014.76	
23	ACCÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	734,174,327.35	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES	161,305.40	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	73,952,200.00	
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	- PATACAS		1,045,349.38
311	- MOEDAS EXTERNAS		633,373.93
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	- PATACAS		
312	- MOEDAS EXTERNAS		
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	- PATACAS		2,743,705.55
313	- MOEDAS EXTERNAS		1,097,431,691.43
30 + 31	DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO		
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		97,609,455.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUE E ORDENS A PAGAR		
38	CREDORES		9,086.65
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		252,193.75
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	190,000.00	
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	836,345.57	
43	CUSTOS PLURIENAIIS	272,157.50	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0.00	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50 - 59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	217,431,364.43	232,374,658.46
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		4,773,616.00
60	CAPITAL		200,000,000.00
611	RESERVA LEGAL		1,501,993.49
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612 - 619	OUTRAS RESERVAS		112,873.04
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3,198,439.14
65	LUCROS E PERDAS	4,143,690.37	4,333,282.00
7	CUSTOS POR NATUREZA	91,260,784.87	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		103,017,497.47
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	3,019.32	
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	175,940,188.28	
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	3,203,000.00	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		3,019.32
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		175,940,188.28
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		3,203,000.00
94	CRÉDITOS ABERTOS		
95 - 99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	511,552,320.87	511,552,320.87
	TOTAIS	2,439,735,743.76	2,439,735,743.76

O Chefe da Contabilidade,

Francisco Frederico

O Administrador,

Luís de Almeida Capela

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

大豐銀行有限公司

試算表於二零零零年十二月三十一日

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
- 澳門元	66,412,974.60	
- 外幣	130,891,078.89	
AMCM 存款		
- 澳門元	259,238,869.81	
- 外幣		
應收帳項		
在本地之其他信用機構活期存款	11,581,640.87	
在外地之其他信用機構活期存款	9,031,284.93	
金, 銀	964,237.59	
其他流動資產	206,793.20	
放款	7,529,100,034.18	
在本澳信用機構折放	3,260,681,568.07	
在外地信用機構之通知及定期存款	5,792,443,592.00	
股票, 債券及股權	1,142,415,688.77	
承銷資金投資		
債務人	82,063,177.42	
其他投資	876,090,554.73	
活期存款		
- 澳門元		1,422,401,422.09
- 外幣		2,261,138,284.56
通知存款		
- 澳門元		
- 外幣		616,653,750.62
定期存款		
- 澳門元		2,817,806,985.87
- 外幣		9,924,552,097.95
公共機構存款		205,722,424.62
本地信用機構資金		20,471,859.17
其他本地機構資金		
外幣借款		23,502,413.81
債券借款		
承銷資金債權人		
應付支票及票據		33,338,296.75
債權人		303,250,772.61
各項負債		172,555,556.79
財務投資	33,493,331.34	
不動產	403,628,788.52	
設備	67,921,106.43	
遞延費用		
開辦費用		
未完成不動產	90,515,334.00	
其他固定資產		
內部及調整帳	1,494,334,004.40	967,162,697.10
各項風險備用金		627,432,552.03
股本		1,000,000,000.00
法定儲備		472,245,000.00
自定儲備		
其他儲備		280,750,000.00
歷年營業結果		156,279.44
總收入		1,502,480,748.33
總支出	1,400,607,081.99	
代客保管帳	1,103,518,041.06	
代收帳	128,261,579.48	
抵押帳	13,102,397,549.56	
保證及擔保付款 (借方)	173,516,395.72	
借用狀 (借方)	147,827,078.39	
代客保管帳 (貸方)		1,103,518,041.06
代收帳 (貸方)		128,261,579.48
抵押帳 (貸方)		13,102,397,549.56
保證及擔保付款		173,516,395.72
借用狀		147,827,078.39
其他備查帳	3,738,603,679.98	3,738,603,679.98
總額	41,045,745,465.93	41,045,745,465.93

O Administrador,

Sio Ng Kan

O Chefe da Contabilidade,

Tam Kam Kong

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.**Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2000**

Patacas

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA - PATACAS	11,580,991.90	0.00
CAIXA - MOEDAS EXTERNAS	62,687,054.32	0.00
DEPÓSITOS NA AMCM - PATACAS	136,959,751.65	0.00
DEPÓSITOS NA AMCM - MOEDAS EXTERNAS	0.00	0.00
CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU	876,512,200.33	0.00
VALORES A COBRAR	20,227,142.96	0.00
DEPÓSITOS À ORDEM NO OUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	5,556,028.74	0.00
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	40,432,326.69	0.00
OURO E PRATA	0.00	0.00
OUTROS VALORES	2,317,654.85	0.00
CRÉDITO CONCEDIDO	2,966,240,148.96	151,363,113.31
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	2,027,677,281.62	0.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	5,715,663,055.47	0.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	185,937,706.95	23,430,859.67
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	0.00
DEVEDORES	987,878.22	0.00
OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	0.00
NOTAS EM CIRCULAÇÃO	0.00	919,330,700.00
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS	0.00	977,410,895.36
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDAS EXTERNAS	0.00	237,829,389.95
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - PATACAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - MOEDAS EXTERNAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS	0.00	1,445,739,854.52
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDAS EXTERNAS	0.00	5,772,550,528.94
DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO	0.00	1,705,092,429.38
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	0.00	168,852,432.28
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS	0.00	0.00
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS	0.00	728,840,338.00
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES	0.00	0.00
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	0.00
CHEQUES E ORDENS A PAGAR	0.00	167,171.06
CREDORES	0.00	32,192,911.74
EXIGIBILIDADES DIVERSAS	0.00	18,549,540.61
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	35,113,303.18	0.00
IMÓVEIS	178,942,416.02	24,648,834.75
EQUIPAMENTO	61,624,946.28	49,465,447.38
CUSTOS PLURIENAIIS	19,881,674.87	16,519,177.70
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0.00	0.00
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	0.00	0.00
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	1,330,436.79	0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	177,753,910.20	146,160,473.17
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS	0.00	69,543,323.90
CAPITAL	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0.00	0.00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0.00	0.00
OUTRAS RESERVAS	0.00	0.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00
LUCROS E PERDAS	17,094,415.86	13,586,364.19
CUSTOS POR NATUREZA	696,577,804.95	0.00
PROVEITOS POR NATUREZA	0.00	739,824,344.90
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	376,923,368.10	0.00
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	101,808,425.78	0.00
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	6,280,478,010.87	0.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	325,595,135.98
CRÉDITOS ABERTOS	0.00	165,446,887.42
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	0.00	376,923,368.10
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	0.00	101,808,425.78
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	0.00	6,280,478,010.87
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	325,595,135.98	0.00
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	165,446,887.42	0.00
TESOURO PÚBLICO - CONTA CORRENTE	23,224,182.82	0.00
VALORES EM CONTA COM O TESOURO PÚBLICO	0.00	23,224,182.82
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	2,551,979,129.96	2,551,979,129.96
TOTAIS	23,066,553,271.74	23,066,553,271.74

A Chefe da Contabilidade,

Maria Clara Fong

O Director-Geral Adjunto,

Artur Jorge Teixeira Santos

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO DELTA ÁSIA S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2000

Q - 5

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	14,004,630.60	
- Moedas externas	25,696,521.41	
Depósitos na AMCM		
- Patacas	39,773,610.64	
Valores a cobrar	25,975,534.67	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	16,531,118.66	
Depósitos à ordem no exterior	499,381,787.73	
Ouro e prata	38,098.35	
Outros valores	-	
Crédito concedido	1,278,020,815.29	
Aplicações em instituições de crédito no Território	68,600,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,419,930,493.84	
Acções, obrigações e quotas	76,858,204.72	
Devedores	26,952,106.38	
Outras aplicações	19,364,107.43	
Depósitos à ordem		
- Patacas		155,524,398.16
- Moedas externas		423,080,334.25
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		212,322.68
- Moedas externas		24,843,153.74
Depósitos a prazo		
- Patacas		518,038,061.01
- Moedas externas		1,523,275,660.34
Depósitos do Sector Público		972,454.00
Recursos de instituições de crédito no Território		12,217.26
Empréstimos em moedas externas		678,807,076.69
Cheques e ordens a pagar		16,534,808.98
Cretores		26,064,963.96
Exigibilidades diversas		5,795,308.38
Participações financeiras	52,532,089.06	
Imóveis	39,475,717.80	
Equipamento	14,448,390.63	
Imobilizações em curso	65,747,057.99	
Contas internas e de regularização	71,052,312.24	71,828,123.65
Provisões para riscos diversos		108,174,000.00
Capital		190,000,000.00
Reserva legal		26,530,000.00
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícos anteriores	34,712,396.10	
Custos por natureza	248,007,500.76	
Proveitos por natureza		267,409,611.20
Valores recebidos em depósito	19,175,356.39	
Valores recebidos para cobrança	15,526,437.71	
Valores recebidos em caução	2,396,149,000.00	
Devedores por garantias e avals prestados	49,928,269.77	
Devedores por créditos abertos	66,157,804.97	
Cretores por valores recebidos em depósito		19,175,356.39
Cretores por valores recebidos para cobrança		15,526,437.71
Cretores por valores recebidos em caução		2,396,149,000.00
Garantias e avals prestados		49,928,269.77
Créditos abertos		66,157,804.97
Outras contas extrapatrimoniais	469,113,397.95	469,113,397.95
TOTAIS	7,053,152,761.09	7,053,152,761.09

O Presidente,

Stanley Au

O Chefe da Contabilidade,

Koon Kin Wai

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀一百一十五元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 115,00